



# DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXVI • Nº 8845 • Quarta-feira, 26 de março de 2025 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## CONSTRUÇÃO AVANÇA E FUTURA ESCOLA REI PELÉ VAI GANHANDO FORMA

Francisco Arrais



Inscrições abertas para evento sobre o empreendedorismo feminino

Hoje tem roda de conversa sobre a Saúde da Mulher para servidoras municipais

Judoca que representa a Cidade conquista medalha de bronze na Alemanha



Henrique Teixeira

Podcast conta histórias inspiradoras de mães e mulheres atípicas



Carlos Nogueira

Cidade entrega 25 respiradores de última geração aos bombeiros

Expediente: Diário Oficial de Santos, Praça Mauá s/nº - Centro, telefone 3201-5060 • Email: jornalismo@santos.sp.gov.br • Edição (capa): Nilton Sérgio (MTb 28.800). Supervisão: Selley Storino, secretária de Comunicação e Economia Criativa (Secom).

MARÇO MÊS DA MULHER

Confira a programação completa em [www.santos.sp.gov.br/mesdamulher](http://www.santos.sp.gov.br/mesdamulher)



# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	2
FINANÇAS E GESTÃO .....	14
CULTURA.....	232
EDUCAÇÃO.....	282
OBRAS E EDIFICAÇÕES .....	283
PREFEITURAS REGIONAIS.....	284
TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO .....	286
SAÚDE.....	286
IPREV.....	288
CET .....	288
CAPEP .....	289
PRODESAN .....	294
COHAB.....	295
FUNDAÇÃO .....	296
COMISSÃO .....	304
CÂMARA .....	305
JOVENS DESAPARECIDOS .....	306

### RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 91/2024

#### (PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

**Ementa:** *Institui o Programa Farmácia Pública Veterinária no âmbito municipal, e dá outras providências.*

#### **Síntese das Razões de Veto Parcial ao artigo 5º:**

I – A proposta em questão estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de medicamentos veterinários no Município de Santos. No entanto, a previsão da imediata entrada em vigor da lei é inviável, pois não há tempo suficiente para a adequada preparação e a criação de infraestrutura dentro do Poder Público, imprescindíveis para viabilizar a execução eficaz dessa ação. Para que seja possível o cumprimento integral da proposta é necessário um período adicional para o planejamento logístico, organização dos recursos necessários, e definição dos processos operacionais, de modo a assegurar que o fornecimento de medicamentos seja realizado de forma segura e eficiente, atendendo à demanda da população de maneira adequada.

Santos, 24 de março de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIA Nº 2137-P-DEGEPAT/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 26 de março de 2025, CHRISTIANE CORRÊA PORTO, C.P.F. nº 245.830.518-08, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de março de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/03/2025**

Processo nº 13.187/2025-24 – Rerratifico o despacho exarado a fl. 09, para exarar o seguinte: Autorizo 01 ano de licença sem vencimentos a partir de 25 de junho de 2025, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Processo nº 75.761/2023-85 - Rerratifico o despacho exarado a fl. 108, para exarar o seguinte: Autorizo a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de validade do Concurso Público realizado conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 75.761/2023-85, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEFIN, as manifestações da OC e o parecer da PGM.

Processo nº 57.285/2023-39 - Rerratifico o despacho exarado a fl. 135, para exarar o seguinte: Autorizo a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de validade do Concurso Público realizado conforme autorização contida no Processo Admi-

nistrativo nº 57.285/2023-39, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEFIN, as manifestações da SMS e o parecer da PGM.

Processo nº 18.306/2023-37 - Rerratifico o despacho exarado a fl. 98, para exarar o seguinte: Autorizo a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de validade do Concurso Público realizado conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 18.306/2023-37, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEFIN, as manifestações da SESEG e o parecer da PGM.

Processo nº 42.154/2023-57 - Rerratifico o despacho exarado a fl. 79, para exarar o seguinte: Autorizo a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de validade do Concurso Público realizado conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 42.154/2023-57, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEFIN, as manifestações da SEGOV e o parecer da PGM.

Processo nº 83.820/2016-79 - Rerratifico o despacho exarado a fl. 687, para exarar o seguinte: Autorizo a prorrogação, por mais 02 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público realizado conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 83.820/2016-79, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEFIN, as manifestações e parecer da PGM.

Processo nº 54.721/2019-96 – Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2020-SMS, por mais 12 (doze) meses, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, com fundamento no artigo 57, II, C/C § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Processo nº 66.005/2024-82 – Ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SETUR, da manifestação da SEFIN e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 10.297/2023.

### **Inquérito**

Processo: 296588/2024-56 (740.321) - I – APROVO o relatório final da COMINQ e determino a ABSOLVIÇÃO da funcionária VALERIA NEVES DE SANTANA, auxiliar de enfermagem, registro nº 24.299-0, da imputação sofrida, deixando, portanto, de incidir em infração ao disposto nos artigos 54 e 233, inciso I, § 1º, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, cabendo, contudo ser punida com a pena de REPREENSÃO por ter deixado de comparecer à SEPEM em

tempo hábil incorrendo assim na infração ao disposto no artigo 222, inciso XI do mesmo diploma legal. Advogados: Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659 e Wagner José de Souza Gatto – OAB/SP nº 160.180; II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.



## ATOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos, em atendimento ao artigo 22 do Decreto nº 10.709 de 03 de fevereiro de 2025, faz publicar o Demonstrativo Financeiro referente à participação das entidades beneficentes no evento Carnaval Solidário – Santos 2025, na exploração da área de alimentação.

### DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

<b>ENTIDADE: Sociedade Amiga dos Pobres "Albergue Noturno"</b>	
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°01</b>	<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>FONTES DE RECEITA</b>	
Receita Carnaval Solidário 2025	R\$ 26.105,49
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 160,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.265,49</b>
<b>DESPESAS</b>	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 4.680,00
Bebidas	R\$ 7.559,95
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 643,00
Pagamento de Pessoal	R\$ 1.000,00
Material Administrativo	R\$ --
Material de Consumo	R\$ --
Outros (despesas diversas)	R\$ 294,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.177,92</b>
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>R\$ 12.087,57</b>
<b>FINALIDADE SOCIAL: Contribuir nas reformas para melhor atender aos usuários.</b>	

<b>ENTIDADE: Casa Vó Benedita</b>		<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°02</b>		
<b>FONTES DE RECEITA</b>		
Receita Carnaval Solidário 2025		R\$ 34.927,91
Contribuições de Sócios		R\$ --
Doações		R\$ 565,80
Outros (venda de latinhas)		R\$ 440,00
Vendas de sobras de mercadorias		R\$ 505,72
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 36.439,43</b>
<b>DESPESAS</b>		
Alimentação Perecível e Não Perecível		R\$ 6.170,63
Bebidas		R\$ 12.024,98
Material de Limpeza e Higiene		R\$ 807,20
Pagamento de Pessoal (Vigilante)		R\$ 160,00
Material Administrativo		R\$ --
Material de Consumo		R\$ --
Outros (despesas diversas) gelo, carvão, faixa		R\$ 963,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.125,81</b>
<b>LUCRO GERAL</b>		<b>R\$ 16.313,62</b>
<b>FINALIDADE SOCIAL: Manutenção da Casa.</b>		

<b>ENTIDADE: Cruzada das Senhoras Católicas</b>		<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°03</b>		
<b>FONTES DE RECEITA</b>		
Receita Carnaval Solidário 2025		R\$ 24.821,90
Contribuições de Sócios		R\$ --
Doações		R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)		R\$ --
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24.821,90</b>
<b>DESPESAS</b>		
Alimentação Perecível e Não Perecível		R\$ 2.780,00
Bebidas		R\$ 8.911,66
Material de Limpeza e Higiene		R\$ 435,00

Pagamento de Pessoal	R\$ --
Material Administrativo	R\$ --
Material de Consumo	R\$ --
Outros (despesas diversas) Carvão	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.226,66</b>
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>R\$ 12.595,24</b>
<b>FINALIDADE SOCIAL: O lucro alcançado na realização do evento será utilizado para manutenção na instituição.</b>	

<b>ENTIDADE: ONG Sem Fronteiras</b>		<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°04</b>		
<b>FONTES DE RECEITA</b>		
Receita Carnaval Solidário 2025	R\$ 28.282,00	
Contribuições de Sócios	R\$ --	
Doações	R\$ --	
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 100,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.382,00</b>	
<b>DESPESAS</b>		
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 6.854,00	
Bebidas	R\$ 9.399,00	
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 154,00	
Pagamento de Pessoal	R\$ 2.400,00	
Material Administrativo	R\$ 285,00	
Material de Consumo	R\$ --	
Outros (despesas diversas)	R\$ --	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.092,00</b>	
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>R\$ 9.290,00</b>	
<b>FINALIDADE SOCIAL: A receita adquirida com a venda dos produtos no Carnaval 2025 será investida nos projetos desenvolvidos pela ONG e nos pagamentos e manutenção de entidade.</b>		

<b>ENTIDADE: Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo – NUREX</b>		<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°05</b>		
<b>FONTES DE RECEITA</b>		
Receita Carnaval Solidário 2025	R\$ 19.137,00	

Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ 1.044,70
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 184,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.365,70</b>
<b>DESPESAS</b>	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 3.800,00
Bebidas	R\$ 4.698,32
Material de Limpeza e Higiene	R\$ --
Pagamento de Pessoal (Segurança)	R\$ 160,00
Material Administrativo	R\$ --
Material de Consumo	R\$ 135,30
Outros (despesas diversas) – Gelo	R\$ 437,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.230,62</b>
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>R\$ 11.135,08</b>
<b>FINALIDADE SOCIAL: Melhorias em nossa sede/instituição para oferecer sempre melhores condições para nossos alunos (assistidos).</b>	

<b>ENTIDADE: Associação Expressão de Vida</b>		<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°06</b>		
<b>FONTES DE RECEITA</b>		
Receita Carnaval Solidário 2025	R\$ 8.136,58	
Contribuições de Sócios	R\$ --	
Doações	R\$ --	
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 126,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.262,58</b>	
<b>DESPESAS</b>		
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 3.951,73	
Bebidas	R\$ 6.360,42	
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 30,00	
Pagamento de Pessoal	R\$ 840,00	
Material Administrativo	R\$ 220,00	
Material de Consumo	R\$ 749,00	
Outros (despesas diversas)	R\$ 300,00	

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.451,15</b>
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>- R\$ 4.188,57</b>
<b>FINALIDADE SOCIAL: Recurso este a ser disponibilizado para despesas assistências dos assistidos e manutenção de projetos sociais.</b>	

<b>ENTIDADE: Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza</b>	
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°07</b>	<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>FONTES DE RECEITA</b>	
Receita Carnaval Solidário 2025	R\$ 33.625,00
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ --
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.625,00</b>
<b>DESPESAS</b>	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 3.718,15
Bebidas	R\$ 8.421,18
Material de Limpeza e Higiene	R\$ --
Pagamento de Pessoal	R\$ 1.060,00
Material Administrativo	R\$ --
Material de Consumo	R\$ 1.746,11
Outros (despesas diversas)	R\$ 975,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.921,16</b>
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>R\$ 17.703,84</b>
<b>FINALIDADE SOCIAL: Declaramos para os devidos fins que, a Instituição aplicará integralmente toda renda angariada no Evento Carnaval Solidário 2025, em prol de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento infantil.</b>	

<b>ENTIDADE: Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube</b>	
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°08</b>	<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>FONTES DE RECEITA</b>	
Receita Carnaval Solidário 2025	R\$ 18.213,09
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ --
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.213,09</b>

<b>DESPESAS</b>	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 4.684,75
Bebidas	R\$ 8.012,23
Material de Limpeza e Higiene	R\$ --
Pagamento de Pessoal	R\$ 2.230,00
Material Administrativo	R\$ 300,65
Material de Consumo	R\$ --
Outros (despesas diversas)	R\$ --
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.227,63</b>
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>R\$ 2.985,46</b>
<b>FINALIDADE SOCIAL: Manutenção da sede.</b>	

<b>ENTIDADE: Instituição Braille de Santos</b>		<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°09</b>		
<b>FONTES DE RECEITA</b>		
Receita Carnaval Solidário 2025	R\$ 15.036,00	
Contribuições de Sócios	R\$ --	
Doações	R\$ --	
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ --	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.036,00</b>	
<b>DESPESAS</b>		
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 3.851,60	
Bebidas	R\$ 6.855,40	
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 232,00	
Pagamento de Pessoal	R\$ 2.568,00	
Material Administrativo	R\$ 539,98	
Material de Consumo	R\$ 748,91	
Outros (despesas diversas)	R\$ 1.124,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.919,89</b>	
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>- R\$ 883,89</b>	
<b>FINALIDADE SOCIAL: Para manutenção da instituição.</b>		

<b>ENTIDADE: Associação Filantrópica Católica Ortodoxa - Creche São Jorge</b>	
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°10</b>	<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>FONTES DE RECEITA</b>	
Receita Carnaval Solidário 2025	R\$ 31.306,89
Contribuições de Sócios	R\$ --
Vendas de estoque posterior	R\$ 1.156,90
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.663,79</b>
<b>DESPESAS</b>	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 5.556,51
Bebidas	R\$ 7.583,24
Material de Limpeza e Higiene descartáveis	R\$ 1.198,57
Pagamento de Pessoal (segurança e carreto)	R\$ 2.410,00
Material Administrativo (taxas máquinas de cartão)	R\$ 496,18
Material de Consumo (carvão, gelo)	R\$ 468,90
Outros (despesas diversas)	R\$ --
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.713,40</b>
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>R\$ 14.950,39</b>
<b>FINALIDADE SOCIAL: Pagamentos de déficits mensais e manutenção da entidade.</b>	

<b>ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE</b>	
<b>CATEGORIA: LANCHONETE N°11</b>	<b>PERÍODO DE 21 e 22/02/2025</b>
<b>FONTES DE RECEITA</b>	
Receita Carnaval Solidário 2025	R\$ 3.658,00
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ 45,00
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 385,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.088,00</b>
<b>DESPESAS</b>	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 979,29
Bebidas	R\$ 1.352,78
Material de Limpeza e Higiene	R\$ --
Pagamento de Pessoal	R\$ 550,00

Material Administrativo	R\$ --
Material de Consumo	R\$ 382,00
Outros (despesas diversas)	R\$ 63,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.327,90</b>
<b>LUCRO GERAL</b>	<b>R\$ 760,10</b>
<b>FINALIDADE SOCIAL: Para complementação das despesas de Recursos Humanos da APAE Santos.</b>	

**MARIA IGNEZ BARBOSA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**



**ATOS DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175076/2025 - SMS

PROCESSO Nº 16233/2024-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15215/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NAIARA CRISTINA CAUM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de dentifrício infantil, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, NAIARA CRISTINA CAUM, em 24/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452860/2025 - SMS

PROCESSO Nº 16233/2024-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15215/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ECOLUX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de dentifrício infantil, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO

LOPEZ, e pela FORNECEDORA, ADILTON ATENSIA, em 24/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476684/2025 - SMS

PROCESSO Nº 16233/2024-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15215/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de escova dental-infantil, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 0,41 (quarenta e um centavos);

Lote 4: R\$ 0,41 (quarenta e um centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, ELENILSON RUSSEL MARSICO, em 24/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 854389/2025 - GPM (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 16/2023 - GPM).

PROCESSO Nº 47463/2023-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALBERTO DE PINHO, ANA PAULA RAMOS DE PINHO OLIVEIRA, ANDREZZA RAMOS DE PINHO.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 16/2023 - GPM para alterar a titularidade do imóvel e qualificação dos LOCADORES e alterar a redação do "caput" da Cláusula Quinta.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, RAFAEL DOS SANTOS OLIVA, e pelos LOCADORES, ALBERTO DE PINHO, ANA PAULA RAMOS DE PINHO OLIVEIRA e ANDREZZA RAMOS DE PINHO, em 24/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 800525/2025 - PGM (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 3/2023 - PGM).

PROCESSO Nº 4059/2023-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 03/2023 - PGM

para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28 de Março de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 25.964,28 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0087.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 1108/2025.

UNIDADE: PGM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Procuradora Geral do Município, RENATA ARRARES LOPES, e pela CONTRATADA, sua Presidente, RENATA CASTELLO BRANCO MARIZ DE OLIVEIRA e sua Diretora Financeira, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, em 24/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 694393/2025 - SEDS

PROCESSO Nº 62925/2024-59.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviço de internação para 1 (um) idoso dependente e semidependente, atendidos pelo Departamento de Proteção Social Especial DEPROS-E - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.3 9.00.08.122.0073.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 3546/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, e pela CONTRATADA, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES, em 21/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 661528/2025 - SEMAM

PROCESSO Nº 50510/2024-04.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 18.036/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para forneci-

mento, desinstalação e instalação de 03 (três) portões de ferro galvanizado, no Orquidário Municipal de Santos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 16.999,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.13.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2921.

NOTA DE EMPENHO Nº 5822/2025.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela CONTRATADA, ALLINE REGUENGO MARTINS, em 24/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 401952/2025 - SEPORTE (Primeiro Termo de Aditamento de Acordo de Cooperação Nº 1/2024 - SEPORTE).

PROCESSO Nº 11164/2024-77.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPEP.

OBJETO: Aditar o Acordo de Cooperação nº 01/2024 - SEPORTE para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 04 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 4 de Abril de 2025.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEPORTE.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, BRUNO GALOTI ORLANDI, e pelo SOPEP, RICARDO MOLITZAS, em 24/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 779609/2025 - SEFIN

PROCESSO Nº 8153/2025-63.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BANCO MASTER S.A..

OBJETO: Estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal ou financiamento em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE SANTOS, mediante consignação em folha de pagamento, dentro da margem consignável, previstas no Decreto nº 7766, de 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela INSTITUIÇÃO, LUIZ ANTÔNIO BULL e MARCOS OLIVEIRA CALMON DE BITTENCOURT, em 24/03/2025.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 2114-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar FLAVIA NASCIMENTO ROCHA, registro nº 28.062-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica de Ana Carolina Real Fernandes de Andrade, no período de 16 de março a 17 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 2117-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar BARBARA CRISTINA GIMENES, registro nº 27.633-7, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria do Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, de Luciana Soares Salmi Gutierrez, no período de 06 de março a 04 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 2119-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº

4623/84, resolve designar LEONOR FOSSA MONTEIRO DA SILVA, registro nº 21.233-2, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Auditoria – Saúde, Coordenadoria de Regulação – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Vilma Helena da Conceição Feitosa, no período de 21 de fevereiro a 24 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 2122-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 3561-P-DEGEPAT/2024, através da qual JULIANA DE AMORIM MANGINI, registro nº 30.816-3 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada(o) para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Unidade de Apoio Operacional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Zona Leste, Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 2123-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RAQUEL GONCALVES LIMA, registro nº 30.044-2, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Centro de Referência de Assistência Social - Morro São Bento, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, de Aparecida Maria Nassuato Nunes, no período de

17 de março a 17 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2126-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, registro nº 33.118-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Nutrição e Dietoterapia - Saúde, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Mayte Greice Alves de Oliveira, no período de 18 de março a 17 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2127-P-DEGEPAT/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar SILVANA MARTINS PEREIRA DE ALMEIDA, registro nº 30.523-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, de Luciene Fonseca dos Santos Sodre, no período de 06 de março a 04 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2025.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**EDITAL Nº 07/ 2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN**

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/03/2025 à 31/03/2025**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7166 ramal 7228, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

**Nota:** Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

**COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO**  
**03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração**

**03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**EDITAL Nº 08/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN**

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/03/2025 à 31/03/2025**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

**Nota:** Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

### COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

**08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração**

**08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### EDITAL Nº 09/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei nº 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/03/2025 à 31/03/2025**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

**Nota:** Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

### COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

**08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração**

**08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº212068/2025-34 - THE BASIC BURGER & BEER LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2868703 A PARTIR DE 13/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº222200/2025-16 - POSTO DE MOLAS R A LTDA - INDEFERIDO O PEDIDO DE BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2873471, A EMPRESA PERMANECE EM ATIVIDADE NO LOCAL, TENDO SOLICITADO APENAS BAIXA DA TAXA DE PUBLICIDADE, CONFORME INFORMADO PELO FISCAL DE POSTURAS.

PROCESSO DIGITAL Nº222248/2025-42 - MINIMERCADO PEREZ LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2914741 A PARTIR DE 10/03/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 317622/2024-24 - ESTEVÃO DEMETRIO IBRAHIM - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 260.878-5, A PARTIR DE 01/04/2015.

### Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 279774/2024-94 - SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - Indeferido, o contribuinte não atendeu à intimação nº 137.168-B, conforme manifestação fiscal.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 226470/2025-32 - LGPN COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA CNPJ sob o n.º 25090823/0001-86, OUTLET DO BEBE E KIDS- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 223994/2025-17 - MISSÃO EVANGELICA LITERARIA CNPJ sob o n.º 51.548.758/0001-08, CONFERENCIA FIEL PARA MULHER- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

**Cancelamento de NFS-e**

Processo Digital nº 222098/2025-21. RGL IMOVEIS LTDA. - ME. 17.042.445/0001-37, IM nº 252.743-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 222408/2025-17. RNA - PRODUTOS E SERVICOS LTDA. 45.103.111/0001-61, IM nº 301.645-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 223848/2025-55. LIMPA-DORA MARAPE LTDA. 49.068.330/0001-08, IM nº 308.489-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 223887/2025-15. LIMPA-DORA MARAPE LTDA. 49.068.330/0001-08, IM nº 308.489-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 224595/2025-37. INSTITUTO ANIMA. 07.749.605/0001-29, IM nº 292.461-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 224869/2025-61. DSV AIR & SEA BRASIL LTDA. 49.728.108/0002-75, IM nº 060.819-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 225122/2025-11. DIAGNOS - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. 08.717.971/0001-69, IM nº 176.770-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 225468/2025-55. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 225671/2025-59. CAVALCANTE & TAVARES COPIAS LTDA. 18.265.747/0001-37, IM nº 255.571-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 226515/2025-79. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 226606/2025-22. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 226707/2025-30. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 226730/2025-51. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 226759/2025-33. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 227194/2025-01. KALMAR BRAZIL LTDA. 01.294.715/0001-67, IM nº 265.507-

1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 227598/2025-31. FABIANO DE BARROS COSTA. 19.148.851/0001-04, IM nº 265.497-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO****Redução 50% IPTU/TRL D (aposentados/pensionistas)**

Processo nº 224361/2025-26 (777.746) - PEDRO LUIS CASCALLES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 226584/2025-91 (779.951) - JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 226793/2025-71 (780.162) - FRANCISCO REINALDO DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 227133/2025-16 (780.442) - PRISCILA HELENA GIGLIO DE FREITAS - Mantido o Indeferimento, por não comprovar residir no imóvel.

**Certidões - IPTU**

Processo nº 226368/2025-46 ( 779.734 ) MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 228385/2025-36 ( 781.489 ) INTENSIVECARE - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA - Expeça-se a certidão.

**ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA****Alvará de Licença ou Alterações**

224069/2025-02 - CONTABILIDADE IGNACIO S/S LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 21/03/2025.

225701/2025-18 - B&N LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 24/03/2025.

225963/2025-64 - FERNANDA MIMURA DE CAMARGO PENTEADO - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 24/03/2025.

226187/2025-00 - MADDEY CONFECÇÕES LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 24/03/2025.

226492/2025-75 - SOLARIUM RESIDENCE SPE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 21/03/2025.

226542/2025-41 - GRUPO AKTA MOTORS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 24/03/2025.

226827/2025-91 - LOZARDO & KURATOMI IMÓVEIS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 24/03/2025.

226836/2025-82 - CASA 3 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SPE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 24/03/2025.

227162/2025-14 - CONTURSI TOSS SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227165/2025-02 - VRGS FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227186/2025-74 - SR FERREIRA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227235/2025-88 - DVIEIRA PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227257/2025-11 - MMAP CLINICA MEDICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227292/2025-11 - MAITE CERVANTE CHAGAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227298/2025-06 - ISABELA M CAMPOS ORNELAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227305/2025-61 - 59.966.813 JOAO ELIAS FERREIRA SOUSA JUNIOR - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 21/03/2025.

227313/2025-90 - YEPADA COMUNICACOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227314/2025-52 - 59.998.149 ADRIANA PAULA DE ANDRADE PAIXAO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 21/03/2025.

227319/2025-76 - ECK CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227381/2025-40 - LENON LOUREIRO MARTINS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/03/2025.

227400/2025-92 - WXM TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 24/03/2025.

227645/2025-10 - W74 PRESTACAO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 24/03/2025.

227692/2025-08 - MNOVAIS REGULATORY AF-

FAIRS CONSULTANCY SERVICES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2025.

314293/2024-88 - FONSECA CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/03/2025.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 228358/2025-63 - P.D. nº 781462 - LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPÉM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 228031/2025-73 - P.D. nº 781297 - DANIELLE MARTINS DE CAMARGO VILAS BOAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica 24/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 227897/2025-11 - P.D. nº 781162 - MARIA HUILMA SANTOS CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 227786/2025-41 - P.D. nº 781050 - BIANCA TIRLONI DO CARMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 24/03/25 a 19/09/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 227698/2025-86 - P.D. nº 780962 - MONIQUE XAVIER DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 227608/2025-93 - P.D. nº 780872 - MARIA EDNA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 227548/2025-63 - P.D. nº 780812 - EDUARDO RODRIGUES BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 227446/2025-93 - P.D. nº 780761 - ROSEMEIRE FURQUIM DE MATTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 227432/2025-89 - P.D. nº 780747 - PAULO DO ROSARIO FERREIRA - DEFERIDO o

afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/03/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227297/2025-35 - P.D. nº 780608 - NICOLI XAVIER AIRES DA CUNHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/03/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227231/2025-27 - P.D. nº 780542 - CRISTINA FERREIRA DAMY CASTRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/03/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239462/2024-66 - P.D. nº 671316 - ARLENE MARCOLINO DA SILVA - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 220944/2025-32 - P.D. nº 774.350 - ANA CAROLINA MONTEIRO RODRIGUES - DEFERIDO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84.

### **Auxílio Funeral**

Processo nº 217309/2025-96 - NATALIA ISABEL MARQUES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 214143/2025-29 - EDSON GODOY DOS SANTOS JUNIOR - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 213865/2025-48 - RONEY LOPES NOGUEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 213813/2025-44 - FABRICIO CAÇADOR DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 209867/2025-60 - TATIANA DE SA ROMAO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 209843/2025-00 - MARIA JOSE DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 224483/2025-11 - TELMA HELENA GONCALVES CORDELLA - Indeferido em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 221961/2025-97 - CHARLES FELIPE FERNANDES BARROS DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/04/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 212398/2025-39 - ELIZETE DIRCE BLUMER - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/04/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

### **Licença Sem Vencimentos**

Processo nº 223717/2025-87 - P.D. nº 777.116 - CINEIDE APARECIDA LUCENA CASTANHA DE ANDRADE - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 220160/2025-22 - P.D. nº 773.569 - DANIELLE CRISTINNE FERREIRA DE SOUZA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 220001/2025-19 - P.D. nº 773.414 - FABIANA FRANCA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

## **ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.014/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13.014/2025** - Processo Administrativo nº **67333/2024-97**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma monta carga (marca Zelo, capacidade para até 2.000 quilos, nº 65, série 1172) do palco do Teatro Brás Cubas, com cobertura total de peças e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **09/04/2025, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **26/03/2025**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13014/2025-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

[Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone \(13\) 3201-5733/5165 e-mail licita-1delis@santos.sp.gov.br.](mailto:1delis@santos.sp.gov.br)

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Av. Senador Pinheiro Machado, 48 - Vila Mathias - Santos/SP, mediante agendamento através do telefone: (13) 3226-8023, com o Sr. Juracy.

Santos, 24 de março de 2025.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**COMUNICADO**

A pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **deferiu a impugnação** interposta pela empresa **TELHA MIX MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, através do **Processo nº 5782/2025-22**, referente ao **P.E. 14.004/2025 – Processo nº 54102/2024-31**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 25 de março de 2025.

**DANIELA PEREIRA  
PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **indeferiu a impugnação** interposta pela empresa **MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP LTDA**, através do **Processo nº 11542/2025-01**, referente ao **P.E. 14.012/2025 – Processo nº 66559/2024-34**, pelos motivos justificados nos autos.

Fica designado para **às 10:00 horas do dia 01/04/2025**, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias

Santos, 25 de março de 2025.

**DANIELA PEREIRA  
PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.051/2024 – Processo nº 48.652/2024-58**, que tem como objeto a aquisição de 10 (dez) monitores de vídeo a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, à empresa **DIGITAL-PAR INFORMATICA LTDA**, item 01, no valor de **R\$ 8.488,80** (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

**Valor total da despesa: R\$ 8.488,80** (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Santos, 25 de março de 2025.

**VANESSA GONÇALVES PEREIRA  
PREGOEIRA – DELIS/SEFIN**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **INDEFERIU** a impugnação apresentada pela empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, através do Processo n.º 10986/2025-11, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.012/2025, pelos motivos justificados nos autos.

Fica designada, para às **10 horas** do dia **28/03/2025**, a abertura das propostas e início dos lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 25 de março de 2025.

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ  
PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **INDEFERIU** a impugnação apresentada pela empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, através do Processo n.º 6658/2025-39, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.034/2024, pelos motivos justificados nos autos.

Fica designada, para às **10 horas** do dia **31/03/2025**, a abertura das propostas e início dos lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 25 de março de 2025.

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ  
PREGOEIRA**

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 032/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 032/2025**, Processo n.º **9059/2025-31**, que tem como objeto a aquisição de certificados e-CPF A3 com cartão + leitora, validade de 03 (três) anos a serem utilizados pelos funcionários da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **04/04/2025, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 26/03/2025, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **https://bllcompras.com/**, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 25 de março de 2025

**ANA CLAUDIA ARCANJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimen-

to licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.007/2025 - Processo n.º 53164/2024-53**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de feijão carioca e feijão preto cozidos em embalagem pouch, para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do Item 01: PANVILLE ATACADISTA LTDA**

ITEM 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	FEIJAO CARIOCA COZIDO A VAPOR Produto obtido do cozimento a vapor dos grãos do tipo Phaseolus vulgaris L, grupo 1, tipo Carioquinha, cozido e temperado com sal, óleo vegetal, e condimentos, exceto pimenta, com grãos inteiros e caldo de feijão, sem aditivos químicos, envasado pouch metalizado, resistente, hermeticamente fechado e esterilizado em processo térmico. O produto não deverá conter conservantes, soja, amidos (isento de amidos estranhos ao feijão). A embalagem primária deverá conter de 1,0 a 3,0 quilos e reembalado em caixas de papelão resistente, adequado ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada e resistente a danos durante o transporte, a fim de garantir a validade do produto durante todo o seu período de validade, contendo de 12 a 15 quilos. Informação Nutricional por porção de 100 gramas: Valor Calórico: mínimo de 80 kcal; Proteínas: mínima de 5,0 gramas e Gordura total: máximo de 0,5 gramas. O peso líquido drenado deverá ser de, no mínimo, 85%. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.	KG	225.000	SELDO-RADO	16,80	3.780.000,00

**Valor total estimado do Item 01: R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais).**

**Empresa vencedora do Item 02: PANVILLE ATACADISTA LTDA**

<b>ITEM 02 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
<b>02</b>	<p>FEIJAO CARIOCA COZIDO A VA-POR Produto obtido do cozimento a vapor dos grãos do tipo Phaseolus vulgaris L, grupo 1, tipo Carioquinha, cozido e temperado com sal, óleo vegetal, e condimentos, exceto pimenta, com grãos inteiros e caldo de feijão, sem aditivos químicos, envasado pouch metalizado, resistente, hermeticamente fechado e esterilizado em processo térmico. O produto não deverá conter conservantes, soja, amidos (isento de amidos estranhos ao feijão). A embalagem primária deverá conter de 1,0 a 3,0 quilos e reembalado em caixas de papelão resistente, adequado ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada e resistente a danos durante o transporte, a fim de garantir a validade do produto durante todo o seu período de validade, contendo de 12 a 15 quilos. Informação Nutricional por porção de 100 gramas: Valor Calórico: mínimo de 80 kcal; Proteínas: mínima de 5,0 gramas e Gordura total: máximo de 0,5 gramas. O peso líquido drenado deverá ser de, no mínimo, 85%. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.</p>	KG	75.000	SELDO-RADO	16,80	1.260.000,00

**Valor total estimado do Item 02: R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).**

**Empresa vencedora do Item 03: PANVILLE ATACADISTA LTDA**

<b>ITEM 03 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
<b>03</b>	<p>FEIJÃO PRETO COZIDO A VAPOR EM EMBALAGEM TIPO POUCH Produto obtido do cozimento a vapor dos grãos do tipo Phaseolus vulgaris L, tipo 1, classe Preto, cozido e temperado com sal, óleo vegetal, e condimentos, exceto pimenta, com grãos inteiros e caldo de feijão, sem aditivos químicos, envasado pouch metalizado, resistente, hermeticamente fechado e esterilizado em processo térmico. O produto não deverá conter conservantes, soja, amidos (isento de amidos estranhos ao feijão). A embalagem primária deverá conter de 1,0 a 3,0 quilos e reembalado em caixas de papelão resistente, adequado ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada e resistente a danos durante o transporte, a fim de garantir a validade do produto durante todo o seu período de validade, contendo de 12 a 15 quilos. O peso líquido drenado deverá ser de, no mínimo, 85%. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.</p>	KG	60.000	SELDO-RADO	16,80	1.008.000,00

**Valor total estimado do Item 03: R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).**

**Empresa vencedora do Item 04: PANVILLE ATACADISTA LTDA**

<b>ITEM 04 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
<b>04</b>	FEIJÃO PRETO COZIDO A VAPOR EM EMBALAGEM TIPO POUCH produto obtido do cozimento a vapor dos grãos do tipo Phaseolus vulgaris L, tipo 1, classe Preto, cozido e temperado com sal, óleo vegetal, e condimentos, exceto pimenta, com grãos inteiros e caldo de feijão, sem aditivos químicos, envasado pouch metalizado, resistente, hermeticamente fechado e esterilizado em processo térmico. O produto não deverá conter conservantes, soja, amidos (isento de amidos estranhos ao feijão). A embalagem primária deverá conter de 1,0 a 3,0 quilos e reembalado em caixas de papelão resistente, adequado ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada e resistente a danos durante o transporte, a fim de garantir a validade do produto durante todo o seu período de validade, contendo de 12 a 15 quilos. O peso líquido drenado deverá ser de, no mínimo, 85%. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.	KG	20.000	SELDO-RADO	16,80	336.000,00

**Valor total estimado do Item 04: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 6.384.000,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais).**

Santos, 25 de março de 2025

**BIANCA AP. DUARTE MELE  
PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 17008/2025 - Processo nº 52245/2024-18**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de papel toalha, necessário para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do item 01: FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Papel toalha, gofrado, gramatura superior a 34 gr/m <sup>2</sup> , em bobina medindo 20 cm de largura x 100 m de comprimento, fabricado com fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima 70s., na cor branca, acondicionado em caixa de papelão com 08 rolos em cada caixa, rotulagem contendo: identificação de classe, marca, quantidade, dimensão, nome do fabricante, CNPJ, e-mail e telefone do SAC.	Rolo	40.500	BIOPEL	3,78	153.090,00

**Valor total estimado do item 01: R\$ 153.090,00 (cento e cinquenta e três mil e noventa reais).**

**Empresa vencedora do item 02: FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Papel toalha, gofrado, gramatura superior a 34 gr/m <sup>2</sup> , em bobina medindo 20 cm de largura x 100 m de comprimento, fabricado com fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, alvura superior a 85%, absorção máxima 70s., na cor branca, acondicionado em caixa de papelão com 08 rolos em cada caixa, rotulagem contendo: identificação de classe, marca, quantidade, dimensão, nome do fabricante, CNPJ, e-mail e telefone do SAC.	Rolo	13.500	BIOPEL	3,78	51.030,00

**Valor total estimado do item 01: R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte reais).**

Santos, 25 de março de 2025.

**MARIA DA PENHA GUSTI BARROS  
PREGOEIRA**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

### COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: 20.626.045 ANTONIO JOSE FERREIRA DE LIMA

CNPJ: 20.626.045/0001-83

Processo: 1001806001

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 18/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: 27.682.460 LUCIANO SANTIAGO REINERT

CNPJ: 27.682.460/0001-01

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 04/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Empresa apenada: 2B DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.999.289/0001-44

Processo: 150

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 26/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Empresa apenada: 34.965811 Nichole Ribeiro

CNPJ: 34.965.811/0001-49

Processo: 517

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 11/04/2024

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Empresa apenada: 3C Serviços Avançados LTDA

CNPJ: 20.343.633/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 19/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.766.048/0002-35

Processo: 331642

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.043.834/0001-66

Processo: 091

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 28/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.682.733/0001-11

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 02/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

Empresa apenada: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

CNPJ: 19.540.139/0001-56

Processo: 62

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: 3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 12.083.849/0001-55

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: 3S VIGILANCIA EIRELI - ME

CNPJ: 09.562.312/0001-63

Processo: 1

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 14/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: 3S VIGILANCIA EIRELI - ME

CNPJ: 09.562.312/0001-63

Processo: 2020056731

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
Empresa apenada: 45.439.104 MAYLON GOUVEA DE CASTRO  
CNPJ: 45.439.104/0001-35  
Processo: 372023  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 21/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA  
Empresa apenada: 46.840.979 ALINE PATRICIA MARTINELLI RAMOS  
CNPJ: 46.840.979/0001-07  
Processo: 2086  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO  
Empresa apenada: 48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO  
CNPJ: 48.899.639/0001-87  
Processo: 326  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/11/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME  
CNPJ: 06.875.268/0001-53  
Processo: 12500716  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: 4M ITU EIRELLI ME  
CNPJ: 27.788.073/0001-46  
Processo: 13118  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS  
Empresa apenada: 50.802.833 ELIETE DE SOUSA SILVA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 50.802.833/0001-44  
Processo: 179  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/03/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI  
Empresa apenada: 50.802.833 ELIETE DE SOUSA

SILVA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 50.802.833/0001-44  
Processo: O  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
Empresa apenada: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 05.108.702/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 05.108.702/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/01/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARANAIBA  
Empresa apenada: A5 GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP  
CNPJ: 32.699.222/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/08/2022

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: AARON COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 20.856.784/0001-61  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/06/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES  
CNPJ: 17.238.455/0001-42  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/02/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 00.272.966/0001-88  
Processo: 94400303  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME  
CNPJ: 04.027.098/0001-21  
Processo: 211000314  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TER-  
CEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 17.671.290/0001-06  
Processo: C  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/04/2024

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE DE RIO CLARO  
Empresa apenada: Acácia Comércio de Medica-  
mentos EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo: 0072023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRA  
Empresa apenada: Acácia Comércio de Medica-  
mentos EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo: 046  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI  
Empresa apenada: Acácia Comércio de Medica-  
mentos EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
Empresa apenada: Acácia Comércio de Medica-  
mentos EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo: 342892023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES FRONTEI-  
RAS  
Empresa apenada: Acácia Comércio de Medica-  
mentos EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO  
DO SAPUCAI  
Empresa apenada: Acácia Comércio de Medica-  
mentos EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo: 102022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RINOPOLIS  
Empresa apenada: Acácia Comércio de Medica-  
mentos EIRELI  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: ACACIA COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo: 37200  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU  
Empresa apenada: ACACIA COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo: 0382023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
Empresa apenada: ACACIA COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE AN-  
TONINA  
Empresa apenada: ACACIA COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo: 004  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI  
Empresa apenada: ACACIA COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 09/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 07.412.297/0001-41  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
Empresa apenada: AC ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.  
CNPJ: 40.777.113/0001-12  
Processo: 0181  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: AÇÃO COMUNITÁRIA POUSADENSE  
CNPJ: 05.385.580/0001-04  
Processo: 104864  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2020

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA  
Empresa apenada: ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI  
CNPJ: 14.139.819/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: ACB CONSTRUTORA EIRELI EPP  
CNPJ: 31.280.208/0001-35

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/09/2020

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: Accell Solucoes Para Energia e Agua Ltda  
CNPJ: 60.882.719/0006-30  
Processo: 2004692022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/02/2024

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: Accell Solucoes Para Energia e Agua Ltda  
CNPJ: 60.882.719/0006-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: A C DOS SANTOS MOVEIS ME  
CNPJ: 12.517.378/0001-46  
Processo: 20792023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 12  
Empresa apenada: A.C.DOS SANTOS MOVEIS ME  
CNPJ: 12.517.378/0001-46  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME  
CNPJ: 22.787.852/0001-03  
Processo: 0033  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME  
CNPJ: 16.746.015/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Empresa apenada: AC Melko Engenharia e Construção Ltda.

CNPJ: 23.481.429/0001-43

Processo: 909/

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 20/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Empresa apenada: AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDA-DOS DE CONCRETO LTDA EIRELI

CNPJ: 05.942.509/0001-77

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 14200309

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: ADA HOME CARE EIRELI ME

CNPJ: 22.384.125/0001-03

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 06/12/2023

Órgão: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: ADAPT SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA

CNPJ: 14.563.775/0001-80

Processo: 01602023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Empresa apenada: A. DE JESUS ROCHA ME

CNPJ: 22.260.831/0001-35

Processo: 009

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 07/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Empresa apenada: ADEMAR GONÇALVES TORRES CONSTRUTORA

CNPJ: 33.880.517/0001-71

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Empresa apenada: ADEMIR NATAL DOS SANTOS

CPF: 490.359.916-72

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 12/12/2024

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Empresa apenada: ADJ SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ: 12.783.696/0001-59

Processo: 47

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/05/2022

Órgão: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Empresa apenada: ADRIANA CASSIOLATO GIMENEZ ME

CNPJ: 34.865.494/0001-99

Processo: 63

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/05/2023

Órgão: FED

Empresa apenada: ADRIANA CASSIOLATO GIMENEZ ME

CNPJ: 34.865.494/0001-99

Processo: 0022980

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: ADRIANA CRISTINA SEGALA 13796841880

CNPJ: 42.583.803/0001-66

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 21/12/2023

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Empresa apenada: ADRIANO APARECIDO SILVA 30452380847

CNPJ: 32.950.829/0001-41

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 23/08/2023

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ADRIANO GIMENEZ FERREIRA  
CPF: 287.464.488-96

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 1 SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: ADS AMBIENTAL SERVICOS EIRELI

CNPJ: 11.944.267/0001-53

Processo: 2019155158

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 16/08/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: AEGLA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.687.246/0001-22

Processo: 202200034687

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 08/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 2695502606

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Empresa apenada: AFC CORREIA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.094.547/0001-70

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 19/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA ME

CNPJ: 35.084.256/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 77.853.083/0003-58

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 13/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D´ OESTE

Empresa apenada: AGENCIA RODEIO LTDA

CNPJ: 07.718.168/0001-86

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 23/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: AGÊNCIA TUBAZUL EIRELI

CNPJ: 27.971.604/0001-31

Processo: 101

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 07/08/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: AGGE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 05.279.106/0001-90

Processo: 202200096319

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 11/01/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: AGGE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 05.279.106/0001-90

Processo: 202200093525

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 29/09/2022

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 50701214

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 20.590.555/0001-48

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Empresa apenada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDI-

CAMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 20.590.555/0001-48  
Processo: 28742023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/08/2024

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Empresa apenada: AGILE CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 28.364.747/0001-48  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/11/2024

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Empresa apenada: AGILE CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 28.364.747/0001-48  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA  
Empresa apenada: AGIL EIRELI  
CNPJ: 26.427.482/0001-54  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Empresa apenada: AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
CNPJ: 76.051.036/0001-66  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D' OESTE  
Empresa apenada: AGOSTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 22.199.930/0001-59  
Processo: 07  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D' OESTE  
Empresa apenada: AGOSTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 22.199.930/0001-59

Processo: 07  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: Agregue Multiserviços eirelli epp  
CNPJ: 20.938.855/0001-75  
Processo: 11194  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Empresa apenada: Agro Vila Verde Comercio de Hortifrutis e Alimentos Ltda.  
CNPJ: 13.165.838/0001-87  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/10/2020

Órgão: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO  
Empresa apenada: A G Sousa Ltda  
CNPJ: 40.116.288/0001-89  
Processo: 611  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
Empresa apenada: AGUA SYSTEM SERVICOS LTDA  
CNPJ: 01.562.143/0001-50  
Processo: 0922023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
Empresa apenada: AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA  
CNPJ: 50.265.430/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA  
CNPJ: 50.265.430/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA  
CNPJ: 50.265.430/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA  
CNPJ: 04.705.038/0001-10  
Processo: 56301614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2014

Órgão: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI  
Empresa apenada: AHO ENGENHARIA E CONS-  
TRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 22.218.434/0001-03  
Processo: 00173  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: AHO ENGENHARIA E CONS-  
TRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 22.218.434/0001-03  
Processo: 5862  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 57.202.418/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 57.202.418/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 57.202.418/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: AJV AR CONDICIONADO EIRELI  
CNPJ: 32.295.945/0001-74  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: AKIRA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 25.106.928/0001-86  
Processo: 054  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA  
Empresa apenada: ALAM ROBERTO GOMES MEDEIROS MEI  
CNPJ: 49.105.420/0001-21  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA  
Empresa apenada: ALARMES PATROCINIO LTDA  
CNPJ: 12.209.727/0001-62  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP  
CNPJ: 74.434.457/0001-40  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP  
CNPJ: 74.434.457/0001-40  
Processo: 26172022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/07/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA  
Empresa apenada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP  
CNPJ: 74.434.457/0001-40  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - ME  
CNPJ: 29.002.880/0001-17  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 26.040.310/0001-23  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/10/2021

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME  
Empresa apenada: ALESSANDRO MARCOS LIZABELO  
CPF: 104.243.498-09  
Processo: 13  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/06/2023

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: ALESSANDRO MARCOS LIZABELO  
CPF: 104.243.498-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: ALESSANDRO FRANCISCATO 17287118866  
CNPJ: 41.841.574/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: ALESSANDRO FRANCISCATO 17287118866  
CNPJ: 41.841.574/0001-70  
Processo: 38122022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
Empresa apenada: ALESSANDRO MARCOS LIZABELO  
CPF: 104.243.498-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO  
CNPJ: 19.512.643/0001-42  
Processo: 2016413382

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: ALFA CLEAN BARBOSA - EIRELI  
CNPJ: 27.273.504/0001-31  
Processo: 54309  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Empresa apenada: ALFA CLEAN BARBOSA - EIRELI  
CNPJ: 27.273.504/0001-31  
Processo: 001/2022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
Empresa apenada: ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA  
CNPJ: 20.423.730/0001-02  
Processo: 164052024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 17/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Empresa apenada: Alfa Led Importadora e Distribuidora Ltda - ME  
CNPJ: 36.716.757/0001-23  
Processo: 22662023  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: ALFALIX AMBIENTAL EIRELI  
CNPJ: 09.685.747/0001-03  
Processo: 143  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/01/2022

Órgão: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
Empresa apenada: ALFA MIX MATERIAIS ELETRICOS E SOLUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 06.275.247/0001-05  
Processo: 20023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
Empresa apenada: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ: 12.581.380/0001-84

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 10/05/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 18.936.968/0001-90

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: Alfredo G. Ferrazzoli Devienne

CNPJ: 07.050.809/0001-77

Processo: 1

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 03/04/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 71400302

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUA

Empresa apenada: Alice Pereira Viveiros LTDA

CNPJ: 51.162.031/0001-80

Processo: 022024

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 15/07/2024

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Empresa apenada: Alice Pereira Viveiros LTDA

CNPJ: 51.162.031/0001-80

Processo: 8036

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 23/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUA

Empresa apenada: Alice Pereira Viveiros LTDA

CNPJ: 51.162.031/0001-80

Processo: 032024

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 15/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Empresa apenada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 42.971.150/0001-92

Processo: /

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 21/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA  
Empresa apenada: ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.144.537/0001-72

Processo: 27781

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 29/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Empresa apenada: ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.144.537/0001-72

Processo: 10833

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 01/04/2024

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.399.449/0001-86

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/01/2019

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: ALKASERV SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 12.886.334/0001-93

Processo: 202300122883

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 17/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: ALLPER Comercial EIRELI

CNPJ: 24.547.906/0001-99

Processo: 1

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 27/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: ALLPER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 24.547.906/0001-99

Processo: 095

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 02/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI

Empresa apenada: ALMIR ALVES URBANIZAÇÃO-ME

CNPJ: 03.385.185/0001-98

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 11/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI  
Empresa apenas: ALMIR ALVES URBANIZAÇÃO-ME

CNPJ: 03.385.185/0001-98

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 11/12/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenas: ALPASE - ALTO PADRAO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA

CNPJ: 03.251.465/0001-03

Processo: 285100309

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenas: ALPES MOTORES, COM DE PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 04.068.901/0001-76

Processo: 3038002609

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA  
Empresa apenas: ALPHA GATHI ENGENHARIA ELETRICA E CONTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 22.041.252/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 10/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Empresa apenas: Alpha Mix Distribuidora LTDA

CNPJ: 51.987.596/0001-04

Processo: 630/

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 14/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA  
Empresa apenas: ALPHA SOLUÇÕES ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA EPP

CNPJ: 19.976.586/0001-52

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 15/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenas: ALPHA SOLUÇÕES MÉDICAS, ODONTO E LABORATORIAL LTDA

CNPJ: 30.633.996/0001-33

Processo: 085

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 10/06/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA

Empresa apenas: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 50.418.269/0001-60

Processo: 003

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Empresa apenas: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.743.542/0001-55

Processo: 4722023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenas: ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA

CNPJ: 33.749.949/0001-48

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/09/2024

Órgão: SERVIÇO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA

Empresa apenas: ALTEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 56.511.504/0001-20

Processo: 50901009

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Empresa apenas: ALTERNATIVA TEXTIL LTDA

CNPJ: 03.180.328/0001-25

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 20/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Empresa apenas: ALTERNATIVA TEXTIL LTDA

CNPJ: 03.180.328/0001-25

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL  
Empresa apenada: Alto do Rio Claro Construções Ltda

CNPJ: 48.688.911/0001-80

Processo: 15736

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 25/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: ALT TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA EPP

CNPJ: 08.850.292/0001-63

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 19/06/2020

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA

Empresa apenada: ALVIM SERVIÇOS EM PERFURAÇÃO DIRECIONAL E TELECOM EIRELI

CNPJ: 31.475.255/0001-34

Processo: 2023000000558630

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 22/08/2023

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA

Empresa apenada: ALVIM SERVIÇOS EM PERFURAÇÃO DIRECIONAL E TELECOM EIRELI

CNPJ: 31.475.255/0001-34

Processo: 2023000000556777

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 21/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Empresa apenada: Amanda Fernanda Fabre Rodrigues de Souza ME

CNPJ: 27.739.027/0001-57

Processo: 79

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 15/05/2024

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL DE BAURU

Empresa apenada: AMBIENTAL - LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.178.109/0001-38

Processo: 6846

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 15/10/2024

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 31700812

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.154.589/0001-07

Processo: 31600812

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITAÇÃO HUMANA LTDA ME

CNPJ: 13.223.269/0001-89

Processo: 301600312

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: A M F DA SILVA EIRELI

CNPJ: 04.692.033/0001-09

Processo: 343700000056202489

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: A. M FERREIRA - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.870.538/0001-85

Processo: 50372023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELI EPP

CNPJ: 22.938.103/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA  
CNPJ: 08.684.913/0001-86  
Processo: 309700308  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Empresa apenada: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 27.451.545/0001-70  
Processo: 174  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 22.430.540/0001-48  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU  
Empresa apenada: AMPLITUDE ENGENHARIA LTDA-EPP  
CNPJ: 07.938.597/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA  
Empresa apenada: AMR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 48.393.997/0001-13  
Processo: 11100  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 20/09/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: AMR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 48.393.997/0001-13  
Processo: 202300118739  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/02/2025

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: Amrtec - Tecnologia, Importacao e Exportacao LTDA  
CNPJ: 13.018.396/0001-46  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 29/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI  
CNPJ: 26.726.146/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 25/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753  
CNPJ: 31.824.645/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 28/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: ANA CAROLINA RIBEIRO MACHADO 36624759879  
CNPJ: 17.174.458/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ANA C.S. FERREIRA INFORMATICA ME  
CNPJ: 17.731.487/0001-85  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME  
CNPJ: 03.234.701/0001-83  
Processo: 1770702610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE  
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME  
CNPJ: 10.304.043/0001-14  
Processo: 63800809

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME  
CNPJ: 10.304.043/0001-14  
Processo: 2024602610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE REGISTRO  
Empresa apenada: ANDERSON ALVES DA SILVA CONSERVAÇÃO  
CNPJ: 21.804.181/0001-89  
Processo: 18013720230201  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS  
Empresa apenada: Andrade & Mariano Construtora Ltda Me  
CNPJ: 17.739.271/0001-66  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO  
Empresa apenada: ANDRE ANTONIO TAVARES ME  
CNPJ: 29.140.254/0001-97  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: ANDREIA FERREIRA VELOSO BIANO 38173259836  
CNPJ: 24.878.448/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: ANDREIA LORENZI  
CNPJ: 17.189.700/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/11/2023

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA

E ESGOTO  
Empresa apenada: ANDRÉ LUÍS APARECIDO PINTO  
CPF: 334.954.508-40  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 08.189.729/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES  
CPF: 027.691.966-18  
Processo: 29201711  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenada: ANGOSEGTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 22.158.475/0001-43  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.  
A partir de: 25/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: Antonholi & Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 33.441.004/0001-64  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: ANTÔNIA DE PAULA BONFIM  
CNPJ: 32.154.542/0001-05  
Processo: 009  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: ANTONIO MARINHO NETO  
CPF: 086.712.278-12  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITURA LTDA ME  
CNPJ: 10.282.931/0001-83  
Processo: 11500116  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME  
CNPJ: 13.533.652/0001-33  
Processo: 70800313  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. ME  
CNPJ: 13.533.652/0001-33  
Processo: 228300313  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/07/2013

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: A. P. ARTIOLE EIRELI  
CNPJ: 23.086.079/0001-10  
Processo: 12219  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
Empresa apenada: APH HOSPITALAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 07.711.793/0001-04  
Processo: 24351  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 21/02/2025

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA  
CNPJ: 05.969.071/0001-10  
Processo: 202200096319  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/01/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA  
CNPJ: 05.969.071/0001-10  
Processo: 202200093525

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 29/09/2022

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: Aprizio Manutenção e Mão de Obra Compartilhada LTDA  
CNPJ: 18.477.302/0001-10  
Processo: 1001552601  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
Empresa apenada: APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 07.124.339/0001-49  
Processo: 252023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
Empresa apenada: APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 07.124.339/0001-49  
Processo: 252023  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME  
CNPJ: 17.414.484/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: ARAUJO ASSOCIADOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 45.501.724/0001-57  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO  
Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP  
CNPJ: 18.450.305/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenas: ARCA LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ: 47.096.513/0001-01  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/05/2024

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE  
Empresa apenas: arca soluções empresariais ltda  
CNPJ: 42.603.698/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE  
Empresa apenas: ARC LINEA CONSTRUTORA  
LTDA  
CNPJ: 71.603.211/0001-67  
Processo: 1443402606  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
Empresa apenas: AREA AZUL CENTRAL PARK  
LTDA  
CNPJ: 24.030.525/0001-38  
Processo: 10240  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
Empresa apenas: ARENA COMÉRCIO E INTERME-  
DIAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ: 19.887.757/0001-77  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
Empresa apenas: ARENA COMÉRCIO E INTERME-  
DIAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ: 19.887.757/0001-77  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenas: ARK Ambiental, Construção e  
Facilites Ltda  
CNPJ: 26.724.813/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 10/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenas: ARK Ambiental, Construção e  
Facilites Ltda  
CNPJ: 26.724.813/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenas: ARK Ambiental, Construção e  
Facilites Ltda  
CNPJ: 26.724.813/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/10/2024

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVICOS ESCOLARES  
Empresa apenas: ARMAZEM 972 IMPORTADORA  
E EXPORTADORA LTDA.  
CNPJ: 00.159.461/0001-01  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/01/2021

Órgão: ADMINISTRACAO DELEGACIA GERAL DE  
POLICIA  
Empresa apenas: Armir de souza Cosméticos ME  
CNPJ: 36.727.005/0001-68  
Processo: 05800037385202363  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenas: ARN NOVA ERA COMERCIAL E  
SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 15.786.607/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenas: ARP COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA  
CNPJ: 14.343.207/0001-73  
Processo: 2024015851  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/07/2024

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CA-  
TANDUVA  
Empresa apenas: ARS COMERCIO E SERVICOS DE  
TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 43.794.816/0001-47  
Processo: 20230176085  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE  
Empresa apenada: ART DENTAL PROTESE LTDA  
CNPJ: 18.083.001/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/10/2023

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRIT-  
TER  
Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPA-  
MENTOS INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 08.715.568/0001-09  
Processo: 105200310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: ARTHUR WELINGTON DO PRA-  
DO PEREIRA - ME  
CNPJ: 10.745.053/0001-95  
Processo: 8373  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DO RIO PARDO  
Empresa apenada: Ártico Serviços Ambientais  
LTDA  
CNPJ: 30.345.170/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DO RIO PARDO  
Empresa apenada: Ártico Serviços Ambientais  
LTDA  
CNPJ: 30.345.170/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/03/2022

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO  
PAULO  
Empresa apenada: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 27.805.836/0001-10  
Processo: 1001715801  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16  
- suspensão temporária de participação em licita-  
ção e impedimento de contratar com a entidade

sancionadora.  
A partir de: 29/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES  
Empresa apenada: ASSOCIACAO AFRO BRASILEIRA  
NOSSA SENHORA APARECIDA  
CNPJ: 07.618.241/0001-48  
Processo: 355162023  
Enquadramento: Art. 73, inciso II da Lei 13.019/14  
- suspensão temporária da participação em cha-  
mamento público e impedimento de celebrar par-  
ceria ou contrato  
A partir de: 09/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES  
Empresa apenada: ASSOCIACAO AFRO BRASILEIRA  
NOSSA SENHORA APARECIDA  
CNPJ: 07.618.241/0003-00  
Processo: 59292024  
Enquadramento: Art. 73, inciso III da Lei 13.019/14  
- declaração de inidoneidade para participar de  
chamamento público ou celebrar parceria ou con-  
trato  
A partir de: 12/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES  
Empresa apenada: ASSOCIACAO AFRO BRASILEIRA  
NOSSA SENHORA APARECIDA  
CNPJ: 07.618.241/0001-48  
Processo: 355162023  
Enquadramento: Art. 73, inciso II da Lei 13.019/14  
- suspensão temporária da participação em cha-  
mamento público e impedimento de celebrar par-  
ceria ou contrato  
A partir de: 09/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES  
Empresa apenada: ASSOCIACAO AFRO BRASILEIRA  
NOSSA SENHORA APARECIDA  
CNPJ: 07.618.241/0001-48  
Processo: 59292024  
Enquadramento: Art. 73, inciso III da Lei 13.019/14  
- declaração de inidoneidade para participar de  
chamamento público ou celebrar parceria ou con-  
trato  
A partir de: 12/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES  
Empresa apenada: ASSOCIACAO AFRO BRASILEIRA  
NOSSA SENHORA APARECIDA  
CNPJ: 07.618.241/0006-52  
Processo: 355162023  
Enquadramento: Art. 73, inciso II da Lei 13.019/14  
- suspensão temporária da participação em cha-

mamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato  
A partir de: 09/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TAGUAI/SP E REGIOES  
CNPJ: 12.774.120/0001-25  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE VICENTE LEPORACE I, II E III  
CNPJ: 51.820.843/0001-75  
Processo: 2021024870  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: Associação Movimento Educacional  
CNPJ: 14.816.808/0001-56  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO  
Empresa apenada: ASSOCIAÇÃO RADAR BRASIL DE QUALIDADE DE VIDA  
CNPJ: 14.839.086/0001-55  
Processo: 114  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS APARECIDA SEGURA - APAS  
CNPJ: 14.427.946/0001-43  
Processo: 51901712  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC  
Empresa apenada: ASSUM PRETO PROCUCOES CULTURAISE COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
CNPJ: 10.462.477/0001-42  
Processo: 14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR  
CNPJ: 26.168.440/0001-46  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.859.398/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.859.398/0001-11  
Processo: 18  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA  
Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 22.154.415/0001-52  
Processo: 14752022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA  
Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 22.154.415/0001-52  
Processo: 14752022  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/09/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
CNPJ: 06.069.276/0001-02  
Processo: 2021/00073250  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/07/2023

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
CNPJ: 06.069.276/0001-02  
Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/12/2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI  
CNPJ: 06.069.276/0001-02  
Processo: 20210091611  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.  
CNPJ: 05.643.343/0001-98  
Processo: 336702613  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA  
Empresa apenada: ÁTICO ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 03.012.965/0001-92  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: ATIVA LICITAÇÕES EMPREEN-  
DIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 27.748.454/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: ATIVA LICITAÇÕES EMPREEN-  
DIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 27.748.454/0001-00  
Processo: 316196  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
Empresa apenada: ATLAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 27.203.359/0001-12  
Processo: 8321  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 06/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIAO PEIXO-  
TO  
Empresa apenada: ATLAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 27.203.359/0001-12

Processo: 200  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: ATN CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 54.682.221/0001-16  
Processo: 2024047942  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 05/02/2025

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: ATRYAN'S ARQUITETURA RES-  
TAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 00.925.840/0001-65  
Processo: 202300042086  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE  
Empresa apenada: ATUAL COMERCIO ATACADIS-  
TA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
CNPJ: 45.293.736/0001-33  
Processo: 2978  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
Empresa apenada: ATUAL COMERCIO ATACADIS-  
TA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
CNPJ: 45.293.736/0001-33  
Processo: 09  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA  
Empresa apenada: ATUAL COMERCIO ATACADIS-  
TA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
CNPJ: 45.293.736/0001-33  
Processo: 2350  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SAN-  
TO DO PINHAL  
Empresa apenada: ATUAL COMERCIO ATACADIS-  
TA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
CNPJ: 45.293.736/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA  
Empresa apenada: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
CNPJ: 45.293.736/0001-33  
Processo: 1098  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.933.635/0001-53  
Processo: 99700313  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
Empresa apenada: AUDIO SERVICE LOCACAO E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 67.415.315/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELLO  
Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 10.375.554/0001-27  
Processo: 3413802610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: AURORA E-COMMERCE LTDA  
CNPJ: 44.545.120/0001-40  
Processo: 59656  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA  
Empresa apenada: AURORA E-COMMERCE LTDA  
CNPJ: 44.545.120/0001-40  
Processo: 04  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
Empresa apenada: AustaClínicas Assistência Médica e Hospitalar Ltda  
CNPJ: 59.847.780/0001-52  
Processo: 7292  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA  
CNPJ: 19.415.401/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL  
Empresa apenada: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA  
CNPJ: 17.873.616/0001-70  
Processo: 122  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: AUTO MECANICA SAO CARLOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.477.646/0001-88  
Processo: 57600413  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA  
Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS  
CNPJ: 62.884.192/0001-01  
Processo: 86000111  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU  
Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA  
CNPJ: 05.010.912/0001-68  
Processo: 18800511  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
Empresa apenada: AUTO POSTO NOVA ROMA LTDA  
CNPJ: 00.021.093/0001-30  
Processo: I  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES  
Empresa apenada: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA  
CNPJ: 68.944.610/0001-87  
Processo: 03

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 23/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: AUTO VIAÇÃO SUZANO EIRELI  
CNPJ: 12.278.903/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 04/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
Empresa apenada: AVOIP TELECOM LTDA ME  
CNPJ: 33.519.068/0001-30

Processo: 2036

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 26/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS

Empresa apenada: AVOX PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ: 40.678.890/0001-00

Processo: 022024

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 03/06/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: AVR-X VALET SERVICE ESTACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.750.892/0001-34

Processo: 1001682901

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 16/06/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: AVR-X VALET SERVICE ESTACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.750.892/0001-34

Processo: 1001683101

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 29/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 72.833.262/0001-48

Processo: 3332202697

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA  
Empresa apenada: B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.156.351/0001-73

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 24/09/2024

Órgão: FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA  
Empresa apenada: BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Processo: 196

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 13/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Empresa apenada: B. A EDITORA LTDA ME

CNPJ: 39.639.898/0001-88

Processo: 022024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 24/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio EIRELI - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/04/2019

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: BALA BOMBOM CONVENIÊNCIA LTDA.

CNPJ: 19.515.753/0001-68

Processo: 1000444911

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 29/07/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: BALA BOMBOM CONVENIÊNCIA LTDA.

CNPJ: 19.515.753/0001-68

Processo: 1001784902

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 23/01/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: BALA BOMBOM CONVENIÊNCIA LTDA.

CNPJ: 19.515.753/0001-68  
Processo: 1000444910  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/07/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: BALA BOMBOM CONVENIÊNCIA LTDA.  
CNPJ: 19.515.753/0001-68  
Processo: 1001784904  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP  
CNPJ: 40.690.097/0001-26  
Processo: 13152023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/01/2025

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A  
Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS  
CNPJ: 52.311.255/0001-79  
Processo: 1708102695  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: BARBO SEGURANÇA EIRELI EPP  
CNPJ: 11.179.823/0001-42  
Processo: 2023027736  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: BARBO SEGURANÇA EIRELI EPP  
CNPJ: 11.179.823/0001-42  
Processo: 2023027736  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: BARBO SEGURANÇA EIRELI EPP  
CNPJ: 11.179.823/0001-42  
Processo: 2023055944  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: BARBO SEGURANÇA EIRELI EPP

CNPJ: 11.179.823/0001-42  
Processo: 2023055944  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO  
Empresa apenada: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 53.512.423/0001-57  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: BARROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.981.560/0001-06  
Processo: 3627  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: BARROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.981.560/0001-06  
Processo: 7062  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: BARROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.981.560/0001-06  
Processo: 79  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME  
CNPJ: 81.911.414/0001-74  
Processo: 142600811  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: Base Forte Distribuidora de Alimentos Ltda. - EPP  
CNPJ: 48.167.495/0001-74  
Processo: 04522023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: Base Forte Distribuidora de Alimentos Ltda. - EPP

CNPJ: 48.167.495/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 02/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: Base Forte Distribuidora de Alimentos Ltda. - EPP

CNPJ: 48.167.495/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: Base Forte Distribuidora de Alimentos Ltda. - EPP

CNPJ: 48.167.495/0001-74

Processo: 6880

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: BASE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.802.993/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
Empresa apenada: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.858.444/0001-65

Processo: 9935

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 19/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: B. DE S. DE LIMA

CNPJ: 34.729.082/0001-21

Processo: 1667

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 22/09/2023

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITARIA CAMPINAS

Empresa apenada: BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 12.876.435/0001-83

Processo: 20190000021486

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: BEATRIZ FLAVIANA DIAS LUCIANELI NUNES

CNPJ: 35.841.830/0001-26

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 24/04/2024

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"- CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: Beatriz Gisele de Sá EIRELI - ME  
CNPJ: 28.402.779/0001-90

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 13/02/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 138100311

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 138200311

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 91800311

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 59.731.935/0001-90

Processo: 108300310

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: BELCHIOR CORTINAS E ACESÓRIOS LTDA

CNPJ: 06.314.073/0001-34

Processo: 33

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 21/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: BELLOTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 20.494.800/0001-13

Processo: 2963

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 09/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.089.337/0001-00

Processo: 831

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.089.337/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/09/2024

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA

Empresa apenada: BENNER SISTEMAS S/A

CNPJ: 02.288.055/0001-74

Processo: 024000000001711707

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 17/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Empresa apenada: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA-ME.

CNPJ: 16.814.330/0001-50

Processo: 028

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 06/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: BERNARDES PROMOCOES ARTISTICA LTDA - ME

CNPJ: 07.678.926/0001-80

Processo: 03

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 15/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.324.933/0001-13

Processo: 68100212

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPRE-  
ENDIMENTOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 03.593.518/0001-74  
Processo: 1074802612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Empresa apenada: Bertoncini Desenvolvimento  
Humano e Psicologia Ltda  
CNPJ: 50.952.943/0001-92  
Processo: 33132023  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Empresa apenada: Bertoncini Desenvolvimento  
Humano e Psicologia Ltda  
CNPJ: 50.952.943/0001-92  
Processo: 33132023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREI-  
RA  
Empresa apenada: BEST PRICE IMPORTAÇÃO E EX-  
PORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI ME  
CNPJ: 33.962.397/0001-51  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUCAO LTDA - ME  
CNPJ: 11.222.454/0001-23  
Processo: 270300312  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Empresa apenada: B.G.A. CONSTRUTORA E ES-  
TRUTURA METALICA LTDA  
CNPJ: 46.297.371/0001-88  
Processo: 31086  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO

RIO PRETO  
Empresa apenada: Bianca Crescimani da Silva  
CPF: 524.737.688-97  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITACIO  
Empresa apenada: BIANCA DOS SANTOS ACORSE  
ME  
CNPJ: 41.592.067/0001-40  
Processo: 120  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: Bianchini Engenharia e Cons-  
truções EIRELI  
CNPJ: 31.069.639/0001-57  
Processo: 1  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 16/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: Bianchini Engenharia e Cons-  
truções EIRELI  
CNPJ: 31.069.639/0001-57  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 21/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: Bianchini Engenharia e Cons-  
truções EIRELI  
CNPJ: 31.069.639/0001-57  
Processo: 1  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 08/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: BIANKA CARTA NICOLAU VI-  
NHOLY SOCIEDADE UNIPessoal LTDA  
CNPJ: 52.531.596/0001-50  
Processo: 3422023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: Bil Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ: 27.672.040/0001-36  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 08.602.040/0001-15  
Processo: 4243702609  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/11/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BKG SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 14.986.263/0001-26  
Processo: 202300122883  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU  
Empresa apenada: BLF EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 34.470.308/0001-12  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
Empresa apenada: BME PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 45.438.927/0001-46  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/05/2023

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI  
Empresa apenada: BOACON CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
CNPJ: 20.650.572/0001-23  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.471.066/0001-09  
Processo: 4167902609  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
Empresa apenada: BOMGOSTO ALIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 15.724.330/0001-05  
Processo: 13230

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 06.147.031/0001-56  
Processo: 89801009  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/2009

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 1 SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: BORBA GATO PINTURAS E SERVICOS GERAIS EIRELI  
CNPJ: 51.157.899/0001-91  
Processo: 2021155048  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 08.114.463/0001-96  
Processo: 5500811  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/12/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 11.685.612/0001-81  
Processo:  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 26/12/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO COMANDO GERAL  
Empresa apenada: BPV COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 41.942.289/0001-45  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: BPV COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 41.942.289/0001-45  
Processo: 80  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/01/2023

Órgão: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
Empresa apenada: BPV START PHONE & COM-

PANY LTDA  
CNPJ: 19.748.925/0001-43  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 00.984.356/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/09/1997

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL  
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 326402614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2013

Órgão: 7ª DELEGACIA SECCIONAL DEPTº DE POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL  
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 494219  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/01/2020

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO  
Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 4155202615  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 28.345.933/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 00.273.280/0001-01  
Processo: 229700308  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: BRASUMIX LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ: 37.429.301/0001-45  
Processo: 025  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: BRAVOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI  
CNPJ: 14.402.359/0001-08  
Processo: 51455  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: BRAVOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI  
CNPJ: 14.402.359/0001-08  
Processo: 51455  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
Empresa apenada: brayner comercio de produtos, papelaria, embalagens e limpeza ltda  
CNPJ: 22.160.968/0001-18  
Processo: 9432023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/04/2024

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5  
Empresa apenada: BRG CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 23.943.284/0001-55  
Processo: 05700132428202422  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO  
Empresa apenada: BRG CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 23.943.284/0001-55  
Processo: 58  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU  
Empresa apenada: BRIAN WILLIAN RIBEIRO BLANCO ME

CNPJ: 33.564.035/0001-02

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

Empresa apenada: BRILHO SHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.183.698/0001-29

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 11/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

Empresa apenada: BRINK ESCOLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 48.066.629/0001-60

Processo: 46

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS

Empresa apenada: Brisa Bus Locadora de Veículos LTDA ME

CNPJ: 13.539.050/0001-93

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/11/2021

Órgão: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO

Empresa apenada: Brito Belegante Soluções Ltda.

CNPJ: 38.313.487/0001-35

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 13/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI EPP

CNPJ: 07.836.441/0001-77

Processo: 2023021469

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI EPP

CNPJ: 07.836.441/0001-77

Processo: 2023008734

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: BRM COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 47.630.292/0001-00

Processo: 12

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 20/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Empresa apenada: BRM COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 47.630.292/0001-00

Processo: 435992024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 10/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI

Empresa apenada: BRM COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 47.630.292/0001-00

Processo: 157

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 06/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa apenada: BRM COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 47.630.292/0001-00

Processo: 0832024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 06/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL

Empresa apenada: BRM COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 47.630.292/0001-00

Processo: 70

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 08/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Empresa apenada: BROAÇO COMÉRCIO PERFILADOS LTDA. ME

CNPJ: 21.634.077/0001-93

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 10/05/2024

Órgão: FUNDAÇÃO ATEND. CRIANÇA ADOLESCENTE PROF.HELIO A SOUZA

Empresa apenada: Bruna de Sousa Freitas 03176321163

CNPJ: 33.844.678/0001-00

Processo: 16020

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 02/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI

Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES & CIA LTDA

CNPJ: 10.363.891/0001-02  
Processo: 4046502612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
Empresa apenada: BRUTTOS CONSTRUÇÕES LO-  
CAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 15.191.207/0001-68  
Processo: 00143  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PI-  
RES  
Empresa apenada: B.S Artigos do Vestuário Ltda  
CNPJ: 40.367.723/0001-48  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/04/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo: 202200076368  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 25/04/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo: 202200115763  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/12/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo: 202200087793  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/04/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo: 202200073990  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/04/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.

CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo: 202200073545  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/04/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo: 202200115788  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/11/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/11/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo: 202200123492  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/11/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo: 202200115792  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/11/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES  
LTDA.  
CNPJ: 08.254.239/0001-08  
Processo: 202200115774  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 00.126.447/0001-01  
Processo: 3639602614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 00.126.447/0001-01

Processo: 18201915  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/02/2015

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE  
Empresa apenada: btv tecnologia e serviços ltda  
CNPJ: 33.260.627/0001-30  
Processo: p  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E  
TERRAPLANAGEM LTDA. EPP  
CNPJ: 11.689.216/0001-22  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: BY INFORMATION TECHNOLO-  
GY IMPORT LTDA  
CNPJ: 28.020.297/0001-76  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: BY INFORMATION TECHNOLO-  
GY SERVICES LTDA  
CNPJ: 28.499.773/0001-83  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 21/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM  
GENTIL  
Empresa apenada: C.A. de Gouveia LTDA  
CNPJ: 42.888.238/0001-45  
Processo: 198  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUI-  
PAMENTOS E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 03.572.885/0001-91  
Processo: 2089302609  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS  
Empresa apenada: Caetano Projetos e Assesso-  
ria Eireli  
CNPJ: 07.967.377/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA  
CNPJ: 34.473.095/0001-82  
Processo: 13908  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS  
Empresa apenada: CAIRES ENGENHARIA E NEGÓ-  
CIOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 04.049.392/0001-34  
Processo: 042  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 27/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: CAJETAN SEGURANCA E VIGI-  
LANCIA EIRELI  
CNPJ: 29.296.139/0001-06  
Processo: 2023014081  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: CAMILA SILVA DE ANDRADE  
CNPJ: 39.827.793/0001-52  
Processo: 305  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 10/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE  
CNPJ: 09.721.726/0001-98  
Processo: 181300312  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS  
CIRURGICOS LTDA.  
CNPJ: 38.771.796/0001-59  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli  
CNPJ: 21.278.096/0001-24  
Processo: 19852023  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO  
Empresa apenada: CANADIANN LITORÂNEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 21.128.683/0001-37  
Processo: 10198  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA - EPP  
CNPJ: 17.209.732/0001-99  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/04/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA - EPP  
CNPJ: 17.209.732/0001-99  
Processo: 1001689902  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/08/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: CANDIDO E GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI - EPP  
CNPJ: 31.500.568/0001-03  
Processo: 19542023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/01/2025

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: CANDIDO E GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI - EPP  
CNPJ: 31.500.568/0001-03  
Processo: 2015342023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/06/2024

Órgão: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA  
Empresa apenada: Capromed Farmacêutica Ltda

CNPJ: 13.085.369/0001-96  
Processo: 293  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO  
Empresa apenada: Capromed Farmacêutica Ltda  
CNPJ: 13.085.369/0001-96  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/08/2024

Órgão: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA  
Empresa apenada: Capromed Farmacêutica Ltda  
CNPJ: 13.085.369/0001-96  
Processo: 293  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 08.469.404/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/07/2023

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)  
CNPJ: 96.464.581/0001-91  
Processo: 151200303  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: CARLOS APARECIDO BEZERRA 18297283852  
CNPJ: 25.251.252/0001-14  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: CARLOS DANILO RIBEIRO  
CNPJ: 44.444.167/0001-17  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
Empresa apenada: CARLOS EDUARDO PROENÇA DOS SANTOS

CNPJ: 28.699.757/0001-34

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARQUES 31712117858

CNPJ: 34.139.068/0001-78

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 31/07/2023

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME

CNPJ: 07.983.014/0001-11

Processo: 94702607

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO

Empresa apenada: Carmen Silva dos Santos

CNPJ: 33.850.276/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 18/10/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME

CNPJ: 07.649.066/0001-56

Processo: 298700308

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 33.160.950/0001-32

Processo: 46292022

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 23/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 33.160.950/0001-32

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 10/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.653.498/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 77.578.623/0001-70

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 61.552.022/0001-59

Processo: 4900312

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: CASA GOURMET LTDA

CNPJ: 43.787.866/0001-05

Processo: 134505

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 05/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 82.649.369/0001-94

Processo: 108100310

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: CASA VERDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 35.072.926/0001-77

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 01/04/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Empresa apenada: CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA.

CNPJ: 31.435.302/0001-16

Processo: 1282024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
Empresa apenada: CASA VERDE PARTICIPAÇÃO  
LTDA.  
CNPJ: 31.435.302/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
Empresa apenada: CASSIA LEPRE LOPES  
CNPJ: 27.245.537/0001-78  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: CASSIO ROBERTO BARBOSA EI-  
RELI  
CNPJ: 22.392.801/0001-82  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: CASTILHOS & GAMBÁ CONE-  
XÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS  
LTDA - ME  
CNPJ: 40.738.368/0001-76  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA  
Empresa apenada: CASTILHOS & GAMBÁ CONE-  
XÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS  
LTDA - ME  
CNPJ: 40.738.368/0001-76  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: CASTOFAR INDÚSTRIA E CO-  
MÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP  
CNPJ: 80.521.883/0001-14  
Processo: 25009  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E RE-  
PRESENTACOES LTDA.  
CNPJ: 04.528.839/0001-58  
Processo: 77000311  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO  
Empresa apenada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.753.718/0001-07  
Processo: 142  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS  
Empresa apenada: Castro Pontes Segurança Pro-  
vada Eireli Me  
CNPJ: 22.210.263/0001-68  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/08/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO  
PAULO  
Empresa apenada: Castro Pontes Segurança Pro-  
vada Eireli Me  
CNPJ: 22.210.263/0001-68  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: CASTRO SOLUÇÕES INTEGRA-  
DAS LTDA  
CNPJ: 33.096.904/0001-11  
Processo: 054  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
Empresa apenada: CAULE & SEIVA ALIMENTACAO  
LTDA  
CNPJ: 17.033.316/0001-82  
Processo: 0032024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMER-  
CIO LTDA ME  
CNPJ: 01.548.583/0001-52  
Processo: 51001311

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 01.548.583/0001-52  
Processo: 50901311  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 04.578.300/0001-03  
Processo: N  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/07/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU  
Empresa apenada: CCF NUTRI LTDA  
CNPJ: 22.516.278/0001-59  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: CCK COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 22.065.938/0001-22  
Processo: 6132  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: CCK COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 22.065.938/0001-22  
Processo: 7294  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 29/07/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI  
Empresa apenada: CCM EDIFICAÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 10.749.021/0001-68  
Processo: 23  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 17.700.085/0001-13  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/06/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS  
Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME  
CNPJ: 25.174.747/0001-97  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
Empresa apenada: CEBRAD - CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EIRELI  
CNPJ: 09.617.802/0001-10  
Processo: 00571  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI  
Empresa apenada: CECM PAES LTDA  
CNPJ: 12.931.071/0001-97  
Processo: 038  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: Celer Segurança Privada EIRELI - EPP  
CNPJ: 31.931.303/0001-51  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: Celer Segurança Privada EIRELI - EPP  
CNPJ: 31.931.303/0001-51  
Processo: 65452  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: Celer Segurança Privada EIRELI - EPP  
CNPJ: 31.931.303/0001-51  
Processo: 0851  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: Celer Segurança Privada EIRELI - EPP  
CNPJ: 31.931.303/0001-51  
Processo: O  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO

Empresa apenada: Celer Segurança Privada EIRELI  
- EPP

CNPJ: 31.931.303/0001-51

Processo: 1647822021

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO

Empresa apenada: Celer Segurança Privada EIRELI  
- EPP

CNPJ: 31.931.303/0001-51

Processo: 305

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 10/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Empresa apenada: Celer Segurança Privada EIRELI  
- EPP

CNPJ: 31.931.303/0001-51

Processo: 8061

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 19/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: Celer Segurança Privada EIRELI  
- EPP

CNPJ: 31.931.303/0001-51

Processo: 328946

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 25/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS

Empresa apenada: Celer Segurança Privada EIRELI  
- EPP

CNPJ: 31.931.303/0001-51

Processo: 65437

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-  
CETUBA

Empresa apenada: CELSO BERTOLUCI LTDA - ME

CNPJ: 01.826.948/0001-63

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/12/2023

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT  
BAM HOUSE INFORMATICA)

CNPJ: 03.780.506/0001-59

Processo: 94600303

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA

Empresa apenada: CENTERMEDI - COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Processo: 004

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 21/02/2025

Órgão: FED

Empresa apenada: CENTRO DE DEF DOS DIR DA  
CCA E DO ADOLESC DE SJC E REG

CNPJ: 01.591.240/0001-70

Processo: 0011317

Enquadramento: Art. 73, inciso II da Lei 13.019/14  
- suspensão temporária da participação em cha-  
mamento público e impedimento de celebrar par-  
ceria ou contrato

A partir de: 18/07/2024

Órgão: FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA

Empresa apenada: CENTRO DE DIAGNOSTICOS  
CONTROLE LTDA

CNPJ: 02.317.009/0002-37

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Empresa apenada: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR  
DE AGUDOS

CNPJ: 03.251.369/0001-65

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 04/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES

Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA  
PESSOA COM DEFICIENCIA

CNPJ: 11.397.532/0001-20

Processo: 3761402615

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/10/2015

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVICOS ESCOLARES

Empresa apenada: CENTROESTE CARNES E DERI-

VADOS LTDA  
CNPJ: 03.802.108/0001-96  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenada: CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 09.525.549/0001-74  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 28/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA  
CNPJ: 13.131.927/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: CENTRO TERAUPÊUTICO NOVA ESPERANÇA  
CNPJ: 19.086.463/0001-46  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.  
A partir de: 10/10/2024

Órgão: FED  
Empresa apenada: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
CNPJ: 67.668.194/0001-79  
Processo: 2023/0002112  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 25/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
CNPJ: 67.668.194/0001-79  
Processo: 09162019  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA  
Empresa apenada: CEREALISTA GOES ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.257.836/0001-98  
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU  
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda  
CNPJ: 01.174.100/0001-05  
Processo: 43  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/07/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE AMERICANA  
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIREILI - ME.  
CNPJ: 23.829.081/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIREILI - ME.  
CNPJ: 23.829.081/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 31.562.059/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE  
Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP  
CNPJ: 17.335.702/0001-29  
Processo: 95900215  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI  
CNPJ: 14.678.492/0001-83  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS

Empresa apenada: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 41.948.354/0001-40

Processo: 362024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 21/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Empresa apenada: CIA DA FLOR LTDA EPP

CNPJ: 13.164.990/0001-45

Processo: 88

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 14/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Empresa apenada: CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL

CNPJ: 04.351.940/0001-86

Processo: 140100708

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Empresa apenada: CICELIO FELIX DA SILVA EPP

CNPJ: 41.340.219/0001-17

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 18/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

Empresa apenada: CIENLAB ANALISES CLINICAS EPP - LABORATORIO LACE

CNPJ: 21.147.495/0002-37

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 16/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Empresa apenada: CIMED INDÚSTRIA S.A.

CNPJ: 02.814.497/0007-00

Processo: 551372024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 20/02/2025

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME

CNPJ: 05.159.180/0001-72

Processo: 82500305

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Empresa apenada: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 22.911.232/0001-34

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Empresa apenada: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 22.911.232/0001-34

Processo: 51428

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 30/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.721.018/0001-92

Processo: 3392023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 13/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Empresa apenada: CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.721.018/0001-92

Processo: 195

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 23/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL

Empresa apenada: CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.721.018/0001-92

Processo: 48

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 06/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.721.018/0001-92

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: CIRURGICA ITAMBE LTDA

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 11/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: CIRURGICA IZAMED LTDA

CNPJ: 12.967.916/0001-02

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Empresa apenada: CIRURGICA IZAMED LTDA

CNPJ: 12.967.916/0001-02

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 15/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 6501312

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA

Empresa apenada: CIRURGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA. - EPP

CNPJ: 37.760.282/0001-35

Processo: 3529

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 12/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: CIRURGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA. - EPP

CNPJ: 37.760.282/0001-35

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 24/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 20/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

Empresa apenada: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME

CNPJ: 20.419.709/0001-33

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME

CNPJ: 20.419.709/0001-33

Processo: 201900034667

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 22/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Empresa apenada: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME

CNPJ: 20.419.709/0001-33

Processo: 1400

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI

Empresa apenada: CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ: 46.116.717/0001-02

Processo: 0812023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO

Empresa apenada: CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ: 46.116.717/0001-02

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 29/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Empresa apenada: CIRUROMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.515.873/0001-50

Processo: 332024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 17/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

CNPJ: 02.966.986/0001-84

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 10/10/2024

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMO-

NIAL  
Empresa apenada: CITPLAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 26.490.638/0001-41  
Processo: 2021164140  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: CIVILMONT CONSTRUÇÕES,  
INCORPORAÇÕES E MONTAGENS LTDA  
CNPJ: 05.082.487/0001-12  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: CJF CONSTRUTORA EIRELI EPP  
CNPJ: 08.262.759/0001-54  
Processo: 28/  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/07/2023

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: Clarifto Serviços de Limpeza e  
Conservação - EIRELI ME  
CNPJ: 14.774.761/0001-05  
Processo: 625222021  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPO-  
LIS  
Empresa apenada: Clarita Dias Lima 31575158884  
CNPJ: 25.158.576/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: CLARO MED EQUIPAMENTOS  
MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 13.719.523/0001-34  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS  
CPF: 139.546.428-67  
Processo: 357000312  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO -  
ME  
CNPJ: 17.455.413/0001-63  
Processo: 122700513  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-  
POLIS  
Empresa apenada: CLEANING DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 41.607.510/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/05/2024

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: CLEANSERV FACILITY SERVIÇOS  
DE LIMPEZA EIRELI-ME  
CNPJ: 17.949.385/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/09/2020

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITANHAEM  
Empresa apenada: CLEDENIR ALVES DA SILVA -  
SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME  
CNPJ: 35.230.250/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: CLEIDE MARIA FERNANDES DE  
MATOS LTDA ME  
CNPJ: 38.401.471/0001-84  
Processo: 22341  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/08/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.  
CNPJ: 59.628.610/0001-87  
Processo: 347600306  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA  
CNPJ: 47.035.738/0001-58  
Processo: 76101315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2015

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 29.473.533/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
Empresa apenada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 23.228.076/0001-74  
Processo: 619272024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 20/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: CM HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.420.164/0003-19  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/01/2025

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO  
Empresa apenada: COESA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 13.578.349/0001-57  
Processo: 1001451702  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 24/05/2023

Órgão: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO  
Empresa apenada: COLEPAV AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ: 12.162.177/0001-73  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 21.199.719/0001-73  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA  
CNPJ: 51.618.981/0001-76  
Processo: 4521902613  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
Empresa apenada: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
CNPJ: 49.353.698/0002-07  
Processo: 1012  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS  
Empresa apenada: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
CNPJ: 49.353.698/0002-07  
Processo: 012024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC  
Empresa apenada: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
CNPJ: 49.353.698/0002-07  
Processo: 10  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Empresa apenada: COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.511.590/0001-43  
Processo: 37185  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: COMERCIAL DINÂMICA LTDA  
CNPJ: 23.227.868/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS  
Empresa apenada: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI  
CNPJ: 21.668.414/0001-63  
Processo: 060  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 28/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SORO-

CABA LTDA.  
CNPJ: 02.049.022/0001-71  
Processo: 107100912  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-  
RIOR 2  
Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.  
CNPJ: 01.073.164/0001-01  
Processo: 157400309  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA  
Empresa apenada: COMERCIAL INFOMED LTDA  
ME  
CNPJ: 07.910.017/0001-25  
Processo: 116.  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: COMERCIAL LINSFER LTDA -  
EPP  
CNPJ: 04.917.631/0001-20  
Processo: 1  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 26/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenada: Comercial Maiorky Ltda Me  
CNPJ: 07.611.611/0001-15  
Processo: 7184  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 14/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI  
Empresa apenada: Comercial Mark Atacadista Ei-  
reli  
CNPJ: 09.315.996/0001-07  
Processo: 005  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFA-  
CIO  
Empresa apenada: Comercial Mark Atacadista Ei-  
reli  
CNPJ: 09.315.996/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 11/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI  
Empresa apenada: COMERCIAL PEREIRA RIBEIRO  
LTDA  
CNPJ: 34.515.716/0001-43  
Processo: 5  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
Empresa apenada: COMERCIAL RB - COMERCIO  
VAREJISTA E ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 49.577.909/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenada: COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP  
CNPJ: 18.387.904/0001-87  
Processo: 9154  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP  
CNPJ: 18.387.904/0001-87  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: COMERCIAL UAI TOTEM LTDA  
CNPJ: 38.444.242/0001-47  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITACIO  
Empresa apenada: Comércio Atacadista Ilha Bela  
Distribuidora Ltda – Me  
CNPJ: 29.322.621/0001-73  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: Comercio de Alimentos e Servi-  
ço Veredas Eireli  
CNPJ: 13.425.589/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: Comercio de Alimentos e Serviço Veredas Eireli  
CNPJ: 13.425.589/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: Comercio de Alimentos e Serviço Veredas Eireli  
CNPJ: 13.425.589/0001-11  
Processo: 2296  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/04/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: COMPANHIA TÉCNICA & COMERCIAL METROFER LTDA  
CNPJ: 05.558.012/0001-50  
Processo: 6834717602  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/11/2022

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: COMPANHIA TÉCNICA & COMERCIAL METROFER LTDA  
CNPJ: 05.558.012/0001-50  
Processo: 7071717601  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/11/2022

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: COMPANHIA TÉCNICA & COMERCIAL METROFER LTDA  
CNPJ: 05.558.012/0001-50  
Processo: 6854717601  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/12/2022

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: COMPANHIA TÉCNICA & COMERCIAL METROFER LTDA  
CNPJ: 05.558.012/0001-50  
Processo: 6891717601  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/11/2022

Órgão: FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA  
Empresa apenada: COMPANHIA VALE DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 52.875.284/0001-63  
Processo: 211

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO  
Empresa apenada: Conceito Veículos Especiais Ltda.  
CNPJ: 14.270.164/0001-43  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Empresa apenada: CONCERTGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.802.821/0001-77  
Processo: 51201900000  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA  
Empresa apenada: CONCREAR SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 30.816.414/0001-54  
Processo: 808  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA  
Empresa apenada: CONCREAR SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 30.816.414/0001-54  
Processo: 245232021  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL  
Empresa apenada: CONSERV BRASIL LTDA EPP  
CNPJ: 36.000.244/0001-11  
Processo: 12756  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL  
Empresa apenada: CONSERV BRASIL LTDA EPP  
CNPJ: 36.000.244/0001-11  
Processo: 12755  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Empresa apenada: CONSERV BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 36.000.244/0001-11

Processo: 021

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 03/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Empresa apenada: CONSERV BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 36.000.244/0001-11

Processo: 015

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Empresa apenada: CONSERV BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 36.000.244/0001-11

Processo: 022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 06/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 21.978.188/0001-17

Processo: 2437

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 21.978.188/0001-17

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/12/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: CONSÓRCIO MONOTRILHO OURO

CNPJ: 41.808.722/0001-54

Processo: 1001451702

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 24/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

CNPJ: 35.793.795/0001-17

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 08/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: CONSTROLEO LUBRIFICANTES - LTDA.

CNPJ: 08.234.805/0001-01

Processo: 01

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 13/06/2024

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V

Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

CNPJ: 09.492.512/0001-97

Processo: 60901009

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Empresa apenada: CONSTRUMAG PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 71.621.536/0001-72

Processo: P

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.318.787/0001-09

Processo: 1482102611

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: CONSTRUPLANOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.751.378/0001-40

Processo: 01

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 05/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Empresa apenada: CONSTRUTEC MANUTENCAO CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA

CNPJ: 13.970.717/0001-08

Processo: 11100-

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 20/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA - EPP  
CNPJ: 04.038.015/0001-08  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
Empresa apenada: CONSTRUTORA BARRENSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 31.591.502/0001-68  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA BATISTA DOS SANTOS  
CNPJ: 12.474.397/0001-32  
Processo: 00012024  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA BATISTA DOS SANTOS  
CNPJ: 12.474.397/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA BATISTA DOS SANTOS  
CNPJ: 12.474.397/0001-32  
Processo: 193  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA BATISTA DOS SANTOS  
CNPJ: 12.474.397/0001-32  
Processo: 134  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA BATISTA DOS SANTOS  
CNPJ: 12.474.397/0001-32  
Processo: 4972023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC  
Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI & BONIFÁCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 19.753.461/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA BUGRE LTDA  
CNPJ: 05.562.987/0001-51  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/10/2023

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL. DO MUNICIPIO DE GUAIRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FERREIRA LTDA.  
CNPJ: 06.207.155/0001-80  
Processo: 14601712  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.  
CNPJ: 00.310.113/0001-93  
Processo: 16000709  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.  
CNPJ: 00.310.113/0001-93  
Processo: 455802610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA EPP  
CNPJ: 17.393.734/0001-80  
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.  
CNPJ: 04.530.914/0001-15  
Processo: 155600812  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA EABM SJCAM-POS LTDA  
CNPJ: 08.653.047/0001-66  
Processo: 4022024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA EABM SJCAM-POS LTDA  
CNPJ: 08.653.047/0001-66  
Processo: 4612023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORACAO E COMERCIO LTDA EPP  
CNPJ: 04.705.730/0001-49  
Processo: 2932021  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORACAO E COMERCIO LTDA EPP  
CNPJ: 04.705.730/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP  
CNPJ: 17.619.007/0001-99  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: Construtora ERP Ltda  
CNPJ: 13.836.596/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO PRETO LTDA - ME  
CNPJ: 07.500.629/0001-40  
Processo: 131100313  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.  
CNPJ: 05.941.652/0001-44  
Processo: 51800407  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.  
CNPJ: 05.941.652/0001-44  
Processo: 1168202607  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP  
CNPJ: 08.192.757/0001-36  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 17.630.440/0001-25  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA GREGAL LTDA.

CNPJ: 04.251.267/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-  
CETUBA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORA-  
DORA ZANINI SJCAMPOS LTDA  
CNPJ: 03.827.115/0001-42  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA  
CNPJ: 03.757.141/0001-41  
Processo: 4041602610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA JOIA BRASIL  
LTDA EPP  
CNPJ: 10.902.342/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
DO PASSA QUATRO  
Empresa apenada: Construtora Krylican Ltda.  
CNPJ: 07.233.212/0001-68  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA  
CNPJ: 10.610.850/0001-65  
Processo: 158300814  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA  
CNPJ: 09.470.375/0001-90  
Processo: 159400814  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA  
CNPJ: 07.860.725/0001-07  
Processo: 3031302612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA  
CNPJ: 07.860.725/0001-07  
Processo: 2475502612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MANARA LTDA  
CNPJ: 04.838.285/0001-95  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL  
LTDA.  
CNPJ: 03.672.734/0001-05  
Processo: 105300409  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARIAH & EN-  
GENHARIA LTDA  
CNPJ: 27.739.027/0001-57  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 09/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARTINS DE  
SOUZA LTDA  
CNPJ: 21.256.807/0001-60  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO  
LTDA.  
CNPJ: 58.681.305/0001-96  
Processo: 25801611  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MHP LTDA  
CNPJ: 54.739.743/0001-07  
Processo: 153000311  
Enquadramento: Art. 73, inciso IV do Decreto Lei 2.300/86 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: Construtora Molina José Bonifácio LTDA EPP  
CNPJ: 03.067.125/0001-27  
Processo: 1  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 27/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA.  
CNPJ: 50.580.521/0001-33  
Processo: 0103072022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA EPP  
CNPJ: 46.675.856/0001-68  
Processo: 3315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 96.396.486/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 96.396.486/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/12/2020

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OHANA LTDA  
CNPJ: 05.568.046/0001-25

Processo: 202200130700  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/06/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OHANA LTDA.  
CNPJ: 05.568.046/0001-25  
Processo: 202200076504  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/04/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OHANA LTDA.  
CNPJ: 05.568.046/0001-25  
Processo: 202200076169  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/07/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OHANA LTDA.  
CNPJ: 05.568.046/0001-25  
Processo: 202200123054  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/06/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OHANA LTDA.  
CNPJ: 05.568.046/0001-25  
Processo: 202200126020  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/07/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OHANA LTDA.  
CNPJ: 05.568.046/0001-25  
Processo: 202300058831  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/01/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OHANA LTDA.  
CNPJ: 05.568.046/0001-25  
Processo: 202200112904  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/01/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OHANA LTDA.  
CNPJ: 05.568.046/0001-25  
Processo: 202300060652  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/01/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OHANA LTDA.  
CNPJ: 05.568.046/0001-25  
Processo: 202300016613  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA & BOMFIM LTDA  
CNPJ: 07.981.668/0001-06  
Processo: 73600608  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA  
CNPJ: 48.821.367/0001-00  
Processo: 3200311  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA EPP  
CNPJ: 09.620.399/0001-88  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME  
CNPJ: 00.946.222/0001-00  
Processo: 40201611  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Empresa apenada: Construtora Ribeirânia Eireli - EPP  
CNPJ: 04.138.652/0001-48  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR LTDA. ME  
CNPJ: 20.370.506/0001-08  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
Empresa apenada: CONSTRUTORA VIASOL LTDA  
CNPJ: 12.049.132/0001-97  
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA WOOD LTDA-EPP.  
CNPJ: 13.923.321/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 32.860.928/0001-32  
Processo: 2921  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 32.860.928/0001-32  
Processo: 212021  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/10/2021

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA  
Empresa apenada: CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 60.018.017/0001-06  
Processo: 1139797  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 05/07/2023

Órgão: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 60.018.017/0001-06  
Processo: A  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 06/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU  
Empresa apenada: Contato Terraplanagem e Pavimentação EIRELI  
CNPJ: 07.216.003/0001-06

Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ: 14.065.989/0001-26  
Processo: 56  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA  
Empresa apenada: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME  
CNPJ: 08.656.963/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME  
CNPJ: 08.656.963/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/01/2024

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES  
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA AGRICOLA FAMILIAR - COAF  
CNPJ: 06.132.547/0001-27  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO A CIDADANIA  
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA  
CNPJ: 03.492.106/0001-48  
Processo: 3390102610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO  
Empresa apenada: Coprosan Construção e Saneamento LTDA-EPP  
CNPJ: 56.987.704/0001-54  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO  
Empresa apenada: Coprosan Construção e Saneamento LTDA-EPP  
CNPJ: 56.987.704/0001-54  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 03.902.522/0001-77  
Processo: 157101012  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 00.753.647/0001-94  
Processo: 412702698  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/01/1998

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA,ESGOTO E MEIO AMBIENTE  
Empresa apenada: COSTA REPRESENTACAO & ASSESSORIA LTDA  
CNPJ: 47.735.181/0001-68  
Processo: 1748  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
CNPJ: 50.387.433/0001-10  
Processo: 21432024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/08/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITINGA  
Empresa apenada: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 46.093.723/0001-83  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: COSTA & SOUZA COMÉRCIO

HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 46.093.723/0001-83  
Processo: 5925  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: COSTA & SOUZA COMÉRCIO  
HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 46.093.723/0001-83  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO  
DO SAPUCAI  
Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRA-  
CAO E CONSTRUCAO LTDA.  
CNPJ: 11.892.517/0001-59  
Processo: 77300714  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2014

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA  
E ESGOTO  
Empresa apenada: COTUCA COMERCIO DE TUBOS  
CATANDUVA LTDA  
CNPJ: 16.672.798/0001-58  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SER-  
VICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP  
CNPJ: 02.805.093/0001-57  
Processo: 3536802612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-  
POLIS  
Empresa apenada: C. PARRA VIEIRA  
CNPJ: 10.641.724/0001-78  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
Empresa apenada: C& P COMERCIO DE PRODU-  
TOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ: 36.470.048/0001-00

Processo: 79872023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ  
Empresa apenada: C& P COMERCIO DE PRODU-  
TOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ: 36.470.048/0001-00  
Processo: 88  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA  
Empresa apenada: C& P COMERCIO DE PRODU-  
TOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ: 36.470.048/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
Empresa apenada: CPS MOBILIARIO E EQUIPA-  
MENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 26.334.347/0001-64  
Processo: 956  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA  
Empresa apenada: CPS MOBILIARIO E EQUIPA-  
MENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 26.334.347/0001-64  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/05/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMER-  
CIO DE MOVEIS LTDA.  
CNPJ: 07.751.401/0001-22  
Processo: 298800308  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA  
Empresa apenada: CREATIVE HEALTH SOLUÇÕES  
EM SAUDE LTDA ME  
CNPJ: 49.805.186/0001-45  
Processo: 090  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D´O-

ESTE

Empresa apenada: CR FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 09.402.075/0001-73

Processo: 02

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 20/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: CRISTIANO GRACIANO SERENI

CNPJ: 22.332.192/0001-76

Processo: 096

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

Empresa apenada: CRONOS SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 20.870.884/0001-42

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 64.695.760/0001-43

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Empresa apenada: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 37.970.604/0001-70

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 19/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 19.079.553/0001-00

Processo: 2024018057

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 19/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Empresa apenada: CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 19.079.553/0001-00

Processo: 25512024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: CSS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.664.240/0001-65

Processo: 200

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 20/03/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME

CNPJ: 22.913.202/0001-67

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA

Empresa apenada: CTU - CENTRO DE TANALOGIA UNIVERSAL LTDA - ME

CNPJ: 02.899.690/0001-98

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 07/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: CURY CLINICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 39.908.643/0001-73

Processo: I

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 11/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Empresa apenada: CVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.046.457/0001-03

Processo: 234032024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 21/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO

Empresa apenada: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 37.778.759/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 11/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-TO

Empresa apenada: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRI-MONIAL EIRELI ME

CNPJ: 29.137.217/0001-20

Processo: 09472022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 26/07/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Empresa apenada: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRI-MONIAL EIRELI ME

CNPJ: 29.137.217/0001-20

Processo: 14992023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 19/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATE-RIAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 11.922.091/0001-39

Processo: 62000315

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: DAFNIS SOLUÇÕES EM EPI LTDA

CNPJ: 37.761.752/0001-85

Processo: 5

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-DO DO CAMPO

Empresa apenada: DANFESSI MOVEIS CORPORA-TIVOS E ESCOLARES LTDA-ME

CNPJ: 24.419.569/0001-54

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 05/09/2024

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Empresa apenada: Daniela de Fatima Pavan LTDA

CNPJ: 41.495.885/0001-24

Processo: 6538

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 08/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Empresa apenada: DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA

CNPJ: 44.417.449/0001-25

Processo: 0652023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/06/2024

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: DANIEL FERREIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 14.859.346/0001-54

Processo: 2152024

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 09/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: DAP ATA ENGENHARIA E CON-TRUÇÕES LTDA

CNPJ: 48.558.366/0001-07

Processo: 060

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 22/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-POLIS

Empresa apenada: DARCIMARA CRISTINA DE QUEI-ROZ ME

CNPJ: 17.706.726/0001-47

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 14/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: DARGA PAVIMENTACAO E TER-RAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 08.361.470/0001-92

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 19/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACO-ES E INFORMATICA S.A

CNPJ: 45.170.289/0001-25

Processo: 388602616

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Empresa apenada: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 44.259.236/0001-12

Processo: 016  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: DAVI DE SOUZA  
CPF: 776.165.618-53  
Processo: 55801003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: DAVID RAMOS SANTOS AUTO-  
MAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME  
CNPJ: 25.306.550/0001-64  
Processo: 202200115468  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/05/2023

Órgão: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
Empresa apenada: DAVID RAMOS SANTOS AUTO-  
MAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME  
CNPJ: 25.306.550/0001-64  
Processo: 8073193061  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/07/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: DAVID RAMOS SANTOS AUTO-  
MAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME.  
CNPJ: 25.306.550/0001-64  
Processo: 202200115191  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: DAX INTERNET LTDA  
CNPJ: 31.899.284/0002-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: DAX INTERNET LTDA  
CNPJ: 31.899.284/0001-23  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: DBPS EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ: 28.229.657/0001-44

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PARDO  
Empresa apenada: DCN UNIFORMES E SERVIÇOS  
EIRELI EPP  
CNPJ: 14.511.644/0001-59  
Processo: 018  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
Empresa apenada: DCN UNIFORMES E SERVIÇOS  
EIRELI EPP  
CNPJ: 14.511.644/0001-59  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/12/2023

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E  
ESGOTO PENAPOLIS  
Empresa apenada: DCN UNIFORMES E SERVIÇOS  
EIRELI EPP  
CNPJ: 14.511.644/0001-59  
Processo: 042024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM  
GENTIL  
Empresa apenada: Deck Construtora Eireli  
CNPJ: 36.607.945/0001-13  
Processo: 064  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: DEFENSER MILITAR AVENTURA  
E OUTDOOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E AR-  
TIGOS DE SEGURANÇA EIRELI  
CNPJ: 36.596.714/0001-51  
Processo: 054  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
Empresa apenada: DEIVID MARTINS OLIVEIRA  
CPF: 338.616.608-30  
Processo: 000376  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 23/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
Empresa apenada: DEIVID MARTINS OLIVEIRA  
CPF: 338.616.608-30  
Processo: 1882021  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/03/2022

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTO  
Empresa apenada: DEIVID MARTINS OLIVEIRA  
CPF: 338.616.608-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/01/2022

Órgão: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO  
Empresa apenada: DELTA ENGENHARIA E SOLU-  
COES LTDA  
CNPJ: 46.233.679/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOBILIARIO URBANO LTDA - EPP  
CNPJ: 13.885.475/0001-54  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO  
DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 52.723.616/0001-94  
Processo: 1201  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 02/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO  
DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 52.723.616/0001-94  
Processo: 1.201  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 02/05/2023

Órgão: DIRETORIA DE LOGISTICA  
Empresa apenada: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE  
VEICULOS LTDA  
CNPJ: 61.591.459/0001-00  
Processo: 2020180141  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZ-  
ZA TRANSPORTES EPP  
CNPJ: 08.412.154/0001-00  
Processo: 4128502608  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: DENTAL ACCESS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 14.571.054/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 24/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: DENTAL CONCEITO COMÉR-  
CIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES EIRELI EPP  
CNPJ: 29.084.363/0001-34  
Processo: 26  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
Empresa apenada: DENTAL CONCEITO COMÉR-  
CIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES EIRELI EPP  
CNPJ: 29.084.363/0001-34  
Processo: 650252023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITÁCIO  
Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE  
PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.  
CNPJ: 07.849.050/0001-97  
Processo: 13700511  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA  
Empresa apenada: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 47.236.144/0001-05  
Processo: i  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: DESENROLO LTDA  
CNPJ: 21.767.364/0001-71  
Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.511.821/0001-70

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/05/2023

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Empresa apenada: DEVOPS - TECNOLOGIAS E INTERDEPENDÊNCIAS LTDA

CNPJ: 28.788.813/0001-07

Processo: 410

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 02/02/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.106.649/0001-10

Processo: 16817

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: DG SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 35.017.761/0001-30

Processo: 2022045323

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL

Empresa apenada: DIATELLI CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.141.313/0001-62

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 02/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C LTDA.

CNPJ: 66.846.650/0001-60

Processo: 1830802696

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: Diego Casarim Oliveira

CPF: 426.539.618-65

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Empresa apenada: DIEGO MANCHINI SILVA - ME

CNPJ: 17.632.051/0001-39

Processo: 2189

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa apenada: Diego T. Lima Assessoria em Segurança do Trabalho EPP

CNPJ: 18.797.265/0001-28

Processo: 21482024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 03/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 08/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Empresa apenada: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME

CNPJ: 04.839.879/0001-10

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 14/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA

CNPJ: 01.305.425/0001-71

Processo: 909102609

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACAREI DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 56.297.914/0001-10

Processo: 3185802698

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 06.351.401/0001-72  
Processo: 39131  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 07/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 06.351.401/0001-72  
Processo: 17382024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 07.349.318/0001-21  
Processo: 230400313  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/2013

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: DINAMIC SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 15.329.192/0001-51  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 02/06/2023

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: DINAMIC SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 15.329.192/0001-51  
Processo: 080314202301201  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO  
Empresa apenada: DIOGO LUIZ MARTINS DA SILVA  
CNPJ: 27.666.045/0001-56  
Processo: 22  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
Empresa apenada: Dipar Ferragens Eireli ME  
CNPJ: 16.868.674/0001-42  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 18/12/2023

Órgão: COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

1 CBI  
Empresa apenada: DIP PRATIKA DIST. COM. MAT. DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 44.489.571/0001-07  
Processo: 2022390064  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 23/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 04.796.614/0001-82  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU  
Empresa apenada: DIRECTION & QUALITY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 27.743.648/0001-04  
Processo: 3032023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 08/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.  
CNPJ: 50.244.656/0001-28  
Processo: 872402614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 71.815.484/0001-75  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/07/1996

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA CAMPINAS  
Empresa apenada: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA  
CNPJ: 04.708.626/0001-08  
Processo: 20230000053549  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA  
Empresa apenada: DISTRIBUIDORA LORENZO LTDA ME  
CNPJ: 44.641.375/0001-06

Processo: 8986  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenas: Distribuidora Lovison Ltda.  
CNPJ: 37.805.195/0001-57  
Processo: 12680  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenas: DISTRIBUIDORA MÉDICO-HOS-  
PITALAR HOSPIMETAL LTDA  
CNPJ: 00.017.436/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 30/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenas: DISTRIBUIDORA RL VASCONCE-  
LOS LTDA ME  
CNPJ: 21.002.729/0001-77  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/05/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenas: DISTRIMAI S INDUSTRIA E CO-  
MERCIO LTDA  
CNPJ: 32.362.306/0001-84  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenas: DISTRIMAI S INDUSTRIA E CO-  
MERCIO LTDA  
CNPJ: 32.362.306/0001-84  
Processo: 11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenas: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 01.417.694/0001-20  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL

Empresa apenas: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 01.417.694/0001-20  
Processo: 110  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenas: DIVINA APARECIDA PEREIRA DA  
SILVA MARINO  
CNPJ: 17.029.054/0001-82  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenas: D & J REPRESENTACOES E SER-  
VICOS LTDA.  
CNPJ: 01.689.554/0001-00  
Processo: 2240002608  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/2008

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenas: D KATON COMÉRCIO E EDIFI-  
CAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 36.044.208/0001-50  
Processo: 2003552022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/01/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO  
PAULO  
Empresa apenas: DLR DESINSETIZADORA LIDER  
ROLANDIA LTDA  
CNPJ: 19.603.375/0001-74  
Processo: 1001898201  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/01/2024

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-  
TO DE DADOS DE SJRP  
Empresa apenas: D&L RECURSOS HUMANOS  
LTDA  
CNPJ: 10.433.481/0001-82  
Processo: 39300812  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenas: D&L RECURSOS HUMANOS  
LTDA.  
CNPJ: 10.433.481/0001-82  
Processo: 30600312

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS LTDA EPP  
CNPJ: 10.433.481/0001-82  
Processo: 318600312  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2012

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: D.M.B LANCHES EIRELI  
CNPJ: 24.457.683/0001-79  
Processo: 4140628511  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: DMC Distribuidora, Comércio D` Medicamentos Ltda EPP  
CNPJ: 16.970.999/0001-31  
Processo: 93  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: D. MILIORINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME  
CNPJ: 12.079.404/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS  
Empresa apenada: DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 46.613.430/0001-80  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 17/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.  
CNPJ: 00.438.116/0001-07  
Processo: 325300398  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-RAPORA

Empresa apenada: DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 22.846.277/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/05/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: DNA MED BRASIL LTDA  
CNPJ: 41.665.545/0001-02  
Processo: 2477  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 44.718.705/0001-14  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Empresa apenada: DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 44.718.705/0001-14  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA  
Empresa apenada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Ltda  
CNPJ: 57.623.761/0001-17  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 03/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA  
Empresa apenada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Ltda  
CNPJ: 57.623.761/0001-17  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 03/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 10.688.028/0001-17  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

Empresa apenas: DORA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.936.479/0001-33  
Processo: 05  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 05/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS  
Empresa apenas: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.  
CNPJ: 13.814.640/0001-87  
Processo: 1908402614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-  
POLIS  
Empresa apenas: DPNT COMERCIO E DISTRIBUI-  
ÇÃO LTDA  
CNPJ: 41.113.359/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenas: D.P. QUARTAROLO GERENCIA-  
MENTO DE FROTAS LTDA EPP  
CNPJ: 14.144.192/0001-14  
Processo: 8812024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenas: D RAMOS MULTISERVIÇOS EI-  
RELI LTDA  
CNPJ: 29.277.955/0001-72  
Processo: 54  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenas: DROGARIA PB EIRELI  
CNPJ: 27.723.136/0001-86  
Processo: 120  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenas: D. SANTOS & SANTOS EMPRE-  
ENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EI-  
RELI - ME.  
CNPJ: 40.934.006/0001-50  
Processo: G  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 26/04/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO  
PAULO  
Empresa apenas: DSOARES EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 20.051.915/0001-33  
Processo: 1001809301  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16  
- suspensão temporária de participação em licita-  
ção e impedimento de contratar com a entidade  
sancionadora.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA  
Empresa apenas: DSPM COM PROD ELETRO-ELE-  
TRONICOS LTDA. EPP  
CNPJ: 08.457.879/0001-07  
Processo: 133500909  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenas: DUAL CONSTRUTORA E INCOR-  
PORADORA LTDA  
CNPJ: 10.845.218/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/01/2025

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEI-  
ROS  
Empresa apenas: DULCE MONTEIRO GONDIM -  
MEI  
CNPJ: 17.234.581/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenas: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 12.164.483/0001-49  
Processo: 10922  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/01/2022

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
E SANEAMENTO SA  
Empresa apenas: D.W.L COMERCIO E SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 13.347.993/0001-14  
Processo: 2023000003294757  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16  
- suspensão temporária de participação em licita-  
ção e impedimento de contratar com a entidade

sancionadora.

A partir de: 06/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO

Empresa apenada: DYNATON CONSULTORIA E  
PROJETOS LTDA. - EPP

CNPJ: 41.666.874/0001-60

Processo: 05672023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 03/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITACIO

Empresa apenada: DZYRREE COMERCIO DE COS-  
METICOS E SANEANTES LTDA

CNPJ: 47.751.671/0001-58

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 11/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Empresa apenada: DZYRREE COMERCIO DE COS-  
METICOS E SANEANTES LTDA

CNPJ: 47.751.671/0001-58

Processo: 12543

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITACIO

Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 20.911.808/0001-38

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA

Empresa apenada: E7 PRESTADORA DE SERVIÇO  
LTDA

CNPJ: 13.024.787/0001-73

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 07/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORRE-  
GOS

Empresa apenada: E7 PRESTADORA DE SERVIÇO  
LTDA

CNPJ: 13.024.787/0001-73

Processo: 152024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 24/07/2024

Órgão: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO

Empresa apenada: E. A SERVIÇOS DE COBRANÇA  
LTDA

CNPJ: 25.992.226/0001-47

Processo: 7283

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16  
- suspensão temporária de participação em licita-  
ção e impedimento de contratar com a entidade  
sancionadora.

A partir de: 24/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE  
CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 10.434.137/0001-08

Processo: 72800812

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

Empresa apenada: EB COMERCIAL BOITUVA LTDA

CNPJ: 37.177.286/0001-95

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21  
- declaração de inidoneidade para licitar ou con-  
tratar.

A partir de: 25/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO

Empresa apenada: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL  
EIRELI

CNPJ: 02.136.854/0001-25

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2022

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-  
COES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 68200914

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-  
COES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 68100914

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL  
Empresa apenada: ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA  
CNPJ: 43.822.354/0001-24  
Processo: 101  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA.  
CNPJ: 44.390.720/0001-86  
Processo: 50  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRA  
Empresa apenada: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA.  
CNPJ: 44.390.720/0001-86  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 12.826.444/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO  
Empresa apenada: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME  
CNPJ: 44.932.140/0002-54  
Processo: 122  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA  
Empresa apenada: ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA  
CNPJ: 13.613.420/0001-95  
Processo: 99  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
Empresa apenada: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ltda  
CNPJ: 33.205.821/0001-13  
Processo: 212022

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
Empresa apenada: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ltda  
CNPJ: 33.205.821/0001-13  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
Empresa apenada: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ltda  
CNPJ: 33.205.821/0001-13  
Processo: 22  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
Empresa apenada: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ltda  
CNPJ: 33.205.821/0001-13  
Processo: 31-  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO  
Empresa apenada: Ecoverde Soluções Ambientais Ltda.  
CNPJ: 28.899.206/0001-14  
Processo: 128  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 00.933.954/0001-57  
Processo: 45201308  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS - ME  
CNPJ: 08.922.525/0001-96  
Processo: 313900311  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/11/2011

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME

Empresa apenada: Ederson Moraes dos Santos  
CPF: 054.282.029-39

Processo: 13

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: EDIPO YURI DE OLIVEIRA BEZERRA ME

CNPJ: 24.181.313/0001-51

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 22/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA

Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda

CNPJ: 43.150.499/0001-26

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA

CNPJ: 54.102.785/0001-32

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: EDUARDO SALOMÃO SANCHES LTDA

CNPJ: 19.828.477/0001-98

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 08/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Empresa apenada: E F DE A DA SILVA ARTIGOS MÉDICOS E DESCARTÁVEIS

CNPJ: 48.704.767/0001-28

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 30/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Empresa apenada: EFICAZ CONSTRUTORA E CO-

MERCIO LTDA

CNPJ: 08.040.338/0001-89

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 24/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MENDES ME

CNPJ: 16.798.163/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/08/2019

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA

Empresa apenada: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 24.327.852/0001-56

Processo: 2023000004223519

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 18/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA

Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ: 14.336.451/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: EIXO NORTE LTDA

CNPJ: 18.033.786/0002-90

Processo: 6132024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 29/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Empresa apenada: EIXO RESTAURANTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 01.827.489/0001-32

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: ELAB ESPORTES LTDA

CNPJ: 12.134.609/0001-32

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 05/09/2024

Órgão: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: ELANDRA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 23.596.837/0001-40

Processo:

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 11/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: EL ELYON PNEUS EIRELI ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 02/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: ELENEU GONCALVES BORGES ME.

CNPJ: 07.625.625/0001-98

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 17/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: ELÉTRICA FJC LTDA - ME

CNPJ: 51.919.922/0001-38

Processo: 13152023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 19/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: ELETROWAL CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.748.570/0001-90

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME

CNPJ: 17.686.752/0001-50

Processo: 05917

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME

CNPJ: 17.686.752/0001-50

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA

Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 04.886.192/0001-36

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.752.554/0001-22

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 09/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: ELLO SERVICOS ESTRUTURAS & EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.674.059/0001-93

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2022

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA

Empresa apenada: ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 37.230.628/0001-93

Processo: 2023000004187377

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 24/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Empresa apenada: ELO BRASIL AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 46.448.324/0001-98

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 19/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Empresa apenada: ELO TECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

CNPJ: 20.748.707/0001-98

Processo: 1712024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 20/05/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA  
CNPJ: 11.093.830/0001-27  
Processo: 116100315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME  
CNPJ: 05.583.862/0001-08  
Processo: 107000912  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME  
CNPJ: 12.976.128/0001-74  
Processo: 157100315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 18/06/2015

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SEVERINIA  
Empresa apenada: EMAI ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 15.367.106/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 14/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA  
Empresa apenada: EMAI ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 15.367.106/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar. A partir de: 02/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
Empresa apenada: Emanuel Alex Rodrigues dos Santos  
CNPJ: 32.271.715/0001-75  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 27/04/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
Empresa apenada: Emanuel Alex Rodrigues dos Santos

CNPJ: 32.271.715/0001-75  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 06/04/2022

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 05.393.781/0001-45  
Processo: 935502604  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 02/02/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: Embrasil - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda - ME  
CNPJ: 31.936.382/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 06/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL  
Empresa apenada: Embrasil - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda - ME  
CNPJ: 31.936.382/0001-93  
Processo: 0052024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 17/05/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.001.646/0001-56  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 04/09/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: EMCOKER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA  
CNPJ: 29.838.820/0001-39  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 04/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
Empresa apenada: E. M. MARQUES INFORMATICA  
CNPJ: 13.641.651/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 30/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenas: EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 21.617.548/0001-55

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenas: EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 21.617.548/0001-55

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenas: EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 21.617.548/0001-55

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenas: EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.008.658/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenas: EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 08.913.676/0001-88

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenas: EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 08.913.676/0001-88

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenas: EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 08.913.676/0001-88

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/07/2024

Órgão: HOSPITAL DR MARIO GATTI DE CAMPINAS  
Empresa apenas: EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 08.913.676/0001-88

Processo: 20240000077227

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenas: EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 08.913.676/0001-88

Processo: 2709

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BELA VISTA

Empresa apenas: EMPRECLEAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.540.533/0001-20

Processo: 80052023

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/11/2023

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenas: EMPRESA BRASSOFT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 53.740.650/0001-30

Processo: 3900396

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenas: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 53501613

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/08/2013

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenas: EMPRESA CONSTRUTORA ALPINÓPOLIS EIRELI

CNPJ: 23.211.412/0001-76

Processo: 00121

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenas: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO - ME

CNPJ: 07.398.095/0001-92

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER LTDA.

CNPJ: 02.914.963/0001-26

Processo: 796202607

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC

CNPJ: 18.160.703/0001-42

Processo: 301615

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2014

Órgão: FUNDAÇÃO ATEND. CRIANÇA ADOLESCENTE PROF.HELIO A SOUZA

Empresa apenada: ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA ME

CNPJ: 20.306.489/0001-31

Processo: 19818

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 28/07/2020

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: ENG. CAF POTENCIAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.683.934/0001-36

Processo: 2021164153

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Empresa apenada: ENGE AR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELLE - ME

CNPJ: 31.583.819/0001-52

Processo: 012022

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.368.364/0001-29

Processo: 1006502610

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ENGEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.016.712/0001-24

Processo: 202300045997

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/08/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 02.829.998/0001-67

Processo: 185300806

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 10.276.911/0001-08

Processo: 21600713

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: ENGCEO BRASIL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.997.246/0001-48

Processo: 181581

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 07/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO

CPF: 164.872.228-87

Processo: 122600911

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Empresa apenada: E. NOGUEIR A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.624.718/0001-08

Processo: 17122023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Empresa apenada: E. NOGUEIR A CONSTRUTORA

LTDA  
CNPJ: 33.624.718/0001-08  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Empresa apenada: E. NOGUEIR A CONSTRUTORA  
LTDA  
CNPJ: 33.624.718/0001-08  
Processo: 17112023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE  
Empresa apenada: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 19.543.790/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: ENTIDADE BENEFICENTE DE  
BUSCA E AMPARO AOS DIREITOS GARANTIDOS E  
ASSEGUADOS POR LEI, DOS ENCARCERADOS E  
SEUS FAMILIARES EBADEF  
CNPJ: 02.074.295/0001-76  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: ENTRESERRAS EIRELI  
CNPJ: 30.060.607/0001-28  
Processo: 49-2020  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/04/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenada: E P M TRANSPORTES & LOGIS-  
TICA LTDA ME  
CNPJ: 40.889.986/0001-17  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/12/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERAN-  
CA DO SUL  
Empresa apenada: EQUIPE DE APOIO BOA ESPE-  
RANCA LTDA  
CNPJ: 12.589.345/0001-01  
Processo: 69

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E  
FERRAMENTAS EIRELI  
CNPJ: 23.243.650/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/08/2023

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-  
CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS  
DA SILVA PECAS - ME  
CNPJ: 13.710.962/0001-86  
Processo: 135400614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RES-  
TAURANTES DE EMPRESAS LTDA  
CNPJ: 44.164.606/0001-38  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/05/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
PRUDENTE  
Empresa apenada: ESCAL TECNOLOGIA LTDA. EPP  
CNPJ: 15.504.667/0001-07  
Processo: 42920  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: ESCOLA DE EDUCACAO INFAN-  
TIL MAGIA DAS LETRAS LTDA - ME  
CNPJ: 12.647.130/0001-08  
Processo: 2023035777  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: ESCOLA DE SAMBA ALIADOS  
DA SANTA CRUZ  
CNPJ: 51.814.143/0001-78  
Processo: 2020008225  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

EPITACIO

Empresa apenada: ESFERAS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 17.911.394/0001-32  
Processo: 119  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 25/09/2023

Órgão: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
Empresa apenada: E.S.L.C CONSTRUCAO CIVIL E MANUTENCAO LTDA  
CNPJ: 18.387.435/0001-04  
Processo: 38600001728202367  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC  
Empresa apenada: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA  
CNPJ: 44.506.209/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA  
CNPJ: 44.506.209/0001-05  
Processo: 54032024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 21/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
Empresa apenada: ESPAÇO PÚBLICO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ: 10.855.283/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/07/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: ESPERANÇA VIGILÂNCIA LTDA.  
CNPJ: 23.722.195/0001-89  
Processo: 1001677201  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/04/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: ESPERANÇA VIGILÂNCIA LTDA.  
CNPJ: 23.722.195/0001-89  
Processo: 1001640502  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Empresa apenada: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA  
CNPJ: 45.972.435/0001-36  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/04/2023

Órgão: GRUPAMENTO RADIO PATRULHA AEREA POL MILITAR JOAO NEGRAO  
Empresa apenada: Esra Engenharia, Serviços e Representação Aeronáutica LTDA  
CNPJ: 66.889.783/0001-14  
Processo: 00342020  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/01/2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 05.495.756/0001-72  
Processo: 46200307  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/02/2007

Órgão: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: Essenza Segurança Patrimonial LTDA  
CNPJ: 30.260.847/0001-76  
Processo:  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 12/04/2024

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: Essenza Segurança Patrimonial LTDA  
CNPJ: 30.260.847/0001-76  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/01/2024

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE AVARE  
Empresa apenada: ESTACIONAMENTO E REBOQUE SILVA LTDA  
CNPJ: 29.286.046/0001-09  
Processo: 05800049909202440  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.632.236/0001-90

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2017

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE  
RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: ESTEIO CONSTRUÇÕES E PRO-  
JETOS LTDA  
CNPJ: 14.323.598/0001-64  
Processo: 2024010717  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO  
PAULISTA  
Empresa apenada: ESTRUTURAL ENGENHARIA E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.866.154/0001-14  
Processo: 0622  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO  
PAULISTA  
Empresa apenada: ESTRUTURAL ENGENHARIA E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.866.154/0001-14  
Processo: 0621  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
DO PASSA QUATRO  
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 15.169.331/0001-27  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA  
Empresa apenada: ETL - PRODUTOS ALIMENTI-  
CIOS LTDA  
CNPJ: 05.428.788/0001-55  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: E. Torres Arcoverde Constru-  
ções EIRELI - EPP  
CNPJ: 26.711.156/0001-74

Processo: 005  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA  
Empresa apenada: EUGENIO MENDONCA NETO  
CNPJ: 26.688.456/0001-80  
Processo: 2020000000216  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/05/2023

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICI-  
PIO DE JUNDIAI  
Empresa apenada: EULER BRASIL DE ARAÚJO  
CNPJ: 51.487.626/0001-05  
Processo: 00005112024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 20/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira  
Franca - ME  
CNPJ: 02.120.162/0001-99  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: EUROMEDICA COMERCIO E  
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 21.994.497/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: EURO PIRACICABA PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 71.654.321/0001-58  
Processo: 181369  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E  
SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.716.304/0001-07  
Processo: 1262702610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 37.119.920/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA  
Empresa apenada: EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 27.675.964/0001-96  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE  
Empresa apenada: EVOLUTI LTDA - ME  
CNPJ: 27.404.157/0001-39  
Processo: 3007  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 – suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO  
Empresa apenada: EWERTON LUIS DAMASCENO DA SILVA  
CNPJ: 09.081.421/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 – suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/10/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (EX Razão social - ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI).  
CNPJ: 26.987.964/0001-69  
Processo: 202100116267  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/05/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (EX Razão social - ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI).  
CNPJ: 26.987.964/0001-69  
Processo: 202100102701  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/01/2025

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (EX Razão social - ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI).  
CNPJ: 26.987.964/0001-69

Processo: 202100119680  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/07/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXCELLENCE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 13.610.938/0001-75  
Processo: 202200027722  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/02/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXCELLENCE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 13.610.938/0001-75  
Processo: 202200029104  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/04/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.  
CNPJ: 03.342.907/0001-27  
Processo: 86900303  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/05/2003

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXECUTA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 22.150.990/0001-87  
Processo: 202300122883  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP.  
CNPJ: 07.215.530/0001-04  
Processo: 20800307  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES  
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda  
CNPJ: 03.239.552/0001-45  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 51.273.803/0001-50  
Processo: 1924602698

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO LTDA.  
CNPJ: 50.084.540/0001-79  
Processo: 6800807  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME  
CNPJ: 18.302.193/0001-09  
Processo: 194798915  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA  
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.806.513/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.806.513/0001-33  
Processo: 14600116  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
Empresa apenada: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME  
CNPJ: 12.640.302/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA  
Empresa apenada: FABIANO DELA MARTA - GAS  
CNPJ: 43.878.000/0001-00  
Processo: 004  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE CRIATIVA PERSONALIZADOS ME  
CNPJ: 31.784.105/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/07/2023

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO  
Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME  
CNPJ: 09.408.011/0001-80  
Processo: 01161014  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO - ME  
CNPJ: 10.970.535/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL  
Empresa apenada: FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832  
CNPJ: 45.796.543/0001-03  
Processo: 610  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Empresa apenada: FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832  
CNPJ: 45.796.543/0001-03  
Processo: 147  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 31/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
Empresa apenada: FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832  
CNPJ: 45.796.543/0001-03  
Processo: 1028  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU  
Empresa apenada: FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832  
CNPJ: 45.796.543/0001-03  
Processo: 18782022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 18/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
Empresa apenada: FABRASA IND. E COM. DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 32.114.604/0001-55

Processo: 000

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 11/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: FABRICIO BARBOSA DOS SANTOS 49392094825

CNPJ: 46.607.063/0001-01

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 06/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI  
Empresa apenada: FABRICIO JONATAN FIGUEREDO PEREIRA - ME

CNPJ: 21.978.188/0001-17

Processo: 022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 28/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA ME

CNPJ: 49.005.307/0001-74

Processo: 41012024

Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A partir de: 25/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA  
Empresa apenada: FACILITTA LTDA

CNPJ: 42.159.906/0001-01

Processo: 739

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 27/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICIO LTDA.

CNPJ: 01.591.714/0001-84

Processo: 2265302600

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: FANOR CONSTRUTORA E IN-

CORPORADORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.724.954/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Empresa apenada: F A Oliveira júnior serviços e Empreendimentos

CNPJ: 10.844.067/0001-66

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 06/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: Faria & Carrijo Construção e Projetos Ltda

CNPJ: 20.510.864/0001-60

Processo: 0682022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: Faria & Carrijo Construção e Projetos Ltda

CNPJ: 20.510.864/0001-60

Processo: 0412022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

Empresa apenada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 48.778.881/0001-00

Processo: 09

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 24/06/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Empresa apenada: FAST SERVIÇOS ESPECIALIZADOS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME

CNPJ: 17.020.966/0001-93

Processo: 47

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-PLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 01.638.797/0001-10

Processo: 285600707

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA-ME  
CNPJ: 08.492.926/0001-53

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.380.013/0001-03

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 13/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 09.722.678/0001-52

Processo: 2024023105

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Empresa apenada: F. B. DA SILVA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - ME

CNPJ: 19.539.165/0001-64

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 29/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS

CNPJ: 07.410.382/0001-70

Processo: 955502609

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: FBK COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ: 32.985.934/0001-16

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 23/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Empresa apenada: FBS COMERCIAL PAI E FILHOS LTDA

CNPJ: 49.063.953/0001-98

Processo: 225192023

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 11/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 22.745.664/0001-12

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 23/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFÁCIO

Empresa apenada: F. C. Comércio de Informática Ltda. - EPP

CNPJ: 26.068.984/0001-36

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 11/12/2024

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA

Empresa apenada: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

CNPJ: 07.556.125/0001-41

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 06/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Empresa apenada: FDRC LICITACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.151.168/0001-70

Processo: 102

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 12/04/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

Empresa apenada: FEM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.994.067/0001-88

Processo: 2764

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 05/08/2024

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: FEMOPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.065.273/0001-66

Processo: 2020164075

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: FENIX MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 51.124.945/0001-56  
Processo: 22216  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE  
Empresa apenada: FENIX MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 51.124.945/0001-56  
Processo: 204  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA  
CNPJ: 06.149.351/0001-45  
Processo: 122300208  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA  
CNPJ: 06.149.351/0001-45  
Processo: 143100208  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/05/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO LTDA ME  
CNPJ: 10.818.047/0001-10  
Processo: 112900613  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR  
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
CNPJ: 10.818.047/0001-10  
Processo: 137700312  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/09/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR  
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO

LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
CNPJ: 10.818.047/0001-10  
Processo: 225200311  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA  
Empresa apenada: Fernando César Inada de Oliveira Me  
CNPJ: 10.922.781/0001-25  
Processo: 131  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/08/2024

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: FERNANDO JOSE SILVA  
CNPJ: 47.591.382/0001-39  
Processo: 2010822022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI  
Empresa apenada: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP  
CNPJ: 17.227.691/0001-63  
Processo: 13  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARCA  
Empresa apenada: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP  
CNPJ: 17.227.691/0001-63  
Processo: 76892024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP  
CNPJ: 17.227.691/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 07.155.774/0001-30  
Processo: 174500208  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/07/2008

Órgão: FUNDACAO ATEND. CRIANCA ADOLESCEN-

TE PROF.HELIO A SOUZA  
Empresa apenada: Ferrini Comércio e Consultoria Ltda. - ME  
CNPJ: 13.642.211/0001-70  
Processo: 18820  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/02/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: Ferrini & Rissato Comércio e Consultoria Ltda  
CNPJ: 13.642.211/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/01/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: FERSAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 13.021.417/0001-82  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: FFA SERVIÇOS LTDA .  
CNPJ: 12.137.871/0001-30  
Processo: 202300122883  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 61.031.746/0001-57  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
Empresa apenada: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 04.790.722/0001-48  
Processo: 242023  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 20/12/2024

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO  
Empresa apenada: FILIAL TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ: 97.363.055/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/01/2025

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: FINALIZE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 13.259.922/0001-60  
Processo: 202300122883  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA  
Empresa apenada: Fioravante Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME  
CNPJ: 44.210.916/0001-41  
Processo: 046  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO  
Empresa apenada: FIRMADO NA ROCHA FUNDACOES E INFRAESTRUTURAS LTDA ME  
CNPJ: 15.307.848/0001-35  
Processo: 5422  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO  
Empresa apenada: FIRMADO NA ROCHA FUNDACOES E INFRAESTRUTURAS LTDA ME  
CNPJ: 15.307.848/0001-35  
Processo: 1072022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/05/2023

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL  
Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP  
CNPJ: 47.591.276/0001-55  
Processo: 00642116  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 04.896.583/0001-31  
Processo: 3963302612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRAN-

CA  
Empresa apenada: FLAMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 03.599.212/0001-25  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ  
Empresa apenada: FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA 32921049805  
CNPJ: 34.224.293/0001-02  
Processo: 185  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA  
CNPJ: 01.312.680/0001-41  
Processo: 14234  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/08/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: FLEXHER COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 23.828.848/0001-09  
Processo: 1000671401  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/09/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: FLEXHER COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 23.828.848/0001-09  
Processo: 7166717602  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/09/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: FLEXHER COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 23.828.848/0001-09  
Processo: 5115717601  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/09/2023

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda.  
CNPJ: 00.258.170/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/02/2017

Órgão: PRESIDIO DA POLICIA MILITAR ROMAO GOMES  
Empresa apenada: FLORENZA ALIMENTAÇÕES COLETIVAS LTDA  
CNPJ: 06.981.713/0001-60  
Processo: 0010520  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/08/2023

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE AMERICANA  
Empresa apenada: FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 82.889.304/0001-16  
Processo: 2023000167  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/07/2023

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA  
Empresa apenada: FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 35.565.655/0001-91  
Processo: 6069  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CNPJ: 10.725.990/0001-89  
Processo: 39701012  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: FM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 20.396.193/0001-59  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/04/2023

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS  
Empresa apenada: FM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 20.396.193/0001-59  
Processo: 19272023  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: FM EMPREENDIMIENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.396.193/0001-59

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 09/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ: 12.447.321/0001-18

Processo: 173000915

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
Empresa apenada: FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.841.594/0001-00

Processo: 80232023

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 19/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: FNC Construtora LTDA

CNPJ: 12.871.134/0001-67

Processo: 1

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 07/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  
Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 71.038.665/0001-32

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
Empresa apenada: FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.477.109/0001-01

Processo: 212023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
Empresa apenada: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.579.294/0001-06

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: FONE SERV TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.435.269/0001-40

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 11/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: FORCA DE ELITE CONSERVACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.201.831/0001-40

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
Empresa apenada: FORCA DE ELITE CONSERVACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.201.831/0001-40

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: FORCA DE ELITE CONSERVACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.201.831/0001-40

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 29/08/2024

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: FORCA E APOIO SERVICOS GERAIS EM MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 03.109.712/0001-31

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 17.853.443/0001-28

Processo: 19100415

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI  
Empresa apenada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓ-  
VEIS LTDA

CNPJ: 42.727.372/0001-64

Processo: 186

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATAN-  
DUVA LTDA - ME

CNPJ: 09.366.029/0001-66

Processo: 53300810

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: FORTCLEAN COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

Processo: 39175

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PI-  
RES

Empresa apenada: FORTCLEAN COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

Processo: c

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: FORTCLEAN COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

Processo: 7056

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: FORTCLEAN COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 12/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREI-  
RA

Empresa apenada: FORTCLEAN COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 27/09/2022

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGI-  
LANCIA LTDA.

CNPJ: 71.536.213/0001-80

Processo: 3648802607

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA

Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGI-  
LANCIA S/C LTDA.

CNPJ: 71.536.213/0001-80

Processo: 1858902608

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/03/2008

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: FORTHUNITY SCALO EIRELI

CNPJ: 14.956.610/0001-78

Processo: 202200206

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2022

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DE JACAREI

Empresa apenada: FORTHUNITY SCALO EIRELI

CNPJ: 14.956.610/0001-78

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2022

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: FORTHUNITY SCALO EIRELI

CNPJ: 14.956.610/0001-78

Processo: 00133

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 29/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA  
PAULISTA

Empresa apenada: FORTIZ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 23.877.567/0001-46

Processo: 4159

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 27/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS

Empresa apenada: FORTLINE COMÉRCIO, DIS-  
TRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EPI

LTDA.  
CNPJ: 13.843.009/0001-06  
Processo: E  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/10/2023

Órgão: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO  
Empresa apenada: FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS  
EM GERAL LTDA  
CNPJ: 28.425.210/0001-40  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Empresa apenada: F.P. TRANSPORTES EIRELI - ME  
CNPJ: 31.112.290/0001-99  
Processo: 17161  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 14.271.474/0001-82  
Processo: 15872022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDO-  
RA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 47.771.885/0001-96  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO  
PAULISTA  
Empresa apenada: FRANPAV CONSTRUTORA EIRE-  
LI  
CNPJ: 62.842.968/0001-12  
Processo: 4381  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: FRANPAV CONSTRUTORA EIRE-  
LI  
CNPJ: 62.842.968/0001-12  
Processo: 2024036197  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA  
Empresa apenada: FRANPAV CONSTRUTORA EIRE-  
LI  
CNPJ: 62.842.968/0001-12  
Processo: 016  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: FRANPAV CONSTRUTORA EIRE-  
LI  
CNPJ: 62.842.968/0001-12  
Processo: 37  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: FRECOM Locação de Equipa-  
mentos e Serviços Ltda  
CNPJ: 11.899.475/0001-88  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRI-  
COS LTDA  
CNPJ: 94.132.024/0001-48  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: FREIRE & OLIVEIRA ENGENHA-  
RIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS  
LTDA EPP  
CNPJ: 31.014.922/0001-81  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMEN-  
TICIA LTDA  
CNPJ: 07.083.092/0001-60  
Processo: 209900308  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMEN-  
TICIA LTDA.

CNPJ: 07.083.092/0001-60  
Processo: 139700310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
VENCESLAU  
Empresa apenada: FROES & BALDUINO ENGENHA-  
RIA INDUSTRIA COM E CONSTRUÇÕES LTDA – ME  
CNPJ: 35.495.982/0001-14  
Processo: 1022024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRO-  
DUTOS AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ: 01.371.508/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”-  
CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA  
LTDA.  
CNPJ: 10.565.283/0001-72  
Processo: 67200613  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO IN-  
TERIOR  
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA  
LTDA.  
CNPJ: 10.565.283/0001-72  
Processo: 137600312  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBA-  
RA D´OESTE  
Empresa apenada: F.T. SERVICE ADMINISTRATIVO  
E TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ: 28.929.901/0001-81  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORRE-  
GOS  
Empresa apenada: FURLANETTO TERRAPLENA-  
GEM LTDA

CNPJ: 29.345.504/0001-25  
Processo: 292024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/01/2025

Órgão: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
Empresa apenada: FUSION SERVICOS ESPECIAIS  
LTDA EPP  
CNPJ: 13.661.825/0001-07  
Processo: 0583203061  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA  
Empresa apenada: F V P COELHO  
CNPJ: 26.294.192/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC  
Empresa apenada: F. W. DAMIÃO JUNIOR SERVI-  
ÇOS MECÂNICOS LTDA  
CNPJ: 41.814.524/0001-01  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Empresa apenada: G2 UNIFORMES LTDA  
CNPJ: 50.705.248/0001-26  
Processo: 415  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/10/2024

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: G7 ASSESSORIA E LOGÍSTICA  
EMPRESARIAL EIRELI - ME.  
CNPJ: 19.450.601/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA ME  
CNPJ: 10.828.391/0001-90  
Processo: 1099602612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: GABRIELE DE SIQUEIRA GON-  
ÇALVES  
CNPJ: 15.913.816/0001-83  
Processo: 16192022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 23/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimentos Ltda ME  
CNPJ: 01.067.350/0001-38  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA  
CNPJ: 02.233.247/0001-83  
Processo: 56900210  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 12/12/2009

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: GAMASER TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 10.914.525/0001-96  
Processo: 1001899002  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 13/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA  
Empresa apenada: GAP UNIFORMES EIRELI  
CNPJ: 24.177.744/0001-44  
Processo: 13332022  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora. A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA  
Empresa apenada: GAP UNIFORMES EIRELI  
CNPJ: 24.177.744/0001-44  
Processo: 13332022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI  
Empresa apenada: GARANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 35.874.560/0001-50  
Processo: E  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 14/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI  
Empresa apenada: GARRA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 33.381.339/0001-34

Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 19/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenada: GARROTE E DA SILVA LTDA.-EPP  
CNPJ: 04.495.336/0001-23  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 05/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Empresa apenada: GATHI GESTAO, TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 28.667.948/0001-14  
Processo: 2024002023174  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 28/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME  
CNPJ: 16.620.059/0001-12  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME  
CNPJ: 16.620.059/0001-12  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 05/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS  
Empresa apenada: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME  
CNPJ: 16.620.059/0001-12  
Processo: 132024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 24/07/2024

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: GB LEITE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 29.049.330/0001-53  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 19/03/2024

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5  
Empresa apenada: GB LEITE PLANEJAMENTO E

SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 29.049.330/0001-53  
Processo: 05700080933202565  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/03/2025

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-  
RIOR 5  
Empresa apenada: GB LEITE PLANEJAMENTO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 29.049.330/0001-53  
Processo: 057.00048952202505  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLE-  
NAGEM E LIMPEZA LTDA - ME  
CNPJ: 12.239.288/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-  
GA  
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAU-  
DE LTDA.  
CNPJ: 05.948.207/0001-06  
Processo: 5701009  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MU-  
NICIPAL S/C LTDA.  
CNPJ: 53.988.002/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: GEORGINI PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA  
CNPJ: 10.596.721/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Empresa apenada: GEORGINI PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA  
CNPJ: 10.596.721/0001-60

Processo: 415642023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Empresa apenada: GEORGINI PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA  
CNPJ: 10.596.721/0001-60  
Processo: 197552024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/10/2024

Órgão: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO  
DE SAO PAULO  
Empresa apenada: GEOTRISI CONSTRUÇÕES E SA-  
NEAMENTO LTDA  
CNPJ: 07.577.723/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16  
- suspensão temporária de participação em licita-  
ção e impedimento de contratar com a entidade  
sancionadora.  
A partir de: 09/11/2023

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO  
COMUNITARIA CAMPINAS  
Empresa apenada: GEOVANA F. M. DOS SANTOS  
METALURGICA  
CNPJ: 30.083.488/0001-29  
Processo: 20220008550045  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÉC-  
NICA ESPECIALIZADA LTDA ME  
CNPJ: 09.284.798/0001-15  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: GERVÁSIO MARQUES NETO EI-  
RELI  
CNPJ: 76.839.083/0003-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS  
Empresa apenada: GESO BATISTA DE SOUZA JÚ-  
NIOR - ME  
CNPJ: 40.143.659/0001-11  
Processo: 05  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL

Empresa apenada: GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 47.434.926/0001-59

Processo: 16

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 27/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Empresa apenada: GF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.607.826/0001-28

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 6000814

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 15100814

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS

Empresa apenada: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 43.575.205/0001-08

Processo: 252024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 03/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Empresa apenada: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 43.575.205/0001-08

Processo: 00

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 01/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 58.570.680/0001-69

Processo: 163000310

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 07.367.376/0001-88

Processo: 85700810

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA

CNPJ: 07.737.407/0001-45

Processo: 3653802608

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: GILBERTO CARDOSO JUNIOR

CNPJ: 49.399.438/0001-83

Processo: 42

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 13/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Empresa apenada: GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM ME

CNPJ: 30.560.711/0001-81

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI

CPF: 351.286.278-02

Processo: 000376

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 23/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI

CPF: 351.286.278-02

Processo: 39

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI  
Empresa apenada: GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR  
CNPJ: 46.001.005/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/12/2023

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: GILSON GOMES LIMA ME  
CNPJ: 31.294.228/0001-65  
Processo: 2017792022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: GILSON NEVES RAMOS - ME  
CNPJ: 10.427.785/0001-37  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 16/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU  
Empresa apenada: GIOVANI CARLOS TORQUATO EIRELI  
CNPJ: 23.875.215/0001-51  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU  
Empresa apenada: GIOVANI CARLOS TORQUATO EIRELI  
CNPJ: 23.875.215/0001-51  
Processo: f  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA  
CNPJ: 04.721.142/0001-07  
Processo: 120100710  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenada: GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST- EPP  
CNPJ: 19.880.215/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA  
Empresa apenada: GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST- EPP  
CNPJ: 19.880.215/0001-72  
Processo: 42  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/11/2024

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: Gisele Priscila Ascêncio Transportes e Comércio Ltda  
CNPJ: 13.445.777/0001-01  
Processo: 03  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/05/2023

Órgão: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO  
Empresa apenada: Gisele Priscila Ascêncio Transportes e Comércio Ltda  
CNPJ: 13.445.777/0001-01  
Processo: 12983  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 25/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO  
Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN SÃO MIGUEL ARCANJO - ME  
CNPJ: 03.199.672/0001-66  
Processo: 263800907  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL  
Empresa apenada: GLOBAL CENTER COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 32.285.195/0001-50  
Processo: 343700000175202431  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 27/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 17.623.276/0001-29  
Processo: 2024014108  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/09/2024

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Empresa apenada: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 17.623.276/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA  
Empresa apenada: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 17.623.276/0001-29  
Processo: 100  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
Empresa apenada: GLOBAL PAV PAVIMENTAÇÕES  
LTDA  
CNPJ: 11.032.269/0001-76  
Processo: 20872021  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: GLOBAL RIO PRETO PROD-  
TOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 32.981.676/0001-08  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI  
Empresa apenada: GLOBALSERVICE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI - ME  
CNPJ: 15.182.986/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: GLOBALSERVICE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI - ME  
CNPJ: 15.182.986/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA  
Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA  
LTDA.  
CNPJ: 65.894.826/0001-97  
Processo: 2131802602  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/06/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

DO TURVO  
Empresa apenada: GLOBO COMERCIO DE INFOR-  
MATICA EIRELI  
CNPJ: 31.588.978/0001-40  
Processo: 196153  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/02/2024

Órgão: FUNDACAO ATEND. CRIANCA ADOLESCEN-  
TE PROF.HELIO A SOUZA  
Empresa apenada: GLP Construções Eireli  
CNPJ: 29.024.468/0001-06  
Processo: 13920A  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITA-  
LAR LTDA  
CNPJ: 09.460.388/0001-88  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-  
CETUBA  
Empresa apenada: GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ: 35.875.067/0001-54  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEI-  
RA  
Empresa apenada: GMSEG Comércio de Equipa-  
mentos Eletrônicos Sociedade Unipessoal Ltda.  
CNPJ: 47.953.489/0001-80  
Processo: 11172024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 11/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BO-  
NITO  
Empresa apenada: GMSEG Comércio de Equipa-  
mentos Eletrônicos Sociedade Unipessoal Ltda.  
CNPJ: 47.953.489/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 25/07/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME  
CNPJ: 08.251.022/0001-36  
Processo: 232400307  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-TO

Empresa apenada: Godoy & Araújo Segurança Patrimonial Eireli

CNPJ: 17.216.739/0001-38

Processo: 10272019

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/05/2022

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Empresa apenada: Godoy & Araújo Segurança Patrimonial Eireli

CNPJ: 17.216.739/0001-38

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 27/10/2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: GOLDEN AXE METAIS LTDA

CNPJ: 47.661.698/0001-50

Processo: 1

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: goldeplus comercio de medicamentos e produtos hospitalares ltda

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: goldeplus comercio de medicamentos e produtos hospitalares ltda

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Processo: A

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: GO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.114.621/0001-07

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 19/05/2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS

Empresa apenada: GOMES E CANO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 33.604.637/0001-46

Processo: 228

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 01/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: GOMES E PACE CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 10.481.858/0001-79

Processo: 2017026483

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Empresa apenada: GOMES&RODOLFI CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 21.052.101/0001-86

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Empresa apenada: GOPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 44.055.807/0001-05

Processo: 006

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 02/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-TO

Empresa apenada: Gouvea Serviços de Apoio Administrativo Eireli - Me

CNPJ: 08.594.951/0001-48

Processo: 05012022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-TO

Empresa apenada: Gouvea Serviços de Apoio Administrativo Eireli - Me

CNPJ: 08.594.951/0001-48

Processo: 9842022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 30/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LTDA.-EPP

CNPJ: 08.821.776/0001-84

Processo: 53300114  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2014

Órgão: GRUPAMENTO RADIO PATRULHA AEREA  
POL MILITAR JOAO NEGRAO  
Empresa apenada: G PARTNER TECNOLOGIA EIRE-  
LI  
CNPJ: 18.516.766/0001-99  
Processo: 05700247363202338  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/06/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO  
PAULO  
Empresa apenada: GPEX EMPREENDIMENTOS  
LTDA  
CNPJ: 15.641.183/0001-00  
Processo: 1001784905  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/01/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO  
PAULO  
Empresa apenada: GPEX EMPREENDIMENTOS  
LTDA  
CNPJ: 15.641.183/0001-00  
Processo: 1001784906  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: Gráfica e Editora W2 Rio Preto  
Eireli Me  
CNPJ: 23.120.118/0001-59  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: Gráfica e Editora W2 Rio Preto  
Eireli Me  
CNPJ: 23.120.118/0001-59  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/07/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA  
PAULISTA  
Empresa apenada: GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME  
CNPJ: 20.949.657/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/01/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: GRANDESC MATERIAIS HOSPI-  
TALARES LTDA.  
CNPJ: 07.086.868/0001-03  
Processo: 157  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO  
DO SAPUCAI  
Empresa apenada: GR CONSTRUÇOES E COMER-  
CIO LTDA-EPP  
CNPJ: 02.211.900/0001-03  
Processo: 77300714  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIO-  
NAIS LTDA  
CNPJ: 01.321.779/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2001

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO  
COMUNITARIA CAMPINAS  
Empresa apenada: GRÉGIO ELETRO-ELETRÔNICOS  
EIRELI - ME  
CNPJ: 33.071.690/0001-29  
Processo: 20230000033785  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/02/2023

Órgão: CAMPUS UNESP DE SAO PAULO INSTITUTO  
DE ARTES  
Empresa apenada: GRÉGIO ELETRO-ELETRÔNICOS  
EIRELI - ME  
CNPJ: 33.071.690/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: GR FARMA BEBEDOURO LTDA  
CNPJ: 41.070.028/0001-82  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/07/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: G SALTON COMÉRCIO DE ALI-  
MENTAÇÃO ANIMAL LTDA  
CNPJ: 33.056.686/0001-91

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Empresa apenada: G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA  
CNPJ: 33.056.686/0001-91  
Processo: 27153  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE  
Empresa apenada: G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA  
CNPJ: 33.056.686/0001-91  
Processo: 8127  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Empresa apenada: G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA  
CNPJ: 33.056.686/0001-91  
Processo: 270  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI  
CNPJ: 12.559.500/0001-47  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 10.972.948/0001-62  
Processo: 27201614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: GT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA  
CNPJ: 20.169.473/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/04/2024

Órgão: FED  
Empresa apenada: GTM 360 MARKETING DIGITAL LTDA  
CNPJ: 38.092.194/0001-75  
Processo: 20240006353  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 39.707.683/0001-57  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/08/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
Empresa apenada: GTO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP  
CNPJ: 18.716.300/0001-37  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/09/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: GTX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP  
CNPJ: 34.535.647/0001-30  
Processo: 20857989222  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME  
CNPJ: 37.596.389/0001-90  
Processo: 12242023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/10/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.  
CNPJ: 61.231.213/0001-19  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE

AMERICANA  
Empresa apenada: GUIMARAES COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 28.436.122/0001-44  
Processo: 2023000845  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: GULHERME ALAN GOLINO ME  
CNPJ: 36.056.811/0001-51  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/02/2024

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2  
Empresa apenada: GULHERME ALAN GOLINO ME  
CNPJ: 36.056.811/0001-51  
Processo: 05700065214202352  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: GVC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 35.819.617/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
Empresa apenada: GVC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 35.819.617/0001-18  
Processo: 3825  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenada: GV COMERCE LTDA- ME  
CNPJ: 45.219.138/0001-14  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/04/2024

Órgão: DIRETORIA DE LOGISTICA  
Empresa apenada: G. V. UNIFORMES LTDA - ME  
CNPJ: 08.396.585/0001-12  
Processo: 20231415071  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA  
Empresa apenada: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 49.329.140/0001-05  
Processo: 232672023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
Empresa apenada: GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI  
CNPJ: 36.453.403/0001-33  
Processo: 326  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
Empresa apenada: GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI  
CNPJ: 36.453.403/0001-33  
Processo: 326  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2023

Órgão: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO  
Empresa apenada: GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI  
CNPJ: 36.453.403/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 29.613.043/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/07/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Empresa apenada: HAUZZE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 03.721.772/0001-00  
Processo: 10742  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: HDX COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 24.039.450/0001-56  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 16/08/2023

Órgão: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Empresa apenada: hedge segurança e vigilância

CNPJ: 11.659.891/0001-09

Processo: 143000097052023171

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 08/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: Hedge Segurança e Vigilância EIRELI

CNPJ: 11.659.891/0001-09

Processo: 06842020

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 30/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA

Empresa apenada: HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA

CNPJ: 08.427.961/0001-99

Processo: 005

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 11/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Empresa apenada: HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 43.942.627/0001-74

Processo: 32241

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 15/02/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS

Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 07.225.549/0001-23

Processo: 200500310

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Empresa apenada: HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK

CNPJ: 47.317.766/0001-68

Processo: 9222

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/08/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE

ARARAQUARA

Empresa apenada: HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 34.640.774/0001-07

Processo: 3457

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 04/12/2023

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA

Empresa apenada: HIFERSANE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 00.532.518/0001-76

Processo: 2022000002193100

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 16/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 07.923.597/0001-95

Processo: 2996402608

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 53.924.650/0001-90

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA

Empresa apenada: HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP

CNPJ: 23.302.414/0001-70

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 05/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Empresa apenada: H. LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 11.485.383/0001-51

Processo: 37467

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Empresa apenada: H. LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 11.485.383/0001-51

Processo: 37467

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenas: HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda Me

CNPJ: 29.391.476/0001-82

Processo: 8235

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenas: HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda Me

CNPJ: 29.391.476/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenas: H MEDICA SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA

CNPJ: 17.101.285/0001-50

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Empresa apenas: HOME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.629.288/0001-75

Processo: 673

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenas: HORTOMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.902.485/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Empresa apenas: HORTOMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.902.485/0001-00

Processo: 65272022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenas: HOSPEDAGEM ÁGAPE LTDA

CNPJ: 46.047.593/0001-42

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 15/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenas: HOSPITAL DA CARIDADE DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO

CNPJ: 34.640.791/0001-36

Processo: 2021041893

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/06/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Empresa apenas: Hospital Dia Oftalmológico

CNPJ: 07.242.292/0001-18

Processo: 22362023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Empresa apenas: Hospital Dia Oftalmológico

CNPJ: 07.242.292/0001-18

Processo: 9678

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenas: HT AUTOMÁTICOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.853.308/0001-00

Processo: 6176

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 25/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenas: HT AUTOMÁTICOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.853.308/0001-00

Processo: 6176

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2021

Órgão: SUPERINTEND. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Empresa apenas: HT CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 15.712.894/0001-10

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: HT CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 15.712.894/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: HYM COMÉRCIO DE MEDICA-  
MENTOS LTDA  
CNPJ: 03.810.394/0001-31  
Processo: 7092  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/04/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: I9 Solutions - Soluções Comer-  
ciais e Gestão de Transporte Ltda  
CNPJ: 11.735.329/0001-17  
Processo: 202200510  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/10/2022

Órgão: GABINETE DO SECRETARIO  
Empresa apenada: ICRM PERICIA CONSULTORIA  
PROJETOS GERENCIAMENTO ENGENHARIA TÉCNI-  
CA E HOTELEIRA LTDA  
CNPJ: 29.714.968/0001-61  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA  
Empresa apenada: I. D. COMERCIAL ATACADISTA  
LTDA  
CNPJ: 51.177.317/0001-39  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: I. D. COMERCIAL ATACADISTA  
LTDA  
CNPJ: 51.177.317/0001-39  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREI-  
RA  
Empresa apenada: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EI-  
RELI  
CNPJ: 39.632.556/0001-36  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: IDELMA LEANDRO BOTINI  
CNPJ: 20.865.144/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL  
Empresa apenada: IDELMA LEANDRO BOTINI  
CNPJ: 20.865.144/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU  
Empresa apenada: IDLAB INSTITUTO DE DIAGNOS-  
TICOS E LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ: 43.199.510/0001-42  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
Empresa apenada: IFS DIAGNÓSTICO POR IMA-  
GEM LTDA.  
CNPJ: 07.902.675/0001-75  
Processo: 5049  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: IFS DIAGNÓSTICO POR IMA-  
GEM LTDA.  
CNPJ: 07.902.675/0001-75  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: ILHA DOS PESCADOS LTDA.  
CNPJ: 26.433.378/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 27/12/2024

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-  
ZACAO SERVICO PUBLICO  
Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRU-  
TORA E INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ: 07.969.974/0001-27  
Processo: 1024402614

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: IMPACTO LAR COMERCIO LTDA  
CNPJ: 41.325.338/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 18/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Empresa apenada: IMPERIO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 30.545.120/0001-35

Processo: 1864

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 19/04/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA

Empresa apenada: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP

CNPJ: 21.795.157/0001-20

Processo: 3752022

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2022

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: Implantare Serviços Terceirizados EIRELI

CNPJ: 21.578.311/0001-02

Processo: 202400265

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 11/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.748.461/0001-06

Processo: 1262702610

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Empresa apenada: INCRETE PISOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 07.425.147/0001-72

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 20/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CNPJ: 09.268.215/0001-62

Processo: 152496

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 14/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CNPJ: 09.268.215/0001-62

Processo: 2016030420

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CNPJ: 09.268.215/0001-62

Processo: 152495

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 14/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CNPJ: 09.268.215/0001-62

Processo: 152494

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 14/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

Empresa apenada: INDMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 24.614.797/0001-85

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 26/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA

Empresa apenada: INDSYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 21.104.689/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Empresa apenada: INDSYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 21.104.689/0001-74

Processo: 1964

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 12/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: Indústria de Alimentos 5 Estrelas EIRELI-ME  
CNPJ: 13.804.961/0001-09  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar. A partir de: 16/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: Indústria de Alimentos 5 Estrelas EIRELI-ME  
CNPJ: 13.804.961/0001-09  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar. A partir de: 16/04/2024

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO LTDA.  
CNPJ: 64.421.001/0001-92  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenada: Infinite Comércio Construtora Conservadora e Assessoria e Segurança Ltda Epp  
CNPJ: 49.198.011/0001-17  
Processo: 6052  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar. A partir de: 22/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA  
Empresa apenada: INFOSAT GAMERS LTDA  
CNPJ: 48.147.534/0001-71  
Processo: 61  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 13/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: INFRASEG SEGURANCA EIRELI  
CNPJ: 21.339.076/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-

RIOR 5  
Empresa apenada: INGRID SILVA DOS SANTOS  
CNPJ: 23.576.758/0001-78  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 18/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA  
CNPJ: 59.309.302/0001-99  
Processo: 3321742024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar. A partir de: 06/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: INNOVARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 40.296.083/0001-22  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 27/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI  
Empresa apenada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 20/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Processo: 201900033799  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 15/09/2023

Órgão: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO  
Empresa apenada: INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA  
CNPJ: 40.507.804/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 16/05/2024

Órgão: CENTRO MEDICO  
Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ: 10.668.634/0001-70  
Processo: 4193002611  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 05/11/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE  
Empresa apenada: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI  
CNPJ: 19.521.237/0001-46  
Processo: A  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: INSTALMIX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ME  
CNPJ: 25.385.756/0001-27  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/11/2024

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITARIA CAMPINAS  
Empresa apenada: INSTAL SOLUÇÕES VISUAIS LTDA.  
CNPJ: 49.746.005/0001-57  
Processo: 20230000063340  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP  
CNPJ: 00.701.947/0001-20  
Processo: 2059902611  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC  
CNPJ: 56.345.564/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
Empresa apenada: INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA ALVES MULLER LTDA  
CNPJ: 21.944.245/0001-47  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS DO BRASIL.

CNPJ: 08.386.721/0001-93  
Processo: 357802610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
Empresa apenada: INSTITUTO EM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 43.449.401/0001-36  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 15/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE  
Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME  
CNPJ: 21.963.926/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA  
Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.  
CNPJ: 11.951.278/0001-60  
Processo: 1812702612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA  
Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOURCING SERVICES LTDA  
CNPJ: 17.158.716/0001-14  
Processo: 116600514  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: INSTITUTO GERIR  
CNPJ: 14.963.977/0001-19  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES  
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS  
CNPJ: 05.521.019/0001-05  
Processo: 1407902612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
Empresa apenada: INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - ILD  
CNPJ: 08.080.403/0001-08  
Processo: o  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: INSTITUTO MULTI GESTÃO - "IMG SOLUÇÕES & GESTÃO"  
CNPJ: 15.482.841/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2024

Órgão: FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA  
Empresa apenada: INSTITUTO QUADRIX  
CNPJ: 08.412.130/0001-43  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 17/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI  
CNPJ: 07.683.536/0001-06  
Processo: 175500913  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/09/2013

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDES  
CNPJ: 18.110.285/0001-89  
Processo: 251  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA  
Empresa apenada: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDES  
CNPJ: 18.110.285/0001-89  
Processo: 111  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/10/2023

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDES  
CNPJ: 18.110.285/0001-89

Processo: 252  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenada: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDES  
CNPJ: 18.110.285/0001-89  
Processo: 8553  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA  
Empresa apenada: INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI  
CNPJ: 34.514.779/0001-85  
Processo: 8622  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/06/2023

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE SAO CAETANO DO SUL  
Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME  
CNPJ: 03.919.851/0001-20  
Processo: 3461502614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/09/2014

Órgão: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI  
Empresa apenada: INTER OFFICES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ: 01.453.512/0001-76  
Processo: 00206  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 10.718.803/0002-10  
Processo: 285400312  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/09/2012

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE VALINHOS  
Empresa apenada: Ipsilon Combustíveis e Filtrantes Ltda.  
CNPJ: 41.496.958/0001-00  
Processo: 1645  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: IRAM COMERCIO DE ALIMEN-  
TOS LTDA  
CNPJ: 03.822.298/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/04/2023

Órgão: 1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE  
CAMPINAS  
Empresa apenada: I. R. Fuentes EPP  
CNPJ: 96.507.256/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/07/2023

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE  
JUNDIAI  
Empresa apenada: I. R. Fuentes EPP  
CNPJ: 96.507.256/0001-69  
Processo: 05800001123202361  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTA-  
ÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA  
CNPJ: 36.392.321/0001-26  
Processo: 076  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTA-  
ÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA  
CNPJ: 36.392.321/0001-26  
Processo: 042  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS  
Empresa apenada: ISLAINE TORRES GONÇALVES  
AGRONOMIA  
CNPJ: 45.538.651/0001-78  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 18/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: ISMED FARMACEUTICA EIRELI  
LTDA  
CNPJ: 21.013.392/0001-01  
Processo: 1  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 26/03/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS  
LTDA  
CNPJ: 04.392.420/0001-11  
Processo: 202100061257  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: ÍTACA EIRELI - ME  
CNPJ: 24.845.457/0001-65  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/01/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGU-  
RANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA  
CNPJ: 08.310.664/0001-69  
Processo: 2200211  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS  
Empresa apenada: ITEC SOLUÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 13.653.699/0001-30  
Processo: 602  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/04/2024

Órgão: HOSPITAL DR MARIO GATTI DE CAMPINAS  
Empresa apenada: IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 18.110.285/0001-89  
Processo: 20210000036270  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: J3 IMAGENS LTDA EPP  
CNPJ: 27.988.188/0001-84  
Processo: 10819  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
Empresa apenada: JABEZ PRESTADORA DE SERVI-  
ÇOS LTDA. - ME  
CNPJ: 46.757.933/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: JABEZ PRESTADORA DE SERVI-

ÇOS LTDA. - ME  
CNPJ: 46.757.933/0001-29  
Processo: 1756  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: JABEZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME  
CNPJ: 46.757.933/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: JABOR PARICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 11.264.563/0001-03  
Processo: 03518  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA  
Empresa apenada: J&A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI  
CNPJ: 35.156.745/0001-29  
Processo: 1  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS  
Empresa apenada: J. A. F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA EIRELI  
CNPJ: 16.672.840/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS  
Empresa apenada: J. A. F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA EIRELI  
CNPJ: 16.672.840/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI  
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA LTDA.  
CNPJ: 56.928.054/0001-76  
Processo: 229400700  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955  
CNPJ: 15.560.425/0001-22  
Processo: 279300313  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo: 508102600  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/01/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/05/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: Janaína Fernandes Cazonatto Morales - Eireli  
CNPJ: 28.740.668/0001-94  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/07/2023

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: JANE CODONHO SIQUEIRA SILVA 27612780895  
CNPJ: 47.778.199/0001-47  
Processo: 3187  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 – suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/11/2023

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME  
Empresa apenada: JAQUES ROBERTO GOUVEIA  
CPF: 252.515.658-79  
Processo: 13  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/06/2023

Órgão: FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPO-RANGA  
Empresa apenada: JAYME JACINTHO LTDA.  
CNPJ: 41.429.108/0001-81  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME  
CNPJ: 20.340.043/0001-23  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS  
Empresa apenada: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 17.918.110/0001-30  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA  
Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 02.112.139/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME  
CNPJ: 12.945.933/0001-30  
Processo: 184300315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA  
Empresa apenada: JCB Máquinas e Equipamentos Eireli  
CNPJ: 16.850.663/0002-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 27/10/2022

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: JC DE SOUZA JÚNIOR SERVIÇOS-EPP  
CNPJ: 14.782.958/0001-96  
Processo: 202300122883  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/12/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP  
CNPJ: 44.814.648/0001-77  
Processo: 347700306  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: JCP INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA  
CNPJ: 38.050.438/0001-57  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Empresa apenada: JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA  
CNPJ: 23.824.155/0001-48  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA EPP  
CNPJ: 23.824.155/0002-29  
Processo: 52609  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: J DE O SOUZA EVENTOS  
CNPJ: 15.734.600/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/06/2024

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO  
Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.281.458/0001-05  
Processo: 3024102613  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA  
Empresa apenada: JEAN CARLO PEREIRA DE OLIVEIRA EPP  
CNPJ: 08.934.857/0001-90  
Processo: 02  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/06/2023

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA  
Empresa apenada: Jean Carlos da Silva  
CPF: 497.549.378-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 08.533.577/0001-70  
Processo: 21210  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Empresa apenada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 08.533.577/0001-70  
Processo: 14641  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 08.533.577/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 08.533.577/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
Empresa apenada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 08.533.577/0001-70  
Processo: 26  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 08.533.577/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/03/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE  
Empresa apenada: J.E. BRAGA MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ: 63.017.784/0001-80  
Processo: 2024000000262  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 -  
impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 13/03/2025

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE  
Empresa apenada: J.E. BRAGA MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ: 63.017.784/0001-80  
Processo: 2024000000188  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 -  
impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 13/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE  
Empresa apenada: J E MARTINS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 33.746.336/0001-57  
Processo: 07  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE  
Empresa apenada: J E MARTINS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 33.746.336/0001-57  
Processo: 07  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/07/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: JEOVANI ADALBERTO BUCCI  
14454217807  
CNPJ: 36.524.176/0001-90  
Processo: 19572022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 18/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: JÉSSICA FERNANDA GOMES DE SOUZA

CPF: 408.052.778-03

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.027.398/0001-71

Processo: 120

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 28/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL

Empresa apenada: J.E.T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.011.770/0001-75

Processo: 28

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 26/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS

Empresa apenada: J.E.T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.011.770/0001-75

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 28/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Empresa apenada: J. Fermiano e Cia Ltda

CNPJ: 48.709.237/0001-72

Processo: 2974

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU

Empresa apenada: JG MAGAZINE LTDA

CNPJ: 46.565.973/0001-79

Processo: 21532023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: J. I Construção e Manutenção

Civil Ltda.

CNPJ: 31.846.938/0001-50

Processo: 496672024

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: J. I Construção e Manutenção Civil Ltda.

CNPJ: 31.846.938/0001-50

Processo: 496672024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/06/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: JIFLEX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 10.732.112/0001-90

Processo: 5866517601

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 12/01/2024

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.338.231/0001-60

Processo: 3133602609

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Empresa apenada: J&K CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.339.802/0001-09

Processo: 021

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 29/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: JKS PROFISSIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMESTICO EIRELI

CNPJ: 03.962.787/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/11/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: JKT Soluções Empresariais Comércio e Intermediações Ltda - ME

CNPJ: 50.889.293/0001-88

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 07/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA  
ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA  
CNPJ: 07.432.403/0001-59  
Processo: 126400210  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-  
CETUBA  
Empresa apenada: JL & A COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 41.041.493/0001-95  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Empresa apenada: JL Brasil Prestação de Serviços  
e Manutenção Ltda  
CNPJ: 17.387.876/0001-35  
Processo: 00000486202496  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Empresa apenada: JL Brasil Prestação de Serviços  
e Manutenção Ltda  
CNPJ: 17.387.876/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.  
CNPJ: 04.702.450/0001-87  
Processo: 1896202612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços Ei-  
reli  
CNPJ: 09.396.357/0001-05  
Processo: 54719  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: J M H Fal Embalagens  
CNPJ: 30.133.073/0001-12  
Processo: 169785  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES  
E BRINDES EIRELI (LTDA.)  
CNPJ: 13.628.123/0001-13  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: JM LICITACOES LTDA  
CNPJ: 48.593.125/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE AN-  
TONINA  
Empresa apenada: JNS TÊXTIL LTDA  
CNPJ: 33.660.094/0001-84  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/10/2024

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO  
DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS LTDA.  
CNPJ: 43.650.316/0001-31  
Processo: 2266802608  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS AR-  
TES  
Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS  
JUNIOR  
CNPJ: 08.025.327/0001-20  
Processo: 1106602607  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: JOAO CARLOS DE BARROS  
CPF: 180.942.348-14  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: JOAO CARLOS DE BARROS  
18094234814

CNPJ: 44.738.954/0001-71  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
Empresa apenada: João Gabriel Gonçalves Passini  
CNPJ: 39.493.769/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: JOÃO GUSTAVO DA SILVA OLI-  
VEIRA 48225069838  
CNPJ: 35.918.842/0001-01  
Processo: 103  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/04/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-  
GGI - ME  
CNPJ: 04.534.712/0001-41  
Processo: 104001310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/08/2010

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE  
VALINHOS  
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-  
GGI ME  
CNPJ: 04.534.712/0001-41  
Processo: 200400310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA  
Empresa apenada: JOÃO LUIZ RIBEIRO EIRELI  
CNPJ: 21.471.220/0001-73  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/08/2022

Órgão: FUNDACAO ATEND. CRIANCA ADOLESCEN-  
TE PROF.HELIO A SOUZA  
Empresa apenada: João Marcos Esteves Pereira  
45101340880  
CNPJ: 34.647.353/0001-08  
Processo: 15920  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
Empresa apenada: Joãomed Comércio de Mate-  
riais Cirúrgicos S/A.  
CNPJ: 78.742.491/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenada: JOAO PAULO DE JESUS FERREI-  
RA 12125338602  
CNPJ: 38.592.433/0001-56  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/09/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: JOÃO ROBERTO BATISTA DE  
SOUZA SERVIÇOS  
CNPJ: 37.670.901/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOAO TADEU HOLTZ FILHO  
CNPJ: 03.369.124/0001-37  
Processo: 0620  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenada: João Vieira Neto Mei  
CNPJ: 30.200.127/0001-15  
Processo: 004  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: JOAS VICENTE DE OLIVEIRA  
35907573880  
CNPJ: 39.343.218/0001-84  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES  
CPF: 347.322.598-39  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Empresa apenada: JOEL RIBEIRO DOS SANTOS ME  
CNPJ: 11.704.044/0001-19  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 29/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: JOICE.COM SERVICE LTDA  
CNPJ: 46.708.580/0001-77  
Processo: 056  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPORTE EIRELI  
CNPJ: 08.607.374/0001-81  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC  
Empresa apenada: JORGE FREDERICO GREGORIO BEZERRA  
CNPJ: 51.388.089/0001-46  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - PORTARIAS-ME  
CNPJ: 15.165.479/0001-93  
Processo: 22001715  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: JOSÉ ALVES EVANGELISTA-ME  
CNPJ: 15.169.359/0001-64  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: José Antonio Patelli  
CPF: 774.906.498-20  
Processo: 00000000000000001718  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA  
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO  
CPF: 474.530.288-68  
Processo: 58501614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA  
CPF: 178.295.768-58  
Processo: 103800309  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRADO SANTO ANDRE  
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME  
CNPJ: 00.250.907/0001-09  
Processo: 4397502610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 48401614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 48301614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 48501614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME  
CNPJ: 01.662.244/0001-00  
Processo: 48601614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO  
CPF: 285.647.008-40  
Processo: 47701713  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: JOSE NERGINO SOBREIRA  
CNPJ: 63.478.895/0001-94  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI  
CPF: 222.184.438-64  
Processo: 58301815  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
Empresa apenada: JOSE SERGIO MORESCHI MEI  
CNPJ: 46.464.635/0001-40  
Processo: 2126  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/06/2023

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: Jose Walter de Oliveira  
CNPJ: 34.249.932/0001-94  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: Josiane Aparecida Aliaga da Sil-  
va Ferraz Me  
CNPJ: 19.252.273/0001-51  
Processo: 86332022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: JOSILENE DE SOUSA DAMASCE-  
NO  
CNPJ: 48.961.979/0001-90  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: JOSILENE DE SOUSA DAMASCE-  
NO

CNPJ: 48.961.979/0001-90  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: JOTAAR AR CONDICIONADO E  
CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ: 19.002.933/0001-46  
Processo: 60317  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DA CONCEICAO  
Empresa apenada: JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA  
LTDA - EPP  
CNPJ: 55.354.021/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
Empresa apenada: J. R. Intermediações Comerciais  
LTDA  
CNPJ: 46.498.498/0001-65  
Processo: 16/  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA  
CESAR  
Empresa apenada: JRL TRANSPORTES FARTURA EI-  
RELI  
CNPJ: 38.904.986/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 29/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA  
Empresa apenada: JRT PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 65.016.149/0001-04  
Processo: 079  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA  
Empresa apenada: JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS  
DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 21.613.513/0001-48  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/04/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. ME  
CNPJ: 00.877.030/0001-80  
Processo: 159400303  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA.  
CNPJ: 10.528.470/0001-86  
Processo: 96300311  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: JSS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNPJ: 42.200.169/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA  
CNPJ: 07.177.916/0001-60  
Processo: 174700208  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA  
Empresa apenada: JULIANA MENDES GALBIATTI DESENTUPIDORA LTDA  
CNPJ: 23.538.928/0001-20  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 14/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO  
Empresa apenada: JÚLIO CESAR GOMES QUEIROZ LIMPEZAS  
CNPJ: 12.794.927/0001-20  
Processo: 123  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL  
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME  
CNPJ: 10.549.080/0001-92

Processo: 129401115  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2014

Órgão: COMANDO DE POL.INTERIOR  
Empresa apenada: Juntos Soluções Ltda  
CNPJ: 23.155.642/0001-65  
Processo: 05700131725202451  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/01/2025

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME  
Empresa apenada: JURANDIR RAMOS MONTEIRO  
CPF: 023.609.228-66  
Processo: 13  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: Justo Lopes Soluções Ltda - ME  
CNPJ: 46.469.503/0001-01  
Processo: 1119972024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: Justo Lopes Soluções Ltda - ME  
CNPJ: 46.469.503/0001-01  
Processo: 1119972024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: JUVENAL FERREIRA DE SOUZA  
CNPJ: 40.046.870/0001-16  
Processo: 3762  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS  
Empresa apenada: K7 SOLUCOES - LTDA  
CNPJ: 47.436.319/0001-28  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 05/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA  
Empresa apenada: KABI COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 44.199.665/0001-41

Processo: 43  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
CNPJ: 33.292.103/0001-21  
Processo: 242602607  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA -  
EPP  
CNPJ: 07.753.097/0001-52  
Processo: 151100411  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: KAG REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 48.253.521/0001-87  
Processo: 105372023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS  
S/S LTDA  
CNPJ: 11.485.487/0001-66  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: KARLA CAROLINE FONTES ME-  
NEZES 06749199550  
CNPJ: 37.937.325/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/03/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: KAWAN HIDEYUKI HATTANO  
EPP  
CNPJ: 23.992.892/0001-50  
Processo: 202400146  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 10/05/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE  
AMERICANA

Empresa apenada: KGP CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.523.465/0001-55  
Processo: 20180018073  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/06/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO  
PAULO  
Empresa apenada: KJRS COMERCIO E SERVICOS  
UNIPESSOAL LIMITADA  
CNPJ: 31.540.631/0001-27  
Processo: 1001655401  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES CO-  
MERCIAIS LTDA.  
CNPJ: 01.065.102/0001-58  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA  
DE JUNDIAI  
Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS  
E OBRAS LTDA.  
CNPJ: 05.684.668/0001-19  
Processo: 143800309  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-  
NIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: KMA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 13.735.497/0001-38  
Processo: 8909  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/12/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUI-  
PAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 72.029.234/0001-72  
Processo: 12700304  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE  
TRAB NA CONSTR CIVIL DE SAO PAULO  
CNPJ: 68.935.147/0001-07  
Processo: 2749402605

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 37.895.665/0001-10  
Processo: 83472024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 37.895.665/0001-10  
Processo: 1519  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 37.895.665/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA  
Empresa apenada: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 37.895.665/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA  
Empresa apenada: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 37.895.665/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/12/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 37.895.665/0001-10  
Processo: 022024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/06/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: KOLUNNA SERVICOS LTDA

CNPJ: 09.815.430/0001-36  
Processo: 6628  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL  
Empresa apenada: KOLUNNA SERVICOS LTDA  
CNPJ: 09.815.430/0001-36  
Processo: 87  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S/A  
CNPJ: 38.316.316/0001-60  
Processo: 1001451702  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 24/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: KRB Soluções em Alimentação Ltda  
CNPJ: 09.641.292/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ: 08.948.690/0001-17  
Processo: 284800310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.  
CNPJ: 08.948.690/0001-17  
Processo: 162900310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: KRONOS PAINEL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.347.447/0001-01  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E  
CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 10.719.186/0001-97  
Processo: 261500913  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS  
E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.705.365/0001-82  
Processo: 98899  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 –  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/02/2025

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE  
ARARAQUARA  
Empresa apenada: KW LIMA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.105.291/0001-90  
Processo: 802017  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/09/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO  
PAULO  
Empresa apenada: L2G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 37.723.417/0001-92  
Processo: 10020570  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: L2P ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 32.842.606/0001-60  
Processo: 202300028483  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 –  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda.  
ME  
CNPJ: 23.637.420/0001-89  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 66.175.928/0001-15

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/05/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO  
Empresa apenada: L.A COMERCIO DE MATERIAIS  
HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 36.687.087/0001-64  
Processo: 165  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 –  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
Empresa apenada: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 28.124.013/0001-91  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/10/2022

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA  
METROPOLITANA 12  
Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTI-  
CA - ME  
CNPJ: 11.690.544/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: LAERCIO LUIZ 98213547853  
CNPJ: 33.786.943/0001-40  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 –  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRA-  
SILIENSE  
Empresa apenada: LAFAR ENGENHARIA E SERVI-  
ÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 27.899.360/0001-23  
Processo: 548  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL  
Empresa apenada: LAIS FERNANDA ABREU DE JE-  
SUS  
CNPJ: 46.931.433/0001-61  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 –  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: LAIS FERNANDA SILVA GONÇALVES  
CNPJ: 34.257.256/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 46.743.542/0001-55  
Processo: 162  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
Empresa apenada: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 46.743.542/0001-55  
Processo: 000560  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO  
Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 01.052.419/0001-50  
Processo: 24101514  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO  
Empresa apenada: LANZILOTI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.300.458/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
Empresa apenada: LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.523.329/0001-30  
Processo: 2  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI  
CNPJ: 09.510.784/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM  
CNPJ: 51.806.644/0001-02  
Processo: 98701315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM  
CNPJ: 51.806.644/0001-02  
Processo: 98801315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenada: LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ: 39.366.977/0001-62  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 05/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME  
CNPJ: 01.832.756/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: LÁZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 20.053.796/0001-58  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA  
Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 07.495.497/0001-05  
Processo: 1288602614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA  
CNPJ: 45.314.684/0001-34

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: L B Otrilha Comércio de Tecidos e Confecções

CNPJ: 20.325.309/0001-69

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Empresa apenada: LB PARRILLA RESTAURANTE LTDA ME

CNPJ: 48.731.177/0001-94

Processo: 13074

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 26/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

Empresa apenada: LC ARAÚJO & CIA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 12.758.923/0001-96

Processo: 3340

Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A partir de: 21/02/2025

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Empresa apenada: LCB SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 41.579.305/0001-87

Processo: O

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 20/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 39.481.277/0001-19

Processo: 011.2022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/07/2023

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS

Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONA-

MENTO ME

CNPJ: 10.912.274/0001-00

Processo: 141800410

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: LCF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.370.279/0001-99

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 26/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

Empresa apenada: L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.245.772/0001-14

Processo: 065

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Empresa apenada: L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.245.772/0001-14

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 10/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME

CNPJ: 07.160.053/0001-19

Processo: 6900407

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: L DE A B DANTAS

CNPJ: 42.726.388/0001-52

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 09/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: Leandro Antonio Ferreira Mesquita-ME

CNPJ: 18.716.524/0001-49

Processo: 04232023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 10/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Empresa apenada: LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPP

CNPJ: 15.395.501/0001-91

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Empresa apenada: LEÃO DE JUDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 37.959.675/0001-72

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 14/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

Empresa apenada: LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 39.495.628/0001-40

Processo: 11

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 31/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ: 77.526.697/0004-06

Processo: 3503302613

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Empresa apenada: LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 34.648.442/0001-60

Processo: 633

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: LEGNET ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 76.986.496/0001-86

Processo: 6221

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 19.769.219/0001-88

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 03/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: Leonardo Aparecido Toste - ME

CNPJ: 07.141.404/0001-44

Processo: 8017

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Empresa apenada: LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 50.037.715/0001-97

Processo: 060

Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A partir de: 16/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

Empresa apenada: LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 50.037.715/0001-97

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 50.037.715/0001-97

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 22/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: LEON MARTINS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 50.037.715/0001-97

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 29/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: LETICIA MAFRA SQUIZATO

CNPJ: 22.806.751/0001-32

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 17/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO  
Empresa apenas: LF CAMPOS CONSTRUTORA LTDA ME  
CNPJ: 45.006.861/0001-15  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
Empresa apenas: LF LOCAÇÃO DE BENS LTDA  
CNPJ: 05.319.118/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU  
Empresa apenas: LF TRUCK DIESEL LTDA ME  
CNPJ: 53.589.785/0001-46  
Processo: 121752024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 20/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenas: L&G EVENTOS LTDA  
CNPJ: 12.463.106/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenas: LH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 33.296.918/0001-89  
Processo: 093  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenas: LICITA SP ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.675.408/0001-40  
Processo: 122654  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFÁCIO  
Empresa apenas: Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP  
CNPJ: 34.223.536/0001-98  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 29/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenas: LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI  
CNPJ: 27.182.663/0001-20  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenas: LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP  
CNPJ: 21.543.755/0001-02  
Processo: 11918  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenas: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
Empresa apenas: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Processo: 80332023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/09/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenas: LIFE GUARDS BRASIL LTDA  
CNPJ: 14.033.985/0001-66  
Processo: 202300073960  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/04/2024

Órgão: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenas: LIFE GUARDS BRASIL LTDA  
CNPJ: 14.033.985/0001-66  
Processo: O  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 08/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA  
Empresa apenas: LIGIA MARA DAS NEVES ALÉGRE PEÇAS E SERVIÇOS  
CNPJ: 64.115.173/0001-38  
Processo: 108-2024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 15/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenas: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA  
CNPJ: 02.363.329/0001-42  
Processo: 56001003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenas: LIMPADORA RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 50.669.480/0001-56  
Processo: 424400301  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenas: LIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 03.570.641/0001-70  
Processo: 103901310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenas: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.973.252/0001-09  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 20/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenas: LINCE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 31.609.303/0001-30  
Processo: 59876  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenas: LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS LTDA  
CNPJ: 36.936.598/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/06/2024

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE DE RIO CLARO  
Empresa apenas: LINE BRASIL INDUSTRIA CO-

MERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA ME  
CNPJ: 08.713.696/0001-05  
Processo: 0192024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenas: LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA ME  
CNPJ: 08.713.696/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO  
Empresa apenas: LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA ME  
CNPJ: 08.713.696/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI  
Empresa apenas: LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA ME  
CNPJ: 08.713.696/0001-05  
Processo: 129  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/04/2024

Órgão: CASA MILITAR  
Empresa apenas: LINK NET WORK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP  
CNPJ: 04.224.659/0001-82  
Processo: 1234502603  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenas: LINX ARACATUBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 04.695.421/0001-35  
Processo: 126200106  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/06/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenas: Lithium Construções & Serviços Ltda  
CNPJ: 18.301.334/0001-60

Processo: 1103202400004625  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
Empresa apenas: LJM DOS SANTOS EPP  
CNPJ: 33.238.539/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 24/05/2024

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREI  
Empresa apenas: LJM DOS SANTOS EPP  
CNPJ: 33.238.539/0001-32  
Processo: 4  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA  
Empresa apenas: L.K.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.152.786/0001-98  
Processo: 808  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL  
Empresa apenas: L MACEDO INFORMATICA  
CNPJ: 24.943.329/0001-54  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenas: LMR Solutions Ltda  
CNPJ: 51.879.744/0001-69  
Processo: 3281  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI  
Empresa apenas: LOCAL LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI  
CNPJ: 08.240.457/0001-85  
Processo: 2491  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenas: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.191.505/0001-05  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 07/05/2024

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA  
Empresa apenas: LOC MAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME  
CNPJ: 03.423.510/0001-60  
Processo: 104100913  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Empresa apenas: LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL EIRELI ME  
CNPJ: 24.323.565/0001-78  
Processo: 019  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/10/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Empresa apenas: LOGOTEIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.368.585/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/03/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Empresa apenas: Lorivaldo Malara de Andrade - EPP (BRASCOMP)  
CNPJ: 45.087.236/0001-45  
Processo: 202100041456  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO  
Empresa apenas: LOURIVAL CRESCENCIO MARQUES JUNIOR & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.346.963/0001-53  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenas: L PINHEIRO COM DE PECAS E REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA  
CNPJ: 07.747.221/0001-77  
Processo: 1262702610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU  
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONSTRUCÃO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.058.983/0001-05  
Processo: 17301811  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 33.400.683/0001-23  
Processo: 336072022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/10/2022

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME  
CNPJ: 15.142.560/0001-58  
Processo: 559702615  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI EPP  
CNPJ: 29.500.349/0001-74  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 25/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRA  
Empresa apenada: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI EPP  
CNPJ: 29.500.349/0001-74  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/06/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA  
Empresa apenada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA  
CNPJ: 10.793.812/0001-95  
Processo: 28032  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/07/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA COM IMPORTACAO LTDA  
CNPJ: 00.876.836/0001-54  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: LUANA CRISTINA BARBOSA ME  
CNPJ: 31.519.483/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/01/2025

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: LUCARMETALS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI  
CNPJ: 37.041.059/0001-38  
Processo: 1001738201  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/10/2024

Órgão: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
Empresa apenada: LUCARMETALS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI  
CNPJ: 37.041.059/0001-38  
Processo: 38600000690202313p  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/08/2023

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URBANO E RURAL DE BAURU  
Empresa apenada: LUCARMETALS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI  
CNPJ: 37.041.059/0001-38  
Processo: 7487  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 29/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Construções - ME  
CNPJ: 08.263.234/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI  
CNPJ: 29.579.214/0001-46  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: LUCAS C. RUBEL  
CNPJ: 22.246.173/0001-27  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: LUCAS C. RUBEL  
CNPJ: 22.246.173/0001-27  
Processo: 056  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: LUCAS ROSSI GERVILLA  
33178174885  
CNPJ: 12.133.578/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA  
Empresa apenada: LUCAS SCALIANTE DA SILVA  
CNPJ: 30.593.498/0001-04  
Processo: 049  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/05/2023

Órgão: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA  
Empresa apenada: LUCAS TONIATE DOS REIS  
CNPJ: 52.045.566/0001-33  
Processo: 180  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/09/2024

Órgão: HOSPITAL DR MARIO GATTI DE CAMPINAS  
Empresa apenada: Lucfe Serviços Urbanos Eireli  
CNPJ: 21.047.409/0001-33  
Processo: 20230000004335  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS  
SANTOS - ME  
CNPJ: 13.714.920/0001-13  
Processo: 109401311  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: LUCIENE PEREIRA DA SILVA ME  
CNPJ: 50.533.890/0001-75  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: LUCIENE PEREIRA DA SILVA ME  
CNPJ: 50.533.890/0001-75  
Processo: 116662024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 13/09/2024

Órgão: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA  
Empresa apenada: LUCIMARA APARECIDA FURIAN  
BLAZUTTI  
CNPJ: 33.199.215/0001-32  
Processo: 199/  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/07/2023

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LUISA BARION - ME  
CNPJ: 00.615.623/0001-79  
Processo: 159300303  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME  
CNPJ: 02.336.443/0001-83  
Processo: 6900407  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
CNPJ: 23.839.656/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/12/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: LUIZ FERNANDO ROSA LTDA  
ME  
CNPJ: 08.457.189/0001-58  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA  
Empresa apenada: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS  
DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 28.498.027/0001-75  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL  
Empresa apenada: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 36.205.438/0001-53  
Processo: 14693  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 49.228.695/0001-52  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 10/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.  
CNPJ: 49.228.695/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/12/2024

Órgão: FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO  
Empresa apenada: LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.580.460/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 14/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 11.116.640/0001-88  
Processo: 3485202612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2012

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINAS  
Empresa apenada: LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 35.615.446/0001-05  
Processo: 20250000005161  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA  
Empresa apenada: LUZIA SILVIA SCARFALO  
CNPJ: 09.414.286/0001-26  
Processo: 006  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Empresa apenada: MA BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA  
CNPJ: 74.632.357/0001-29  
Processo: 8134  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME  
CNPJ: 12.135.021/0001-01  
Processo: 107001311  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: MAC LOCAÇÕES E AMBIENTAÇÕES DE EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.732.768/0001-61  
Processo: 09319  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE  
Empresa apenada: M. A. DE SOUZA COMÉRCIO DE PEÇAS, OFICINA MECÂNICA E GUINCHO ME  
CNPJ: 30.837.960/0001-71  
Processo: 056  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: MADE TURISMO LTDA  
CNPJ: 01.558.689/0001-37  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGI-

LANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.  
CNPJ: 03.414.576/0001-93  
Processo: 108800407  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA  
Empresa apenada: M.A.G. COMÉRCIO, RECARGA  
DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS E DE SE-  
GURANÇA PREDIAL EIRELI  
CNPJ: 01.981.426/0001-36  
Processo: D  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: MAICON DOUGLAS TIBURTINO  
ME  
CNPJ: 27.062.591/0001-88  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: MAISMED NUTRICAÇÃO E MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CNPJ: 33.511.513/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORRE-  
GOS  
Empresa apenada: MAISMED NUTRICAÇÃO E MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CNPJ: 33.511.513/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/08/2024

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: MAIS SERVICE SOLUTIONS EDI-  
TORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME  
CNPJ: 03.354.003/0001-11  
Processo: 201901460  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/05/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE  
DO ALTO  
Empresa apenada: MALITUR TURISMO LTDA  
CNPJ: 38.944.740/0001-59  
Processo: 2049  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: Malvaglia Comercial Ltda. ME  
CNPJ: 16.643.051/0001-71  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
Empresa apenada: Malvaglia Comercial Ltda. ME  
CNPJ: 16.643.051/0001-71  
Processo: 18910  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA  
PAULISTA  
Empresa apenada: MAM EVENTOS, COMÉRCIO E  
SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 26.704.711/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/11/2021

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: Mana Gestão de Terceiros e  
Serviços de Manutenção LTDA  
CNPJ: 29.805.547/0001-46  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO  
Empresa apenada: Mana Gestão de Terceiros e  
Serviços de Manutenção Predial LTDA  
CNPJ: 29.805.547/0001-46  
Processo: 0875  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/11/2023

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO  
DE CATANDUVA  
Empresa apenada: MANDAGUAÍ POÇOS ARTESIA-  
NOS - EIRELI  
CNPJ: 01.773.244/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: MANOEL & ALVES MANOEL

LTDA  
CNPJ: 15.012.077/0001-59  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: MANOEL & ALVES MANOEL  
LTDA  
CNPJ: 15.012.077/0001-59  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/02/2023

Órgão: DIRETORIA DE LOGISTICA  
Empresa apenada: MANUPA COM., EXP., IMP. DE  
EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI  
CNPJ: 03.093.776/0001-91  
Processo: 2021180200  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: MARCA D´AGUA LTDA  
CNPJ: 64.377.518/0001-21  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/02/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
Empresa apenada: MARCELO DA SILVA DOS SAN-  
TOS HORTIFRUTI – ME  
CNPJ: 44.612.495/0001-85  
Processo: 07  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
Empresa apenada: MARCELO DA SILVA DOS SAN-  
TOS HORTIFRUTI – ME  
CNPJ: 44.612.495/0001-85  
Processo: 06  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
Empresa apenada: MARCELO DA SILVA VILELA DE  
SOUZA GRAFICA ME  
CNPJ: 02.751.250/0001-99  
Processo: 8320  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 06/09/2024

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME  
CNPJ: 01.070.576/0001-98  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/11/2018

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME  
CNPJ: 01.070.576/0001-98  
Processo: 00323115  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: MARCIA DOS SANTOS DA ROSA  
CNPJ: 11.767.328/0001-54  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 29/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: Márcia Regina Espírito Santo  
Ferreira - ME  
CNPJ: 25.342.941/0001-34  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/05/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-  
-ME  
CNPJ: 68.051.036/0001-38  
Processo: 94200303  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA  
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE  
OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 14.946.621/0001-77  
Processo: 76700512  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE  
MORAES - ME  
CNPJ: 66.602.459/0001-73  
Processo: 242800307  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/08/2007

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE DE RIO CLARO  
Empresa apenada: Marco Antônio Silva Neto EPP  
CNPJ: 34.850.802/0001-02  
Processo: 0262024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 24/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: Marco Antônio Silva Neto EPP  
CNPJ: 34.850.802/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenada: Marco Aurelio Moraes Pimenta 10608798835  
CNPJ: 41.220.588/0001-76  
Processo: 10591  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME  
CNPJ: 08.946.996/0001-34  
Processo: 56300115  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME  
CNPJ: 08.946.996/0001-34  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: Marcos Filardi  
CPF: 057.440.388-41  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/04/2024

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA CAMPINAS

Empresa apenada: MARCOS JOSÉ LORENTI LTDA.  
CNPJ: 19.717.349/0001-77  
Processo: 20220000236023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PER-FUMARIA ME  
CNPJ: 07.696.769/0001-35  
Processo: 25701611  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.  
CNPJ: 17.918.002/0001-67  
Processo: 53701014  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.  
CNPJ: 17.918.002/0001-67  
Processo: 53601014  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: MARDRI CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA  
CNPJ: 33.314.167/0001-86  
Processo: 32982022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli ME  
CNPJ: 19.061.289/0001-87  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/01/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
Empresa apenada: MARIA CECÍLIA MAZZO - ME  
CNPJ: 02.160.544/0001-46  
Processo: 47  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-

## NIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME

CNPJ: 20.132.097/0001-01

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO SUL

Empresa apenada: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

CNPJ: 01.312.680/0001-41

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 17/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA

Empresa apenada: MARIA GABRIELA ALVES PARINI - ME

CNPJ: 29.345.344/0001-14

Processo: R

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/11/2023

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12

Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME

CNPJ: 07.608.070/0001-76

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA

CNPJ: 12.944.544/0001-90

Processo: 45201612

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME

CNPJ: 03.147.028/0001-44

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME

CNPJ: 05.300.129/0001-39

Processo: 012022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA

CNPJ: 20.830.442/0001-72

Processo: 129401115

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2015

Órgão: CAMPUS UNESP DE MARILIA

Empresa apenada: MARISABEL ABUMUSSA SANTOS 02566525200

CNPJ: 37.620.090/0001-23

Processo: 102320202302090

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 01/11/2023

Órgão: CAMPUS UNESP DE MARILIA

Empresa apenada: MARISABEL ABUMUSSA SANTOS 02566525200

CNPJ: 37.620.090/0001-23

Processo: 102320202302091

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 01/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU

Empresa apenada: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA

CPF: 298.671.888-45

Processo: 44972022

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 31/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Empresa apenada: Marlene da Silva Imunizadora-EPP

CNPJ: 15.089.476/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 18/06/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 17.558.113/0001-00

Processo: 62800515

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: MASA SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA

CNPJ: 21.487.462/0001-55

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: MASCARELLO & SANTOS LTDA  
CNPJ: 41.339.637/0001-94  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA- EPP  
CNPJ: 22.448.098/0001-87  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: Masterserv Serviços Avançados LTDA  
CNPJ: 21.904.192/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 29/02/2024

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: Masterserv Serviços Avançados LTDA  
CNPJ: 21.904.192/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA  
Empresa apenada: Materiais para Construção Silva & Moura Ltda  
CNPJ: 01.757.098/0001-99  
Processo: 16402024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA  
Empresa apenada: Materiais para Construção Silva & Moura Ltda  
CNPJ: 01.757.098/0001-99  
Processo: 16402024  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Empresa apenada: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 03.964.598/0001-27  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO  
Empresa apenada: MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTÓDIO LTDA. - ME  
CNPJ: 48.951.725/0001-91  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 19/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE  
Empresa apenada: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO  
CNPJ: 35.295.792/0001-53  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/05/2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS  
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME  
CNPJ: 07.511.390/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenada: MAT MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES  
CNPJ: 38.200.020/0001-89  
Processo: 122024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: MAURÍCIO DIAS PEREIRA 19912023854  
CNPJ: 42.041.852/0001-77  
Processo: 156625  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/04/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: MAURÍCIO DIAS PEREIRA 19912023854  
CNPJ: 42.041.852/0001-77  
Processo: 585

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/07/2024

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Empresa apenada: Mauricio Massarelli  
CNPJ: 14.067.521/0001-70

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/10/2022

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Empresa apenada: Mauricio Massarelli  
CNPJ: 14.067.521/0001-70

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

Empresa apenada: Maw Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 26.655.819/0001-80

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO  
Empresa apenada: MAX ECONOMIC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.255.756/0001-32

Processo: 141

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/12/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.141.123/0001-69

Processo: 318602616

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA

CNPJ: 01.852.611/0001-20

Processo: 62000211

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 09.566.836/0001-22

Processo: 47801214

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.860.264/0001-88

Processo: 4328102610

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Empresa apenada: MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 48.373.858/0001-28

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 25/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Empresa apenada: MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 48.373.858/0001-28

Processo: 2667

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 22/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: MAYKON J.S.C. ROSA-COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERV. ME

CNPJ: 28.398.064/0001-01

Processo: 3734

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO

Empresa apenada: MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 38.426.923/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO

Empresa apenada: MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ: 38.426.923/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO  
Empresa apenada: MAYRELIS CONSTRUTORA  
LTDA - EPP

CNPJ: 38.426.923/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO  
Empresa apenada: MAYRELIS CONSTRUTORA  
LTDA - EPP

CNPJ: 38.426.923/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO  
Empresa apenada: MAYRELIS CONSTRUTORA  
LTDA - EPP

CNPJ: 38.426.923/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO  
Empresa apenada: MAYRELIS CONSTRUTORA  
LTDA - EPP

CNPJ: 38.426.923/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO  
Empresa apenada: MAYRELIS CONSTRUTORA  
LTDA - EPP

CNPJ: 38.426.923/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO  
Empresa apenada: MAYRELIS CONSTRUTORA  
LTDA EPP

CNPJ: 38.426.923/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 30/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO

Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 05.885.789/0001-29

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 12.226.306/0001-40

Processo: 339912020

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/11/2023

Órgão: ADMINISTRACAO DELEGACIA GERAL DE  
POLICIA

Empresa apenada: MB7 SUPRIMENTOS DE INFOR-  
MÁTICA EIRELI

CNPJ: 36.297.113/0001-48

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 26/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SAN-  
TO DO PINHAL

Empresa apenada: MB Medical Ltda.

CNPJ: 45.845.244/0001-03

Processo: 4622

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/10/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA  
Empresa apenada: M.C. FIGUEIREDO AR CONDI-  
CIONADO E REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 27.541.380/0001-28

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA  
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICA-  
MENTOS EIRELLI

CNPJ: 17.512.670/0001-90

Processo: 92800115

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMI-  
NISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI  
- ME

CNPJ: 15.537.032/0001-06

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenas: MCM IGUATEMI COMERCIAL E  
DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 04.513.242/0001-30  
Processo: 2289202602  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/05/2002

Órgão: HOSPITAL DR MARIO GATTI DE CAMPINAS  
Empresa apenas: MCN Comércio e Importação  
de Produtos Cirúrgicos Ltda  
CNPJ: 29.220.512/0001-45  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA  
Empresa apenas: MCONSERV CONSTRUÇOES E  
SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.842.917/0001-83  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA  
Empresa apenas: MCONSERV CONSTRUÇOES E  
SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.842.917/0001-83  
Processo: 02  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
Empresa apenas: M&C VAREJO LTDA.  
CNPJ: 20.267.071/0001-62  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenas: M&C VAREJO LTDA.  
CNPJ: 20.267.071/0001-62  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenas: M&C VAREJO LTDA.  
CNPJ: 20.267.071/0001-62  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 10/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI  
Empresa apenas: M. DE SOUSA LABORATORIOS  
DE ANALISE CLINICAS  
CNPJ: 24.425.634/0001-54  
Processo: 1402  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenas: M D G COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 19.423.875/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITACIO  
Empresa apenas: MEDBRANDS COMÉRCIO E DIS-  
TRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 27.256.185/0001-56  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenas: MEDCAM DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ: 34.252.381/0001-18  
Processo: 104  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/06/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU  
Empresa apenas: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 06.282.624/0001-25  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUA  
Empresa apenas: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 06.282.624/0001-25  
Processo: 012024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenas: MED CENTER COMERCIAL  
LTDA.  
CNPJ: 00.874.929/0001-40  
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 26/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA  
Empresa apenada: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Processo: 95

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 02/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: MEDCOR GESTÃO EM SAÚDE S/S

CNPJ: 27.901.813/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 18/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
Empresa apenada: MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 20.610.628/0001-16

Processo: 1357

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 28/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Empresa apenada: MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 20.610.628/0001-16

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 05/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Empresa apenada: MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 20.610.628/0001-16

Processo: 2022002022180

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 22/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Empresa apenada: MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 20.610.628/0001-16

Processo: 2022002022177

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 22/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Empresa apenada: Medical Prime Gestão de Serviços Médicos LTDA.

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 14/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 31.378.288/0004-09

Processo: 8852023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 18/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 27.405.792/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 14/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: MEDICOM LTDA

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 10/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Empresa apenada: MEDICOM LTDA

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Processo: 9125

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 06/09/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.

CNPJ: 01.526.149/0001-71

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/07/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 26/09/2023

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.

CNPJ: 68.468.370/0001-91

Processo: 138000398

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: MEDI-VET VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 47.081.754/0001-87

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 24/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 29.736.852/0001-23

Processo: 9

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 02/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Empresa apenada: MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E DE LABORATÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 42.930.201/0001-38

Processo: 118

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 09/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.662.268/0001-12

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 03/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA  
Empresa apenada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.754.325/0001-20

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 04/06/2024

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES  
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP

CNPJ: 04.639.216/0001-52

Processo: 1821902610

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Processo: 026

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 08/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS

Empresa apenada: Mega Empresas Ltda

CNPJ: 49.868.307/0001-06

Processo: 001

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 20/01/2025

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: MEGA Engenharia EIRELI

CNPJ: 24.932.478/0001-18

Processo: 2021164092

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 24/07/2024

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: MEGA Engenharia EIRELI

CNPJ: 24.932.478/0001-18

Processo: 2021164029

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 05/07/2024

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Empresa apenada: Mega Estilo Construção e Comércio LTDA

CNPJ: 50.148.375/0001-71

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 23/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 11.195.800/0001-21

Processo: 98100915

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2015

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: MEG ELETROMECAÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 57.687.527/0001-53  
Processo: 1001603801  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/04/2023

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: MEGG MOVEIS LTDA  
CNPJ: 18.105.252/0001-40  
Processo: 12219  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: MEGG MOVEIS LTDA  
CNPJ: 18.105.252/0001-40  
Processo: 025  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/12/2021

Órgão: PENITENCIARIA JOAO BATISTA DE SANTANA  
Empresa apenada: MELHOR DA TERRA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 44.329.604/0001-51  
Processo: 202224204  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/07/2022

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: MELHOR DA TERRA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 44.329.604/0001-51  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 02/07/2022

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME  
Empresa apenada: Mell Budri Dias ME  
CNPJ: 46.941.653/0001-76  
Processo: 60772024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 26/09/2024

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA  
CNPJ: 04.618.302/0001-89  
Processo: 42801310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/04/2010

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: MENAT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 37.017.801/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 08/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BELA VISTA  
Empresa apenada: MERCO ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 03.452.841/0001-28  
Processo: 80172024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 19/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI  
Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 09.156.244/0001-32  
Processo: 3886302611  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: MERIDIONAL MARÍLIA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 12.118.052/0001-46  
Processo: 1  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 06/03/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.014.370/0001-20  
Processo: 202100050055  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/05/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Empresa apenada: METACON CONSTRUÇÕES MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.715.781/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/08/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Empresa apenada: METACON CONSTRUÇÕES MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.715.781/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/03/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Empresa apenada: METACON CONSTRUÇÕES MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.715.781/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/05/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Empresa apenada: METACON CONSTRUÇÕES MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.715.781/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenada: Meta Empreendimentos e Serviços Ltda Me  
CNPJ: 10.581.468/0001-70  
Processo: 8608  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 26/09/2023

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: Meta Empreendimentos e Serviços Ltda Me  
CNPJ: 10.581.468/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 17/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: METALBAH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
CNPJ: 12.124.698/0001-36  
Processo: 025  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/07/2022

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.  
CNPJ: 65.460.404/0002-94

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA  
Empresa apenada: METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO  
CNPJ: 31.262.616/0001-64  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 28/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
Empresa apenada: METALURGICA UNICORTE - EIRELI  
CNPJ: 21.895.018/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO  
Empresa apenada: METALURGICA UNICORTE - EIRELI  
CNPJ: 21.895.018/0001-79  
Processo: 142  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/03/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO  
Empresa apenada: METAWELL COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 46.799.756/0001-43  
Processo: 1001848602  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: METRO COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ: 24.899.800/0001-54  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 21/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: MEU VALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA  
CNPJ: 18.678.159/0001-25  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 02/06/2023

Órgão: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
Empresa apenada: MEU VALE GESTÃO ADMINISTRATIVA

TRATIVA LTDA  
CNPJ: 18.678.159/0001-25  
Processo: 00600005758202370  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/07/2023

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Empresa apenas: MEZAN FUNDAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 02.347.024/0001-47  
Processo: 31701309  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Empresa apenas: MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 35.628.379/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 30/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA  
Empresa apenas: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 47.893.919/0001-15  
Processo: 082024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 24/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
Empresa apenas: MG2 INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 18.427.128/0001-00  
Processo: 1262022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA  
Empresa apenas: MG2 INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 18.427.128/0001-00  
Processo: 42  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenas: MGBENS COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.  
CNPJ: 74.263.039/0001-38  
Processo: 1937302697  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
Empresa apenas: MG ELÉTRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA  
CNPJ: 37.039.204/0001-46  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 30/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenas: MG MARILIA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ: 05.534.264/0001-49  
Processo: 59601007  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
Empresa apenas: MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI  
CNPJ: 28.239.961/0001-72  
Processo: 052022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS  
Empresa apenas: MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 46.802.650/0001-51  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 17/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
Empresa apenas: MICA CONCEITOS LTDA  
CNPJ: 17.652.513/0001-80  
Processo: 3545  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS  
Empresa apenas: MICHELE PEREIRA  
CPF: 381.928.058-83  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Empresa apenada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Processo: 1299

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 04/12/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA

CNPJ: 60.695.236/0001-11

Processo: 805502600

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A

CNPJ: 45.169.406/0001-30

Processo: 217900302

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 03/06/2002

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES

Empresa apenada: MIDIA SOU COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.385.698/0001-76

Processo: S

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 23/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS

Empresa apenada: MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 57.325.541/0001-07

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 12/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: MILENA REGINA DE ANDRADE M. M. HARDT DO NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.

CNPJ: 41.707.582/0001-28

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Empresa apenada: MILTON BERCELLI

CNPJ: 29.818.912/0001-57

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: MILTON CARLOS RIBEIRO SANTOS 22770822870

CNPJ: 30.741.971/0001-53

Processo: 6535

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 18/07/2024

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRADINA - ME

CNPJ: 04.221.600/0001-30

Processo: 44300809

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Empresa apenada: MINASMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E DIESEL LTDA

CNPJ: 40.062.948/0001-96

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 14/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA

CNPJ: 10.487.358/0001-44

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESCELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo: 94417

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESCELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Empresa apenada: M&J EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 46.031.938/0001-70  
Processo: 641300000809202441  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONSTRUÇÕES ME  
CNPJ: 15.548.066/0001-98  
Processo: 82862016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: MLS Gerenciamento de Obras LTDA  
CNPJ: 14.545.614/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: MLS Gerenciamento de Obras LTDA  
CNPJ: 14.545.614/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 16.806.807/0001-56  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: M. M. da Silva Eireli - EPP  
CNPJ: 42.688.359/0001-43  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 21.484.336/0001-47  
Processo: 130  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/09/2022

Órgão: HOSPITAL DR MARIO GATTI DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 21.484.336/0001-47  
Processo: 20230000215719  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 21.484.336/0001-47  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI  
Empresa apenada: M.M.L. Encenha Representação Comercial M.E.  
CNPJ: 42.237.707/0001-66  
Processo: 072  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: MMP SOLUCOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 46.870.643/0001-97  
Processo: 6016  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: MMR PRODUCOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 24.555.763/0001-67  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/08/2023

Órgão: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU  
Empresa apenada: MN RAMC SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.956.031/0001-62  
Processo: 14300008270202474  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: MODELO TOLDOS & ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA  
CNPJ: 17.673.655/0001-23  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA  
Empresa apenada: MOGI MELO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.  
CNPJ: 45.449.393/0001-53  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/08/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA  
Empresa apenada: MOGI MELO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.  
CNPJ: 45.449.393/0001-53  
Processo: 03-  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA  
Empresa apenada: MOGI MELO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.  
CNPJ: 45.449.393/0001-53  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 05.264.143/0001-24  
Processo: 138200811  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 05.264.143/0001-24  
Processo: 138300811  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2011

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO  
Empresa apenada: MONTEIRO & FILIPINI MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 22.868.435/0001-95  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/12/2024

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO  
Empresa apenada: MONTEIRO & FILIPINI MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 22.868.435/0001-95  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/11/2024

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO  
Empresa apenada: MONTEIRO & FILIPINI MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 22.868.435/0001-95  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA  
Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 07.223.461/0001-72  
Processo: 69601310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL  
Empresa apenada: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA  
CNPJ: 19.849.459/0001-92  
Processo: 98  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/10/2023

Órgão: REITORIA  
Empresa apenada: MORIÁ BRASIL TERCERIZAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 34.320.013/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/07/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Empresa apenas: Moura Eletronicos e Importação Ltda Me  
CNPJ: 10.636.064/0001-37  
Processo: 80202023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenas: MOVA BRASIL AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 25.488.296/0001-62  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/04/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA  
Empresa apenas: MOVA EMPREEENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 20.323.784/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenas: MOVA EMPREEENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 20.323.784/0001-04  
Processo: 2024015709  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA  
Empresa apenas: MOVEIS ANDRIEI LTDA  
CNPJ: 14.282.205/0001-11  
Processo: 117  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/09/2024

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenas: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP  
CNPJ: 16.499.516/0001-62  
Processo: 000000000046742016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenas: MPS MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 02.423.923/0001-81  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS  
Empresa apenas: MP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 44.388.996/0001-20  
Processo: 392024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 28/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA  
Empresa apenas: M&R CONSTRUTORA DE TARUMA LTDA.  
CNPJ: 11.590.112/0001-66  
Processo: 48300412  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenas: MR LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ: 41.687.100/0001-15  
Processo: 63942022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenas: MROCHA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS EIRELI  
CNPJ: 30.725.506/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
Empresa apenas: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 37.516.954/0001-61  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
Empresa apenas: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 35.774.957/0001-70  
Processo: 3298  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Empresa apenas: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 35.774.957/0001-70  
Processo: 9851  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUI-  
CAO LTDA ME.

CNPJ: 05.391.608/0002-99

Processo: 145600911

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: MS AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA  
LTDA

CNPJ: 04.912.155/0001-55

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MA-  
CEDO

Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALA-  
RES LTDA.

CNPJ: 10.533.714/0001-19

Processo: 50001611

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: MULTBRANDS COMERCIO DE  
ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 44.462.595/0001-72

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO

Empresa apenada: MULTCOM COMÉRCIO VAREJIS-  
TA DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.855.864/0001-98

Processo: 4852023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: MULTCOM COMÉRCIO VAREJIS-  
TA DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.855.864/0001-98

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 30/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE AN-

TONINA

Empresa apenada: MULTIBLOCO MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 26.392.131/0001-55

Processo: 003

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 21/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS  
LTDA.

CNPJ: 07.496.850/0001-71

Processo: 174000208

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO  
DO TURVO

Empresa apenada: Multihosp Comercial de Produ-  
tos Hospitalares Ltda. - EPP

CNPJ: 32.421.421/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 22/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL

Empresa apenada: Multihosp Comercial de Produ-  
tos Hospitalares Ltda. - EPP

CNPJ: 32.421.421/0001-82

Processo: 104

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 11/07/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Empresa apenada: Multihosp Comercial de Produ-  
tos Hospitalares Ltda. - EPP

CNPJ: 32.421.421/0001-82

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 06/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇOES E  
EMPREENDIMIENTOS LTDA.

CNPJ: 00.913.211/0001-15

Processo: 401006

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: MULTI OPÇÕES MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 19.213.371/0001-80

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 05/03/2024

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA-EPP

CNPJ: 71.852.586/0001-60

Processo: 2021164043

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 13/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Empresa apenada: MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA-EPP

CNPJ: 71.852.586/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Empresa apenada: MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.916.973/0001-03

Processo: 196

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.916.973/0001-03

Processo: 059

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 25/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.

CNPJ: 50.907.369/0001-50

Processo: 86000111

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 00.329.249/0001-45

Processo: 154600812

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2012

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA

CNPJ: 03.234.027/0001-37

Processo: 6500317601

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 29/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO

Empresa apenada: Nacional Hospitalar S/A.

CNPJ: 52.202.744/0007-88

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 07/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Processo: 30942

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 07/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.816.035/0001-01

Processo: 211200608

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/10/2008

Órgão: CENTRO DE OPERACOES DA POLICIA MILITAR

Empresa apenada: N. ALVES MOREIRA - ME

CNPJ: 26.856.629/0001-21

Processo: 00123002017

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: NAP BRASIL LTDA

CNPJ: 53.945.467/0001-70

Processo: 69382024

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 06/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Empresa apenada: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

CNPJ: 51.484.502/0001-76

Processo: 488

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
CNPJ: 51.484.502/0001-76  
Processo: 16762  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL  
Empresa apenada: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
CNPJ: 51.484.502/0001-76  
Processo: 119  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 22/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: NATASCHA LOPES MARANGON  
CNPJ: 35.951.180/0001-71  
Processo: 087  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: NATHALIA DINI RODRIGUES  
CNPJ: 46.380.356/0001-07  
Processo: 316  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME  
CNPJ: 13.437.018/0001-05  
Processo: 285000914  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-POLIS  
Empresa apenada: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI  
CNPJ: 37.627.260/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI  
CNPJ: 29.106.112/0001-03  
Processo: 0460  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI  
CNPJ: 29.106.112/0001-03  
Processo: 02992022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI  
CNPJ: 29.106.112/0001-03  
Processo: 2023016002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI  
CNPJ: 29.106.112/0001-03  
Processo: 0355  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA  
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 08.870.670/0001-70  
Processo: 386802616  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE  
Empresa apenada: NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ: 24.649.499/0001-20  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
Empresa apenada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.034.934/0014-85

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.034.934/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 18/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.182.085/0001-86

Processo: 133

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 37.750.997/0001-07

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 24/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 37.750.997/0001-07

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 24/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 37.750.997/0001-07

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 24/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 37.750.997/0001-07

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 24/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: Nelson Anchieta da Silva 08937867800

CNPJ: 14.248.533/0001-00

Processo: 4792023

Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A partir de: 16/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: NEME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.603.436/0001-33

Processo: 060

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 26/03/2024

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 03.262.568/0001-79

Processo: 126500813

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: NEUSA LUCA DA PAIXÃO BUENO ME

CNPJ: 23.282.349/0001-69

Processo: 130

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 10.647.032/0001-37

Processo: 57800110

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 12.841.984/0001-12

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 08.471.544/0001-43

Processo: 230500313

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 08.471.544/0001-43

Processo: 123900315

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2015

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Empresa apenada: Next Negócios LTDA

CNPJ: 47.185.966/0001-04

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 09/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: Next Negócios LTDA

CNPJ: 47.185.966/0001-04

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: NICO E BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.772.738/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 14/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: NICO E BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.772.738/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 26/01/2021

Órgão: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO

Empresa apenada: Nilson dos Santos Utilidades do Lar Ltda.

CNPJ: 27.857.822/0001-40

Processo: 133692023

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 28/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenada: NILTON CLAUDIO BARBOSA DE ARRUDA SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 33.393.233/0001-50

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 30/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D' OESTE

Empresa apenada: NINETTE C NEVES SARAGNOLI

CNPJ: 10.332.212/0001-20

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 01/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL

Empresa apenada: NK SOLUCOES & SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.815.417/0001-90

Processo: 10822

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 27/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME

CNPJ: 16.838.363/0001-30

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Empresa apenada: N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME

CNPJ: 16.838.363/0001-30

Processo: 5322

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 12/03/2024

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR

Empresa apenada: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME

CNPJ: 34.983.860/0001-04

Processo: 0022312020

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 47.718.937/0001-60

Processo: 53801014  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: NOROESTE EMPREENDIMEN-  
TOS EIRELI EPP  
CNPJ: 14.120.128/0001-01  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PI-  
RES  
Empresa apenada: Norte Industria Grafica Ltda  
CNPJ: 18.486.182/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-  
NIO DO PINHAL  
Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRU-  
CAO E PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ: 04.252.544/0001-00  
Processo: 42001409  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRA-  
ÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERO-  
NAUTICA LTDA  
CNPJ: 13.466.675/0001-72  
Processo: 34502015  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: NOVA META CONSTRUÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 14.957.033/0001-39  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MA-  
CHADO  
Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA  
LTDA ME  
CNPJ: 20.928.054/0001-29  
Processo: 102016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: NOVA SLP NEGOCIOS EMPRE-  
SARIAIS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 09.362.084/0001-88  
Processo: 5072  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/01/2024

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCA-  
CIONAIS LTDA.  
CNPJ: 06.188.917/0001-48  
Processo: 4061102608  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: NOVO HORIZONTE COMERCIO  
E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 51.552.005/0001-68  
Processo: 2024024138  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS  
S/C LTDA.  
CNPJ: 96.510.961/0001-15  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM  
GENTIL  
Empresa apenada: NST LTDA ME  
CNPJ: 08.869.081/0001-72  
Processo: 1152023  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/08/2024

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMO-  
NIAL  
Empresa apenada: NTS PROJETOS E GERENCIA-  
MENTO LTDA  
CNPJ: 31.557.052/0001-97  
Processo: 2021164134  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/04/2024

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO  
Empresa apenada: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA  
CNPJ: 31.557.052/0001-97  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/11/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO  
Empresa apenada: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA  
CNPJ: 31.557.052/0001-97  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/09/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO  
Empresa apenada: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA  
CNPJ: 31.557.052/0001-97  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/07/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO  
Empresa apenada: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA  
CNPJ: 31.557.052/0001-97  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/07/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO  
Empresa apenada: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA  
CNPJ: 31.557.052/0001-97  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/02/2024

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO  
Empresa apenada: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA  
CNPJ: 31.557.052/0001-97  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP  
CNPJ: 07.873.992/0001-00  
Processo: 162500815  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2015

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE  
Empresa apenada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 08.528.442/0001-17  
Processo: 00022368989240  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Empresa apenada: NY-BONI CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 67.804.815/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/07/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Empresa apenada: OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
CNPJ: 10.874.523/0001-10  
Processo: 202200096319  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Empresa apenada: OBRACRI LTDA EPP  
CNPJ: 11.809.435/0001-06  
Processo: 59  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Empresa apenada: OBRACRI LTDA EPP  
CNPJ: 11.809.435/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
Empresa apenada: OBRA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 02.183.510/0001-77  
Processo: 23544  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenas: OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA.

CNPJ: 05.724.872/0001-16

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 09/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Empresa apenas: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.

CNPJ: 09.410.388/0001-73

Processo: 2535202612

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Empresa apenas: OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 35.359.087/0001-72

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 19/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenas: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 06.225.192/0001-10

Processo: 174800807

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/06/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Empresa apenas: OFOS - TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA - EPP

CNPJ: 72.024.599/0001-04

Processo: 7867

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 11/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Empresa apenas: Ok Biotch Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalar

CNPJ: 36.441.185/0001-17

Processo: 025

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 06/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenas: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.583.026/0001-69

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 25/04/2024

Órgão: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenas: OLITHIEM SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.518.686/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 25/05/2023

Órgão: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenas: OLITHIEM SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.518.686/0001-09

Processo: A

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 14/09/2023

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenas: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME

CNPJ: 96.664.602/0001-12

Processo: 347900306

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Empresa apenas: OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 48.240.374/0001-00

Processo: 485620245

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 31/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Empresa apenas: OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 48.240.374/0001-00

Processo: 51

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS  
Empresa apenada: OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 48.240.374/0001-00  
Processo: 112024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 48.240.374/0001-00  
Processo: 06922023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE ANTONINA  
Empresa apenada: OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 48.240.374/0001-00  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI  
Empresa apenada: OMAR MARCO LANCEA UGARTE ME  
CNPJ: 33.960.450/0001-85  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/04/2023

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA  
Empresa apenada: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 67.435.099/0001-25  
Processo: e  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 02/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO  
Empresa apenada: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME  
CNPJ: 20.311.290/0001-00  
Processo: 1159  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
Empresa apenada: ONIX COMPANY LTDA  
CNPJ: 45.071.667/0001-13  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01.319.054/0001-87  
Processo: 1326602607  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: Organização da Sociedade Civil Mantenedora Vicente Decária  
CNPJ: 04.293.586/0001-80  
Processo: 3697  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: ORPLAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 15.054.483/0001-84  
Processo: 27358  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Empresa apenada: ORPLAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 15.054.483/0001-84  
Processo: 12018  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA  
Empresa apenada: ORPLAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ: 15.054.483/0001-84  
Processo: 5672022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/04/2023

Órgão: COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: ORTIZ JÚNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 28.289.384/0001-23

Processo:

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 24/02/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: OSVALDO POLISSISSO JUNIOR  
CNPJ: 22.403.930/0001-29

Processo: 21

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 25/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME

CNPJ: 04.612.100/0001-20

Processo: 194000310

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Empresa apenada: OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA

CNPJ: 05.771.750/0001-80

Processo: 364

Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A partir de: 16/01/2025

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA

Empresa apenada: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.829.208/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: O. V. S. EMPREENDIMIENTOS EIRELI

CNPJ: 21.966.063/0001-77

Processo: 016

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 14/04/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Empresa apenada: P7 EPOXI SERVIÇOS DE REVESTIMENTO LTDA

CNPJ: 22.698.487/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 25/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.101.891/0001-11

Processo: 10801810

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

Empresa apenada: PACTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.504.370/0001-10

Processo: 253

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 20/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

Empresa apenada: PACTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.504.370/0001-10

Processo: 422

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 06/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

CNPJ: 43.109.155/0001-73

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A partir de: 17/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

CNPJ: 43.109.155/0001-73

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 28/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU

Empresa apenada: PANTACULO - CONSTRUÇÕES CIVIL COMÉRCIO PAISAGISMO E SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 07.146.306/0001-08

Processo: 03000009022024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO

Empresa apenada: P A P AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 43.075.236/0003-61

Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: P A P AR CONDICIONADO LTDA  
CNPJ: 43.075.236/0003-61  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 17/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-  
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 64.745.847/0001-88  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-  
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 64.745.847/0001-88  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA  
Empresa apenada: PAPER MAIS COMERCIO E SER-  
VIÇOS GERAIS LTDA  
CNPJ: 30.954.265/0001-90  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/12/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA  
Empresa apenada: PARCETEC INDUSTRIA E COM  
DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME  
CNPJ: 00.082.340/0001-09  
Processo: 107200909  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORAN-  
GA  
Empresa apenada: PARCOM CONSTRUTORA E IN-  
CORPORADORA LTDA  
CNPJ: 23.835.298/0001-55  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRA-  
ZIVEL  
Empresa apenada: PARCOM CONSTRUTORA E IN-  
CORPORADORA LTDA  
CNPJ: 23.835.298/0001-55  
Processo: 91212023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenada: PARQUINHO ARAUCARIA LT-  
DA-ME  
CNPJ: 20.833.052/0001-56  
Processo: 004  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: PARQUINHO ARAUCARIA LT-  
DA-ME  
CNPJ: 20.833.052/0001-56  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 25/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
Empresa apenada: Partnerfarma Distribuidora de  
Medicamentos Ltda  
CNPJ: 28.123.417/0001-60  
Processo: 500762024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 20/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
Empresa apenada: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 19.116.488/0001-45  
Processo: 31262  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/08/2023

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-  
RIOR  
Empresa apenada: Patrícia Lino de Souza - ME  
CNPJ: 29.732.854/0001-44  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/04/2023

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇOES E  
ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 06.101.519/0001-42  
Processo: 92800308

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA  
Empresa apenada: PAULA GONÇALVES DA SILVA 38627195889  
CNPJ: 26.385.056/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
CNPJ: 24.724.211/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
CNPJ: 24.724.211/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 45.837.310/0001-01  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Empresa apenada: Paulo Henrique Dierka 07832187964  
CNPJ: 33.343.973/0001-82  
Processo: 571  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
Empresa apenada: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI  
CNPJ: 30.546.510/0001-20  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA  
CNPJ: 13.433.739/0001-39  
Processo: 2024026749  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: PAULO SABINO DE ALMEIDA  
CPF: 101.006.358-81  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/06/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 00.738.292/0001-64  
Processo: 6700310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
Empresa apenada: P.B. MARTINS APREENSÃO DE ANIMAIS LTDA  
CNPJ: 46.367.070/0001-83  
Processo: 1623  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/04/2024

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREI  
Empresa apenada: PDG Reality Construtora e Engenharia Eireli  
CNPJ: 35.381.186/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/02/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Empresa apenada: PECEPSERV IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA EIRELI - ME  
CNPJ: 00.834.258/0001-93  
Processo: 202100084507  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE  
Empresa apenada: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 32.392.401/0001-20  
Processo: 1520

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/12/2020

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA  
Empresa apenada: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 32.392.401/0001-20  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE  
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.277.082/0001-89  
Processo: 52300909  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Empresa apenada: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONCALVES CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 30.634.163/0001-97  
Processo: 2023000202314  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: PEDRO HENRIQUE SANTOS 42864077809  
CNPJ: 27.636.636/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/11/2022

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARANAIBA  
Empresa apenada: PEGADAS DOCES LTDA  
CNPJ: 08.961.988/0001-67  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 32.105.443/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: PEMAQ METALURGICA LTDA EPP  
CNPJ: 36.485.138/0001-75

Processo: 8258  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Empresa apenada: PEMAQ METALURGICA LTDA EPP  
CNPJ: 36.485.138/0001-75  
Processo: 4165  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/07/2023

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE AMERICANA  
Empresa apenada: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 67.718.874/0001-50  
Processo: 2023000632  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE  
Empresa apenada: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 67.718.874/0001-50  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL  
Empresa apenada: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 67.718.874/0001-50  
Processo: 19622022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC  
Empresa apenada: PEPALU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 32.320.499/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS  
Empresa apenada: PEPALU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 32.320.499/0001-00  
Processo: 202024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI  
Empresa apenada: PEPALU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 32.320.499/0001-00  
Processo: 7  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 19/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA  
Empresa apenada: PEPALU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 32.320.499/0001-00  
Processo: 44  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA  
Empresa apenada: PEPALU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 32.320.499/0001-00  
Processo: 1469  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: PEPALU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 32.320.499/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA  
Empresa apenada: PEPALU COMÉRCIO - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 32.320.499/0001-00  
Processo: 1468  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ  
Empresa apenada: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO  
CNPJ: 17.489.222/0001-12  
Processo: 323  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS

Empresa apenada: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO  
CNPJ: 17.489.222/0001-12  
Processo: 09  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/11/2023

Órgão: FED  
Empresa apenada: PERFECT SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ: 21.597.858/0001-55  
Processo: 20220022669  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 02/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
Empresa apenada: PÉRICLES LIMA DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 34.198.480/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA  
Empresa apenada: Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltad-me  
CNPJ: 13.425.595/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/09/2019

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITARIA CAMPINAS  
Empresa apenada: PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 11.440.115/0001-13  
Processo: 20240000332430  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: PETROS LCS COM. VAREJ. EM ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 17.820.257/0001-92  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ: 23.936.600/0002-42

Processo: 1983  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
Empresa apenada: PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME  
CNPJ: 39.958.127/0001-53  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA  
CNPJ: 13.725.984/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
Empresa apenada: PHONTUALL PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 20.889.312/0001-05  
Processo: 161402023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.455.312/0001-39  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.455.312/0001-39  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2018

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA  
Empresa apenada: PIERO TOOLS PASTILHAS E SUPORTES PARA USINAGEM EIRELI  
CNPJ: 31.797.969/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Empresa apenada: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ: 43.434.048/0001-10  
Processo: 14760  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE  
Empresa apenada: PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO  
CNPJ: 07.836.056/0001-20  
Processo: 3354  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Empresa apenada: PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA - ME  
CNPJ: 41.643.531/0001-80  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS  
Empresa apenada: PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 45.805.559/0001-27  
Processo: 008  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 06/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVACAO LTDA.  
CNPJ: 03.186.241/0001-65  
Processo: 56201003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL  
CNPJ: 24.968.485/0001-70  
Processo: 7714/2023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL  
CNPJ: 24.968.485/0001-70  
Processo: 77142023  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/01/2024

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA  
Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 11.845.291/0001-35  
Processo: 124900915  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Empresa apenada: PLACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.  
CNPJ: 74.296.237/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA  
Empresa apenada: PLATIUM WS CONSTRUCOES LTDA EPP  
CNPJ: 24.727.348/0001-43  
Processo: 012  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI  
Empresa apenada: PLATIUM WS CONSTRUCOES LTDA EPP  
CNPJ: 24.727.348/0001-43  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI  
Empresa apenada: PLATIUM WS CONSTRUCOES LTDA EPP  
CNPJ: 24.727.348/0001-43  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI  
Empresa apenada: PLATIUM WS CONSTRUCOES LTDA EPP  
CNPJ: 24.727.348/0001-43  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI  
Empresa apenada: PLATIUM WS CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ: 24.727.348/0001-43  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA  
CNPJ: 33.492.887/0001-31  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA  
Empresa apenada: Plural Serviços Técnicos Eireli  
CNPJ: 14.647.297/0001-96  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 07/01/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: Plus Comércio de Serviços Integrados Eireli - EPP  
CNPJ: 02.923.778/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/11/2021

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CANTANDUVA  
Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA ME  
CNPJ: 10.627.269/0001-56  
Processo: 76200810  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
Empresa apenada: PMT GESTAO EM SAUDE LTDA  
CNPJ: 17.431.088/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 04/09/2024

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREI  
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.327.619/0001-29  
Processo: 215300708  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE  
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.327.619/0001-29  
Processo: 59400909  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Empresa apenada: Poder Top Line Serviços Ltda  
CNPJ: 43.559.562/0001-82  
Processo: 641300000473202417  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Empresa apenada: Poder Top Line Serviços Ltda  
CNPJ: 43.559.562/0001-82  
Processo: 641300000473202417  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME  
CNPJ: 18.915.430/0001-07  
Processo: 8410  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/09/2021

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 31.808.307/0001-47  
Processo: 00123120  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA  
Empresa apenada: POLACHINI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 31.014.932/0001-17  
Processo: 489  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: POLIANA DE FREITAS GOMES  
CNPJ: 28.404.973/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/02/2019

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARANAIBA  
Empresa apenada: POMPEL COM. DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 47.894.045/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/04/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Empresa apenada: POMPEL COM. DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 47.894.045/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA  
Empresa apenada: POMPEL COM. DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 47.894.045/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/07/2024

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: POMPEL COM. DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 47.894.045/0001-10  
Processo: 2008142023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: POMPEL COM. DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 47.894.045/0001-10  
Processo: 56809  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: POMPEL COM. DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 47.894.045/0001-10  
Processo: 4442023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: POMPOM MOVEIS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 52.046.982/0001-56  
Processo: 30762024  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.  
CNPJ: 02.816.696/0001-54  
Processo: 009  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: PORLISEG SERVIÇO AMBIENTAL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 19.188.269/0001-71  
Processo: 2024021652  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 05/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 26.570.361/0001-67  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIAO PEIXOTO  
Empresa apenada: PORTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 38.251.646/0001-14  
Processo: 15  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE  
Empresa apenada: PORTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 38.251.646/0001-14  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE  
Empresa apenada: PORTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 38.251.646/0001-14

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 12/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIAO PEIXOTO  
Empresa apenada: PORTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 38.251.646/0001-14  
Processo: 247  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIAO PEIXOTO  
Empresa apenada: PORTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 38.251.646/0001-14  
Processo: 217  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 49.438.769/0001-85  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/06/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: POSTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 13.045.438/0001-38  
Processo: 1001899001  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: POWER SHIELDS EIRELI  
CNPJ: 13.529.902/0001-61  
Processo: C  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: POWER SHIELDS EIRELI  
CNPJ: 13.529.902/0001-61  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 29/05/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PRACAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 52.871.050/0001-48

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/1995

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: PRADA CONSTRUTORA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ: 24.121.343/0001-72

Processo: 2021164092

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 08/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME

CNPJ: 14.211.810/0001-00

Processo: 55901612

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Empresa apenada: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 53.059.181/0001-98

Processo: 57

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 07/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Empresa apenada: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.695.345/0001-70

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 22/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Empresa apenada: PREST`MO ENGENHARIA LTDA.-EPP

CNPJ: 55.561.120/0001-50

Processo: 7722023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 14/12/2023

Órgão: GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Empresa apenada: PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.184.807/0001-00

Processo: 00600223470202466

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 03/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Empresa apenada: PREVINE INCENDIO - SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 14.211.330/0001-30

Processo: 109

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL

Empresa apenada: PRIMARIO MINI MERCADO LTDA

CNPJ: 51.508.857/0001-58

Processo: 21

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 16/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa apenada: PRIME FACILITIES E CONSERVACAO LTDA EPP

CNPJ: 22.786.973/0001-30

Processo: 13822024

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Empresa apenada: PRIME FACILITIES E CONSERVACAO LTDA EPP

CNPJ: 22.786.973/0001-30

Processo: 13822024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 09/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A

CNPJ: 18.828.433/0001-03

Processo: 92

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: PRIMER SOLUCOES LTDA

CNPJ: 47.725.628/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 07/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL

Empresa apenada: PRIMER SOLUCOES LTDA

CNPJ: 47.725.628/0001-18

Processo: 23

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 30/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Empresa apenada: PRIMER SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.725.628/0001-18

Processo: 002

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.707.034/0001-23

Processo: 7192024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 20/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO

Empresa apenada: PRIME SOLUÇÕES E EMPREEN-  
DIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 13.812.209/0001-00

Processo: 026

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 27/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Empresa apenada: PRIME SOLUTIONS COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
LTDA

CNPJ: 42.426.942/0001-86

Processo: 9437

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM.  
DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 02.066.764/0001-05

Processo: 145401012

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITACIO

Empresa apenada: PROCOMPRA SERVIÇOS E MA-  
TERIAIS LTDA

CNPJ: 29.502.693/0001-00

Processo: 20

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 30/06/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PRODATA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 02.744.987/0001-84

Processo: 01

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 15/12/2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: PRODIMAGE TECNOLOGIA EM  
DOCUMENTAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ: 04.992.498/0001-77

Processo: 202100041456

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2022

Órgão: FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA

Empresa apenada: PRODUTIVA SERVICOS DE EN-  
GENHARIA LTDA

CNPJ: 29.844.598/0001-87

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 15/01/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Empresa apenada: PROET - PROJETO E CONSUL-  
TORIA ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 60.372.489/0001-54

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 22/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL

Empresa apenada: PROGRESSO MED DISTRIBUI-  
DORA LTDA

CNPJ: 46.709.597/0001-49

Processo: 093

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 23/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Empresa apenada: PROGRESSO MED DISTRIBUI-  
DORA LTDA

CNPJ: 46.709.597/0001-49

Processo: 7280

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 12/07/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 67.907.295/0001-55

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Empresa apenada: PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 24.957.733/0001-87  
Processo: 4108.  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 27/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT. IND.LTDA.  
CNPJ: 54.107.420/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 30.636.545/0001-50  
Processo: 817  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: PROMETAL CURITIBA LTDA.  
CNPJ: 44.498.589/0001-75  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 51.205.706/0001-20  
Processo: 01716  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/09/2019

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA  
Empresa apenada: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA  
CNPJ: 11.038.637/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/04/2023

Órgão: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

Empresa apenada: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA  
CNPJ: 11.038.637/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenada: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME  
CNPJ: 05.159.591/0001-68  
Processo: 782  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: PRÓ-SAÚDE ATENDIMENTO LTDA  
CNPJ: 18.644.912/0001-61  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: PRÓ-SAÚDE ATENDIMENTO LTDA  
CNPJ: 18.644.912/0001-61  
Processo: 8232  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.297.758/0001-03  
Processo: 107  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: PROSPERA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 40.867.862/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO  
Empresa apenada: PR TELCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.784.531/0001-39  
Processo: 143

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 10/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: PUBLICA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE  
CNPJ: 41.496.264/0001-65  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 25/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP  
CNPJ: 11.503.316/0001-12  
Processo: 3138302611  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: Punto Engenharia e Construções LTDA  
CNPJ: 01.396.776/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenada: PURANGA TÊXTIL  
CNPJ: 34.678.370/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 16/07/2024

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITARIA CAMPINAS  
Empresa apenada: PURANGA TÊXTIL  
CNPJ: 34.678.370/0001-02  
Processo: 20230000084428  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/11/2024

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
Empresa apenada: PURANGA TÊXTIL  
CNPJ: 34.678.370/0001-02  
Processo: 09  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 22/03/2024

Órgão: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL"  
Empresa apenada: PURANGA TÊXTIL  
CNPJ: 34.678.370/0001-02

Processo: 25600000031202416  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE  
Empresa apenada: PURANGA TÊXTIL  
CNPJ: 34.678.370/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 02/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.371.916/0001-28  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA  
Empresa apenada: Q CARD CARTÃO EIRELI  
CNPJ: 19.616.565/0001-26  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 09/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: QFrotas Sistemas Ltda.  
CNPJ: 44.220.921/0001-35  
Processo: 01422023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ: 05.544.237/0001-57  
Processo: 3508402607  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/08/2007

Órgão: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: QUALY JET SANEAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 08.670.090/0001-30  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 18/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
Empresa apenada: Quartzo Cobrança e Alimentos Eireli  
CNPJ: 41.255.020/0001-90  
Processo: 912023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Empresa apenada: Quartzo Cobrança e Alimentos Eireli  
CNPJ: 41.255.020/0001-90  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenada: Quartzo Cobrança e Alimentos Eireli  
CNPJ: 41.255.020/0001-90  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU  
Empresa apenada: Quartzo Cobrança e Alimentos Eireli  
CNPJ: 41.255.020/0001-90  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/04/2023

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: QUEOPS SOLUÇÃO EM SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 13.618.062/0001-03  
Processo: 015000128005202322  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/08/2023

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: QUEOPS SOLUÇÃO EM SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 13.618.062/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/07/2023

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: QUEOPS SOLUÇÃO EM SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 13.618.062/0001-03  
Processo: 202021334  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 27/10/2023

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: QUEOPS SOLUÇÃO EM SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 13.618.062/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/10/2023

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: QUEOPS SOLUÇÃO EM SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 13.618.062/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
Empresa apenada: QUERYTEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA -ME  
CNPJ: 28.728.677/0001-60  
Processo: 6683  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
Empresa apenada: R10 Urbanização e Locação de bens LTDA  
CNPJ: 24.622.311/0001-50  
Processo: 594  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
Empresa apenada: R10 Urbanização e Locação de bens LTDA  
CNPJ: 24.622.311/0001-50  
Processo: 594  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 33.243.196/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: Rafaela Fernanda Silva de Oliveira ME  
CNPJ: 31.971.675/0001-01  
Processo: 1  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21

- impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 21/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS

CNPJ: 42.293.120/0001-74

Processo: 050

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21

- impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 07/08/2024

Órgão: DIRETORIA DE LOGISTICA

Empresa apenada: Rafael Indústria e Confecções LTDA

CNPJ: 09.211.871/0001-29

Processo: 2021180084

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 15/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL

Empresa apenada: RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA

CNPJ: 15.521.546/0001-65

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 22/04/2024

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Empresa apenada: Rainha do Feno LTDA

CNPJ: 49.648.518/0001-25

Processo: 15400000390202468

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 14/08/2024

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL

Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA.

CNPJ: 59.006.932/0001-94

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: Ralf Jader Dias de Brito

CPF: 283.389.058-36

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Processo: 1320

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/12/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO - ME

CNPJ: 01.743.001/0001-99

Processo: 4100902609

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2009

Órgão: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO

Empresa apenada: RAMON SINATTI ALEXANDRE GOIS LTDA

CNPJ: 38.469.327/0001-80

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 19/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RAMOS & SILVA CONSTRUCTION LTDA

CNPJ: 31.197.686/0001-86

Processo: 14918

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA LTDA

CNPJ: 35.289.161/0001-21

Processo: 130

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 28/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RAPHAEL SILVA ARAUJO ME

CNPJ: 24.884.690/0001-57

Processo: 032

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 01/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Empresa apenada: RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA

CNPJ: 25.634.569/0001-30

Processo: d

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 20/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: RAQUEL HELENA SANTANA  
06969460681  
CNPJ: 36.416.300/0001-01  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 25/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA  
PAULISTA  
Empresa apenada: RAQUEL RODRIGUES CONCEI-  
CAO 40654074860  
CNPJ: 38.111.006/0001-09  
Processo: 03  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/01/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU  
Empresa apenada: RARI & ROSE CONSTRUÇÕES  
CIVIL LTDA EPP  
CNPJ: 28.187.211/0001-02  
Processo: 020000649323  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenada: RAS DISTRIBUIDORA DE PRO-  
DUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS  
LTDA.  
CNPJ: 47.212.169/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL  
Empresa apenada: RAS DISTRIBUIDORA DE PRO-  
DUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS  
LTDA.  
CNPJ: 47.212.169/0001-79  
Processo: 671  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO  
Empresa apenada: RAS DISTRIBUIDORA DE PRO-  
DUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS  
LTDA.  
CNPJ: 47.212.169/0001-79  
Processo: 59  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-  
TRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 09.380.625/0001-09  
Processo: 110300410

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-  
TRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 09.380.625/0001-09  
Processo: 7300411  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2011

Órgão: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO  
Empresa apenada: Ravenah Construções Ltda  
CNPJ: 26.717.894/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: RAYSOL LOCADORA DE VEICU-  
LOS E CONTRUCOES LTDA  
CNPJ: 14.727.122/0001-99  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA  
Empresa apenada: RBR CONSULTORIA EVENTOS  
ESPORTIVOS EIRELI ME  
CNPJ: 24.566.526/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 25/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NO-  
GUEIRA  
Empresa apenada: RBR CONSULTORIA EVENTOS  
ESPORTIVOS EIRELI ME  
CNPJ: 24.566.526/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 86.559.960/0001-01  
Processo: 30032016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
PRUDENTE  
Empresa apenada: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO

CIVIL EIRELI

CNPJ: 35.418.596/0001-29

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA  
Empresa apenada: RC SILVA COMERCIO, GESTAO ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.208.990/0001-99

Processo: 9172

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 06/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 29.809.661/0001-44

Processo: 62082022

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 23/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 29.809.661/0001-44

Processo: P

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 09/09/2022

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: R DE LIMA CONSTRUTORA EIRELI-EPP

CNPJ: 14.255.710/0001-77

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 08/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: R. DE O. SANTIL EPI

CNPJ: 97.530.228/0001-25

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 22/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: R. DE S.ALVES - ME

CNPJ: 09.722.678/0001-52

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 27/06/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CONCHAS

Empresa apenada: RDF PAVIMENTAÇÕES LTDA

EPP

CNPJ: 48.362.845/0001-53

Processo: 012024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 06/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA

Empresa apenada: RDS GROUP SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 40.524.740/0001-41

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: RDS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.136.012/0001-03

Processo: 16236

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 10/12/2024

Órgão: CASA MILITAR

Empresa apenada: REALLIZE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 61.278.099/0001-82

Processo: 1238502604

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU

Empresa apenada: REBORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 15.617.486/0001-89

Processo: 9322023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 15/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL

Empresa apenada: RECRUTAMENTO E SELECAO IUDS - ESTAGIANDO LTDA

CNPJ: 46.730.873/0001-50

Processo: 107

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Empresa apenada: REDOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 17/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: REDOV FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 45.769.285/0001-68  
Processo: 2024058165  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 26/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-POLIS  
Empresa apenada: REFRIGERAÇÃO MORAIS LTDA  
CNPJ: 35.973.431/0001-19  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar. A partir de: 13/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-POLIS  
Empresa apenada: REFRIGERAÇÃO MORAIS LTDA  
CNPJ: 35.973.431/0001-19  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. A partir de: 13/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELLI ME  
CNPJ: 24.335.090/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
CNPJ: 13.987.152/0001-71  
Processo: 06102022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 19/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenada: REGIS PAPER COMERCIAL LTDA- ME  
CNPJ: 12.440.331/0001-21  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 29/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS  
Empresa apenada: REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.673.263/0001-86

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 07/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: REJANE FERNANDA BUSNARDO SIQUEIRA  
CNPJ: 35.085.278/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 17/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: REJANE FERNANDA BUSNARDO SIQUEIRA  
CNPJ: 35.085.278/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 03/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenada: REJANE FERNANDA BUSNARDO SIQUEIRA  
CNPJ: 35.085.278/0001-93  
Processo: 1237  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 05/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME  
CNPJ: 08.893.781/0001-00  
Processo: 387702612  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE  
Empresa apenada: RENATO DE SORDI  
CNPJ: 26.455.904/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 15/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: RENOVA ASFALTOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA  
CNPJ: 74.419.003/0001-09  
Processo: 2963  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 03/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO  
Empresa apenada: RESICICLE COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ: 40.608.639/0001-79

Processo: 190  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 12.331.376/0001-68  
Processo: 252200315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: RETIFICA ALPES LTDA. ME  
CNPJ: 03.949.101/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/05/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
Empresa apenada: RGM INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA - ME  
CNPJ: 17.663.122/0001-60  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: R.G.R ACESSORIOS E SERVIÇOS  
AUTOMOTIVOS LTDA ME  
CNPJ: 05.763.457/0001-71  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME  
Empresa apenada: RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO,  
EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN-  
TOS LTDA EPP  
CNPJ: 16.926.811/0001-58  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL  
Empresa apenada: RIBAS E ALBERTI CONTROLE DE  
PRAGAS LTDA.  
CNPJ: 50.254.087/0001-00  
Processo: 68292023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES CO-

MÉRCIO DE HORTIFRUTI ME  
CNPJ: 26.826.774/0001-60  
Processo: 04718  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR  
CUNHA - ME  
CNPJ: 05.416.440/0001-48  
Processo: 137200809  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANAS-  
TACIO  
Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-  
-ME  
CNPJ: 21.952.078/0001-86  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenada: RICARDO DE ARAÚJO MUNIZ  
ME  
CNPJ: 32.845.910/0001-61  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE  
CPF: 016.447.119-74  
Processo: 19101614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA  
- MEI  
CNPJ: 24.906.696/0001-88  
Processo: 1719  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA  
Empresa apenada: RICARDO JOSÉ GALINDO  
1673723886  
CNPJ: 24.535.731/0001-08  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 28.036.510/0001-38

Processo: 069

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 04/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA.-ME

CNPJ: 05.885.307/0001-30

Processo: 191600310

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Empresa apenada: Rio Novo Construções e Soluções Urbana EIRELI - EPP

CNPJ: 13.833.284/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

Empresa apenada: RIO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

CNPJ: 34.897.359/0001-25

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 09/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa apenada: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.136.495/0001-01

Processo: 172

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 14/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

Empresa apenada: RIQUE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.442.588/0001-18

Processo: 0108

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 18/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: R.K. BALSÁMO COMERCIAL

LTDA

CNPJ: 49.486.161/0001-26

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 07/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: R.K. BALSÁMO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.486.161/0001-26

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 10/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Empresa apenada: R.K. BALSÁMO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.486.161/0001-26

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 07/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL

Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME

CNPJ: 13.659.676/0001-33

Processo: 20101116

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 23.018.036/0001-06

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: R & L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 23.018.036/0001-06

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 30/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: R. L. FERREIRA MOREIRA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.571.908/0001-44

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: R. MARTINS PAPELARIA ME  
CNPJ: 32.805.736/0001-23  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
Empresa apenada: R. MARTINS PAPELARIA ME  
CNPJ: 32.805.736/0001-23  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: R & M COMERCIO DE VEÍCULOS  
EIRELI  
CNPJ: 32.679.115/0001-40  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/03/2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE  
VALINHOS  
Empresa apenada: RM Santos Manutenção e Hi-  
dráulica Eireli EPP  
CNPJ: 21.484.874/0001-31  
Processo: 1315  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: RN BALTAZAR COMÉRCIO DE  
INFORMÁTICA - ME  
CNPJ: 26.668.902/0001-94  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 17/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
Empresa apenada: RNG CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 12.081.346/0001-40  
Processo: 15059  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: ROBERTO JOSÉ DA SILVA  
32027322850

CNPJ: 43.752.430/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 30/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-  
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 46.118.949/0006-04  
Processo: 3127502610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2010

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-  
ZACAO SERVICO PUBLICO  
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRO-  
DUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 46.118.949/0006-04  
Processo: 1024502614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
Empresa apenada: Rocha Group LTDA  
CNPJ: 43.212.144/0001-14  
Processo: 25  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/07/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE  
ITARARE  
Empresa apenada: RODRIGO BONFIM SANTOS RE-  
FRIGERAÇÃO ME  
CNPJ: 24.177.530/0001-78  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 25/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRI-  
GUES  
CPF: 157.767.228-37  
Processo: 29201711  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: RODRIGO F. MARTINE EMPRE-  
ENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.376.916/0001-02  
Processo: 92182024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 27/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: Rodrigo Simonelli  
CNPJ: 28.045.972/0001-11  
Processo: 6735  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADA-  
RIA E CONFEITARIA LTDA - ME  
CNPJ: 06.131.039/0001-24  
Processo: 179900211  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/12/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Empresa apenada: Rodrigues & Rodrigues Cons-  
trução Civil  
CNPJ: 26.931.318/0001-80  
Processo: 28062021  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/05/2023

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 57.443.145/0001-84  
Processo: 23500398  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO  
PAULISTA  
Empresa apenada: ROGER EDUARDO DOS SAN-  
TOS - ME  
CNPJ: 07.835.506/0001-60  
Processo: 6443  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO  
Empresa apenada: ROGÉRIO GARCIA PANCOTTI  
CNPJ: 21.844.784/0001-04  
Processo: 054  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/06/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU  
Empresa apenada: ROLP RENTAL LTDA ME  
CNPJ: 10.858.746/0001-94  
Processo: 79622023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU  
Empresa apenada: ROLP RENTAL LTDA ME  
CNPJ: 10.858.746/0001-94  
Processo: 03  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 07/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA  
Empresa apenada: ROLP RENTAL LTDA ME  
CNPJ: 10.858.746/0001-94  
Processo: 094  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: ROMME CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 06.229.343/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: RONALDO DOS SANTOS MER-  
CEARIA  
CNPJ: 18.893.976/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
Empresa apenada: RONE COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA  
CNPJ: 26.055.842/0001-34  
Processo: 008143989242  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
Empresa apenada: RONE COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA  
CNPJ: 26.055.842/0001-34  
Processo: 008681989240  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDA-  
VA  
Empresa apenada: ROQUE CUSTODIO JUNIOR ME  
CNPJ: 23.014.804/0001-45  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/07/2022

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO

PAULO  
Empresa apenada: ROSELIS EMPÓRIO DE ALIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 14.178.223/0001-58  
Processo: 4142628502  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/07/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS  
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES ME  
CNPJ: 16.828.715/0001-77  
Processo: 1908502614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
Empresa apenada: ROSIMEIRE ICHIGI DE OLIVEIRA  
CNPJ: 20.024.537/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 29/09/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: ROTA ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA  
CNPJ: 27.176.076/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS  
Empresa apenada: ROTA ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA  
CNPJ: 27.176.076/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO  
Empresa apenada: ROYAL COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.512.651/0001-00  
Processo: 127  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS  
Empresa apenada: ROYAL COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.512.651/0001-00  
Processo: 020  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21

- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 21/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS  
Empresa apenada: ROYAL COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 42.512.651/0001-00  
Processo: 014  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 04/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: R PACTO EIRELI - EPP  
CNPJ: 22.803.924/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: R PACTO EIRELI - EPP  
CNPJ: 22.803.924/0001-69  
Processo: 12816  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/12/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: R PACTO EIRELI - EPP  
CNPJ: 22.803.924/0001-69  
Processo: 30700  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/12/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: R PACTO EIRELI - EPP  
CNPJ: 22.803.924/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: R PACTO EIRELI - EPP  
CNPJ: 22.803.924/0001-69  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: R PACTO EIRELI - EPP  
CNPJ: 22.803.924/0001-69  
Processo: 35378  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 22/12/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION LTDA - ME  
CNPJ: 12.049.160/0001-04

Processo: 121900912  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
Empresa apenada: RPL CONSTRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 19.541.368/0001-95  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/06/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA  
LTDA  
CNPJ: 44.307.153/0001-51  
Processo: 031  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenada: RT ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 10.991.050/0001-31  
Processo: 667  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: RUAN MED PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA  
CNPJ: 36.931.328/0001-79  
Processo: 56  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: RUAN MED PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA  
CNPJ: 36.931.328/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/06/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO  
PAULO  
Empresa apenada: RUFAO COMÉRCIO DE ALIMEN-  
TOS LTDA  
CNPJ: 26.370.690/0001-64  
Processo: 1000425207  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RV COMPANY COMÉRCIO E  
SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 36.495.092/0001-75  
Processo: 130  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 12/12/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: R V SPORTS ENGENHARIA &  
SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.931.500/0001-61  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 22/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONS-  
TRUÇÕES LTDA. - EPP  
CNPJ: 07.105.602/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenada: S2R COMERCIAL E SERVIÇOS  
LTDA  
CNPJ: 47.063.120/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: SABIA E ROCHA LTDA  
CNPJ: 64.317.761/0001-54  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: SABIA E ROCHA LTDA  
CNPJ: 64.317.761/0001-54  
Processo: 17299  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO  
Empresa apenada: SABIA E ROCHA LTDA  
CNPJ: 64.317.761/0001-54  
Processo: 05492022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: SABIA E ROCHA LTDA

CNPJ: 64.317.761/0001-54  
Processo: 53932022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: SABIA E ROCHA LTDA  
CNPJ: 64.317.761/0001-54  
Processo: 17115  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO  
Empresa apenada: SABIA E ROCHA LTDA  
CNPJ: 64.317.761/0001-54  
Processo: 03562022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/07/2024

Órgão: FUNDACAO ATEND. CRIANCA ADOLESCEN-  
TE PROF.HELIO A SOUZA  
Empresa apenada: SABIC COMERCIO E SERVIÇOS  
EIRELI ME  
CNPJ: 04.762.458/0001-39  
Processo: 32320  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATIN-  
GUETA  
Empresa apenada: SAFE JAVA COMERCIAL E SERVI-  
ÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.489.478/0001-34  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 11/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIA-  
LIZADOS DE PORTARIA EIRELI  
CNPJ: 15.316.657/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/04/2023

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
DE PIRACICABA  
Empresa apenada: SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIA-  
LIZADOS DE PORTARIA EIRELI  
CNPJ: 15.316.657/0001-30  
Processo: 4841  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/11/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA  
Empresa apenada: SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIA-  
LIZADOS DE PORTARIA EIRELI  
CNPJ: 15.316.657/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/04/2024

Órgão: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO  
Empresa apenada: SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIA-  
LIZADOS DE PORTARIA EIRELI  
CNPJ: 15.316.657/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/10/2024

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
DE PIRACICABA  
Empresa apenada: SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIA-  
LIZADOS DE PORTARIA EIRELI  
CNPJ: 15.316.657/0001-30  
Processo: 4086  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: SAGA ENGENHARIA E PARTICI-  
PAÇÕES LTDA  
CNPJ: 18.882.626/0001-34  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
Empresa apenada: SAGRES FOOD LTDA  
CNPJ: 17.176.776/0001-60  
Processo: 16472024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/06/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO  
DO CAMPO  
Empresa apenada: Sags Facilities Serviços Empre-  
sariais Eireli  
CNPJ: 18.465.479/0001-05  
Processo: 119  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/01/2025

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO  
DO CAMPO  
Empresa apenada: Sags Facilities Serviços Empre-  
sariais Eireli  
CNPJ: 18.465.479/0001-05  
Processo: 119

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 24/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-RAPORA

Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.579.490/0002-92

Processo: 1217

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Empresa apenada: SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.047.346/0001-09

Processo: 1752

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 08/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE CONSTRUCAO - EPP

CNPJ: 09.566.629/0001-78

Processo: 53001314

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Empresa apenada: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 27.479.901/0001-64

Processo: 32467

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: SANDER MARCEL MONTEZINO

CNPJ: 34.445.540/0001-09

Processo: 116223

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 14/12/2022

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA INFORMATICA - ME

CNPJ: 07.420.221/0001-68

Processo: 142000607

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

Empresa apenada: SANDRO JOSE DE PAIVA E CIA LTDA

CNPJ: 03.998.017/0001-78

Processo: 062024

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 20/03/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU

Empresa apenada: SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.923.886/0001-95

Processo:

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 13/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME

CNPJ: 08.164.724/0001-82

Processo: 1

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 26/03/2024

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.

CNPJ: 06.142.611/0001-50

Processo: 37401309

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2009

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME

Empresa apenada: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.-EPP

CNPJ: 24.537.612/0001-86

Processo: 432023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 15/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BELA VISTA

Empresa apenada: SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90

Processo: 8004

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 03/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: SANTA FÉ GRAMAS E SERVIÇOS LTDA. -ME

CNPJ: 13.159.550/0001-08

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 25/05/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: SANTA ISABEL COMERCIO DE  
PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA  
CNPJ: 44.440.750/0001-50

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 16/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUCOES  
CIVIL LTDA EPP

CNPJ: 10.380.344/0001-27

Processo: 7101712

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA  
Empresa apenada: Santiago Locações e Serviços  
LTDA.

CNPJ: 29.546.633/0001-81

Processo: 8923

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 12/04/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenada: SANTOS E ARAÚJO TERCEIRIZA-  
ÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 33.054.557/0001-64

Processo: 02

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO

Empresa apenada: São Paulo Comércio de Produ-  
tos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 36.368.065/0001-31

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 16/08/2023

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-  
TADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: SAO TOME INDUSTRIA E CO-  
MERCIO DE CAFE LTDA.

CNPJ: 46.832.010/0001-94

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS

Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCI-  
MENTO ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 08.420.065/0001-06

Processo: 3700713

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Empresa apenada: SATO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.845.197/0001-86

Processo: 79832024

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 –  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 07/10/2024

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE  
ARACATUBA

Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE  
PROJETOS LTDA

CNPJ: 15.462.197/0001-58

Processo: 3018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/07/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES  
CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)

CNPJ: 04.205.132/0001-00

Processo: 94500303

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO

Empresa apenada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS,  
PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 33.614.013/0001-00

Processo: 04232022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 10/07/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: Segmar Serviços Terceirizados  
Eireli

CNPJ: 12.360.485/0001-03

Processo: 202200408

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 31/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 38.475.604/0001-67

Processo: 4915

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: SEGURANÇA INFINITY LTDA  
CNPJ: 18.714.967/0001-09  
Processo: 85271  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 13/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA  
Empresa apenada: SEKON PROJETOS E EMPREEN-  
DIMENTOS LTDA  
CNPJ: 18.041.826/0001-64  
Processo: 5891  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA  
Empresa apenada: SEKON PROJETOS E EMPREEN-  
DIMENTOS LTDA  
CNPJ: 18.041.826/0001-64  
Processo: 5893  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA  
Empresa apenada: SEKON PROJETOS E EMPREEN-  
DIMENTOS LTDA  
CNPJ: 18.041.826/0001-64  
Processo: 5894  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA  
Empresa apenada: SEKON PROJETOS E EMPREEN-  
DIMENTOS LTDA  
CNPJ: 18.041.826/0001-64  
Processo: 5895  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA  
Empresa apenada: SEKON PROJETOS E EMPREEN-  
DIMENTOS LTDA  
CNPJ: 18.041.826/0001-64  
Processo: 5892  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA  
Empresa apenada: SEKON PROJETOS E EMPREEN-  
DIMENTOS LTDA  
CNPJ: 18.041.826/0001-64  
Processo: 5890

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: SELAT SERVICOS DE SAUDE  
LTDA  
CNPJ: 47.282.641/0001-40  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Empresa apenada: Self Care Hospitalar Ltda. - ME  
CNPJ: 41.607.456/0001-00  
Processo: 394432023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO  
Empresa apenada: Self Care Hospitalar Ltda. - ME  
CNPJ: 41.607.456/0001-00  
Processo: 0352  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: SEMA LTDA  
CNPJ: 41.792.053/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 02/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO  
SUL  
Empresa apenada: SENA COMERCIO E PRODUTOS  
PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 42.038.727/0001-08  
Processo: 343700000151202482  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 07/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS  
Empresa apenada: SER DESENVOLVIMENTO HU-  
MANO E EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 16.950.128/0001-56  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: SERGIO BRAULIO RIBEIRO EPP  
CNPJ: 07.301.845/0001-66

Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 30/08/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Empresa apelada: SERIFE ENGENHARIA EM SISTEMAS PREDIAIS LTDA

CNPJ: 09.385.294/0001-91

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/01/2025

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Empresa apelada: SERIFE ENGENHARIA EM SISTEMAS PREDIAIS LTDA

CNPJ: 09.385.294/0001-91

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/01/2025

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Empresa apelada: SERIFE ENGENHARIA EM SISTEMAS PREDIAIS LTDA

CNPJ: 09.385.294/0001-91

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/01/2025

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Empresa apelada: SERIFE ENGENHARIA EM SISTEMAS PREDIAIS LTDA

CNPJ: 09.385.294/0001-91

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/01/2025

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Empresa apelada: SERIFE ENGENHARIA EM SISTEMAS PREDIAIS LTDA

CNPJ: 09.385.294/0001-91

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/01/2025

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Empresa apelada: SERIFE ENGENHARIA EM SISTEMAS PREDIAIS LTDA

CNPJ: 09.385.294/0001-91

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/01/2025

Órgão: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Empresa apelada: SERIFE ENGENHARIA EM SISTEMAS PREDIAIS LTDA

CNPJ: 09.385.294/0001-91

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/01/2025

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Empresa apelada: SERRA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 04.645.384/0001-50

Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apelada: SER REAL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA. ME

CNPJ: 17.531.201/0001-18

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2019

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Empresa apelada: SERVICENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME

CNPJ: 15.356.648/0001-72

Processo: 0012715202229  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/10/2023

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 12

Empresa apelada: SERVICENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME

CNPJ: 15.356.648/0001-72

Processo: 005  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Empresa apelada: SERVIMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 44.463.156/0001-84

Processo: 088  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Empresa apenada: SERVIMED COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 44.463.156/0001-84  
Processo: 210042024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO  
Empresa apenada: SERVIMED COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 44.463.156/0001-84  
Processo: 2875  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: SERVIMED COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 44.463.156/0001-84  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: SERVIMED COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 44.463.156/0001-84  
Processo: 2726  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/06/2024

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: SERVITT LIMPEZA E PORTARIA  
EIRELLI - EPP  
CNPJ: 23.884.403/0001-46  
Processo: 01500010345202306.  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRADOS DE ANALISES LTDA EPP  
CNPJ: 60.121.381/0001-99  
Processo: 192100915  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/01/2015

Órgão: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
Empresa apenada: S & G PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 08.812.635/0001-03  
Processo: 0352223061  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/01/2024

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: S & G PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 08.812.635/0001-03  
Processo: 1001541001  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/12/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: S & G PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 08.812.635/0001-03  
Processo: 202300098239  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA  
Empresa apenada: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916  
CNPJ: 41.157.706/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE  
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 09.428.464/0001-78  
Processo: 47000714  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE  
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 09.428.464/0001-78  
Processo: 166900714  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL  
Empresa apenada: SIDINEI ANTONIO DA SILVA - PADARIA  
CNPJ: 09.566.999/0001-05  
Processo: 0492023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/06/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.  
CNPJ: 15.088.437/0001-04  
Processo: 20181530500000  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME  
CNPJ: 06.313.606/0001-63  
Processo: 36700911  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenada: SILVA'S NEGOCIOS EIRELI  
CNPJ: 18.625.570/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/01/2023

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE  
Empresa apenada: SILVIO VIGIDO ME  
CNPJ: 21.276.825/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA  
Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE ME-  
DICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR  
CNPJ: 12.258.215/0001-96  
Processo: 116600514  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SAN-  
TOS  
CPF: 396.078.848-76  
Processo: 299300314  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE  
ARACATUBA  
Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSI-  
NESS LTDA.  
CNPJ: 09.291.230/0001-21  
Processo: 45900109  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: SINASEG SINALIZACAO E SEGU-  
RANCA LTDA.  
CNPJ: 03.248.894/0001-21  
Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: SINASEG SINALIZACAO E SEGU-  
RANCA LTDA.  
CNPJ: 03.248.894/0001-21  
Processo: 127  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: Sindplus Administradora de  
Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli  
CNPJ: 07.907.815/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/12/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO  
Empresa apenada: Sindplus Administradora de  
Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli  
CNPJ: 07.907.815/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
Empresa apenada: Sindplus Administradora de  
Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli  
CNPJ: 07.907.815/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDA-  
VA  
Empresa apenada: Sindplus Administradora de  
Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli  
CNPJ: 07.907.815/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/10/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA  
PAULISTA  
Empresa apenada: SINOP UNIFORMES EIRELI - ME  
CNPJ: 27.269.712/0001-67  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/09/2022

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCA-  
CAO  
Empresa apenada: SIR PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA

CNPJ: 48.365.339/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 22/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 09.327.593/0001-70

Processo: 145501012

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Empresa apenada: SKATEPARKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.645.568/0001-53

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 22/06/2023

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA-ME

CNPJ: 07.499.995/0001-26

Processo: 2688302615

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

Empresa apenada: SLOTKO COMERCIO E SERVIÇOS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO

CNPJ: 46.502.806/0001-89

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenada: SL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.674.824/0001-82

Processo: 01-2023

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Empresa apenada: SMART COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 07/08/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Empresa apenada: SMART COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 06/03/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME

CNPJ: 03.129.977/0001-00

Processo: 122900814

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.022.161/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 26/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Empresa apenada: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.022.161/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 27/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Empresa apenada: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.022.161/0001-00

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/01/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Empresa apenada: SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 19.241.182/0001-10

Processo: 6347

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 26/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 01.844.858/0001-03

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: SMILE TRANSPORTES E TURIS-  
MO LTDA EPP  
CNPJ: 05.564.404/0001-21  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/07/2021

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: SM Service System Terceiriza-  
dos Ltda.  
CNPJ: 08.431.441/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: SM Service System Terceiriza-  
dos Ltda.  
CNPJ: 08.431.441/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA  
Empresa apenada: SOBRENK SERVICOS E EMPRE-  
ENDIMENTOS TECNICOS LTDA  
CNPJ: 10.915.151/0001-23  
Processo: 272  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
Empresa apenada: SOBRENK SERVICOS E EMPRE-  
ENDIMENTOS TECNICOS LTDA  
CNPJ: 10.915.151/0001-23  
Processo: 46  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Em-  
presariais Ltda.  
CNPJ: 10.683.848/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: SOIN VIE FARMACÊUTICA E NU-  
TRICÃO LTDA  
CNPJ: 31.374.700/0001-70  
Processo: 8598  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 05/01/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: SOLANGE BOVOLENTA  
SANT'ANNA LOCAÇÕES  
CNPJ: 19.062.895/0001-17  
Processo: 4122  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-  
RAPORA  
Empresa apenada: SOLARMIX SOLUÇÕES EM TEC-  
NOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA  
CNPJ: 28.529.666/0001-50  
Processo: 3874  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-  
POLIS  
Empresa apenada: SOLIDIPLAN ENGENHARIA  
LTDA  
CNPJ: 13.248.873/0001-60  
Processo: 118  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA  
Empresa apenada: SOLMED HOSPITALAR LTDA-

ME  
CNPJ: 30.245.939/0001-87  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 17/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL  
Empresa apenada: SOLOFORTE TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 05.633.850/0001-40  
Processo: 55220  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.  
CNPJ: 01.177.182/0001-33  
Processo: 56101003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL  
Empresa apenada: SOLUÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA  
CNPJ: 13.697.332/0001-19  
Processo: 2019164020  
Enquadramento: Art. 73, inciso II da Lei 13.019/14 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato  
A partir de: 19/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: SOLUCAO SERVICOS PUBLICOS LTDA  
CNPJ: 44.635.348/0001-20  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/09/2023

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA  
Empresa apenada: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA  
CNPJ: 18.975.589/0001-09  
Processo: 681  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 14/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA  
CNPJ: 18.975.589/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/12/2023

Órgão: FUNDAÇÃO ATEND. CRIANÇA ADOLESCENTE PROF.HELIO A SOUZA  
Empresa apenada: Solu Soluções Corporativas Eireli  
CNPJ: 13.081.485/0001-37  
Processo: 222  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/05/2022

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: SOMA GESTÃO & MANUTENÇÃO INTELIGENTE NOS MODAIS DE TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ: 45.047.053/0001-04  
Processo: 2003422023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 05.595.013/0001-74  
Processo: 72700212  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA  
Empresa apenada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.847.630/0001-10  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI  
Empresa apenada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05.847.630/0001-10  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 05/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA  
Empresa apenada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
GRANDE DO SUL

Empresa apenada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Processo: 085

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 08/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA  
Empresa apenada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Processo: 07

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

Empresa apenada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 16/06/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO  
PAULO

Empresa apenada: SONDAS EMPREENDIMENTOS  
LTDA.

CNPJ: 05.878.101/0001-83

Processo: 10019872

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME

CNPJ: 09.015.745/0001-07

Processo: 288500310

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA ME-  
TROPOLITANA SUDOESTE 2

Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP

CNPJ: 03.749.828/0001-35

Processo: 2156002612

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2011

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO

PAULO

Empresa apenada: SOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 13.629.832/0001-13

Processo: 1001711401

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 13/04/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETU-  
BA

Empresa apenada: SOUSA BRASIL COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.863.611/0001-63

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 15/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA

Empresa apenada: SOUSA LIMA MONTAGEM IN-  
DUSTRIAL LTDA

CNPJ: 10.802.111/0001-75

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 29/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
DA SERRA

Empresa apenada: SOUZA FILHO ENGENHARIA E  
CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 10.803.329/0001-44

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 06/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E  
COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E  
COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA  
PAULISTA

Empresa apenada: SPACE INFORMATICA E MOVEIS

PARA ESCRITORIO EIRELI  
CNPJ: 14.190.355/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE  
Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA  
CNPJ: 10.674.189/0001-51  
Processo: 33801314  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 02.866.712/0001-13  
Processo: 102101010  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2010

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES  
Empresa apenada: S&P COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP  
CNPJ: 23.120.130/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 02/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 57.837.973/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/08/2018

Órgão: FED  
Empresa apenada: Speedy Refrigeração Ltda. – EPP  
CNPJ: 06.182.957/0001-82  
Processo: 2022/0011191  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 – suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO  
Empresa apenada: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 36.280.886/0001-11  
Processo: 180  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 – suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 19/09/2023

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITARIA CAMPINAS  
Empresa apenada: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 36.280.886/0001-11  
Processo: 20220000252657  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA  
Empresa apenada: SPRAYMASTER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.078.869/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 – suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA  
Empresa apenada: SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CNPJ: 28.040.796/0001-25  
Processo: 037  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/08/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 09.102.929/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 09.102.929/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 09.102.929/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 00.009.062/0001-64

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 30/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
Empresa apenas: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 00.009.062/0001-64

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 01/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
Empresa apenas: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 00.009.062/0001-64

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenas: STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 10.718.875/0001-87

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenas: STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO LTDA

CNPJ: 23.683.050/0001-16

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 24/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenas: STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO LTDA

CNPJ: 23.683.050/0001-16

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 07/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenas: STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO LTDA

CNPJ: 23.683.050/0001-16

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Empresa apenas: STAR MAX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.982.818/0001-83

Processo: 42457

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 31/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Empresa apenas: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.784.207/0001-50

Processo: 1932

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 16/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

Empresa apenas: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.784.207/0001-50

Processo: 57099

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 17/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

Empresa apenas: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.784.207/0001-50

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 27/02/2024

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO

Empresa apenas: STCL Comércio e Serviços Técnicos de Limpeza e Terceirização em Geral EIRELI

CNPJ: 11.794.940/0002-05

Processo: 165666619

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 19/04/2022

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS

Empresa apenas: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP

CNPJ: 13.869.575/0001-97

Processo: 2300114

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Empresa apenada: STP MOBILIDADE EIRELI  
CNPJ: 18.397.297/0001-36  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/07/2021

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE  
Empresa apenada: sul brasil confecções ltda  
CNPJ: 48.243.148/0001-83  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE  
NOVO HORIZONTE  
Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 12.330.689/0001-00  
Processo: 85600812  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUA-  
MA  
Empresa apenada: Sul Services Comércio e Assis-  
tência Técnica de Equipamentos a Saúde LTDA  
CNPJ: 04.648.801/0001-19  
Processo: 160  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERAN-  
CA DO SUL  
Empresa apenada: SUPERAR LTDA  
CNPJ: 13.482.516/0001-61  
Processo: 070  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/01/2024

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
E SANEAMENTO SA  
Empresa apenada: SUPERLAB PRODUTOS CIENTÍ-  
FICOS EIRELI ME  
CNPJ: 35.981.136/0001-04  
Processo: 202200000002598771  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16  
- suspensão temporária de participação em licita-  
ção e impedimento de contratar com a entidade  
sancionadora.  
A partir de: 22/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI  
Empresa apenada: SUPERMERCADO KSS LTDA.  
CNPJ: 41.215.363/0001-21  
Processo: 1254

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRA  
Empresa apenada: SUPERMERCADO PIQUETTI  
LTDA.  
CNPJ: 67.895.300/0001-57  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/06/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.179.964/0001-08  
Processo: 726102606  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/01/2006

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DE PEDREIRA  
Empresa apenada: SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍ-  
TICA LTDA.  
CNPJ: 04.233.577/0001-02  
Processo: 177  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS  
Empresa apenada: SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍ-  
TICA LTDA.  
CNPJ: 04.233.577/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E  
SUPRIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 65.996.985/0001-00  
Processo: 913502600  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/02/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: S VASCONCELOS ROSAS ME  
CNPJ: 40.457.662/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/11/2022

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: S. V. M. EMERGENCIAS MEDI-  
CAS EIRELI

CNPJ: 28.439.173/0001-20  
Processo: 2015342023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: S. V. M. EMERGENCIAS MEDI-  
CAS EIRELI  
CNPJ: 28.439.173/0001-20  
Processo: 136682023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
Empresa apenada: S. V. M. EMERGENCIAS MEDI-  
CAS EIRELI  
CNPJ: 28.439.173/0001-20  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/12/2023

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-  
RIOR 4  
Empresa apenada: TADASHI COMÉRCIO E SERVI-  
ÇOS EIRELE ME  
CNPJ: 05.841.193/0001-27  
Processo: 0038615916  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFA-  
CIO  
Empresa apenada: TALENTOS D'AGUA REPRESENTA-  
ÇÃO, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. - EPP  
CNPJ: 24.419.445/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/06/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Empresa apenada: TARUMÃ SERVIÇOS DE LIMPE-  
ZA LTDA.  
CNPJ: 23.671.841/0001-26  
Processo: 202300122883  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/12/2024

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: TÁTICO EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 35.761.275/0001-22  
Processo: 2005492022  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/05/2024

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: TÁTICO EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 35.761.275/0001-22  
Processo: 2015342023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: TÁTICO EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 35.761.275/0001-22  
Processo: 284  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: TÁTICO EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 35.761.275/0001-22  
Processo: 14133  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
Empresa apenada: TAVARES E SILVA - CONCURSOS  
PÚBLICOS LTDA  
CNPJ: 13.325.143/0001-15  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TO-  
LEDO  
Empresa apenada: TBG TERRAPLENAGEM E CONS-  
TRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 17.055.030/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/07/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 02.288.139/0001-08  
Processo: 2604202602  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
Empresa apenada: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP  
CNPJ: 10.245.713/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA  
Empresa apenada: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP  
CNPJ: 10.245.713/0001-79  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO  
Empresa apenada: T&C CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 23.679.851/0001-08  
Processo: 5922  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO  
Empresa apenada: T&C CONSTRUÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 23.679.851/0001-08  
Processo: 5921  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 36.188.164/0001-31  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: TECAST SOLUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ: 28.244.660/0001-37  
Processo: 2992021  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP.  
CNPJ: 44.933.822/0001-09  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 10.671.277/0001-08  
Processo: 71601813  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 10.671.277/0001-08  
Processo: 71701813  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
Empresa apenada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI  
CNPJ: 21.613.975/0001-65  
Processo: 20020  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/03/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenada: TECPAR PAVIMENTACAO ECOLOGICA E SANEAMENTO LTDA EPP  
CNPJ: 11.744.028/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI  
Empresa apenada: TECPAR PAVIMENTACAO ECOLOGICA E SANEAMENTO LTDA EPP  
CNPJ: 11.744.028/0001-50  
Processo: 1913  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA  
Empresa apenada: TECPAR PAVIMENTACAO ECOLOGICA E SANEAMENTO LTDA EPP  
CNPJ: 11.744.028/0001-50  
Processo: 5005  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 30/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Empresa apenada: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP  
CNPJ: 17.615.848/0001-28  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 05/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: TEKTRANS DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 17.835.605/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 01.437.314/0001-19  
Processo: 63401008  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenada: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.  
CNPJ: 48.566.347/0001-22  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/08/2024

Órgão: CIA DE ENGENHARIA E TRAFEGO  
Empresa apenada: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.  
CNPJ: 48.566.347/0001-22  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 19/08/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: TEMASA - TEMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 06.954.901/0001-07  
Processo: P  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP  
CNPJ: 18.951.626/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: TENERIFE SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI  
CNPJ: 44.921.686/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: Teodora Cecilia Florida Epp  
CNPJ: 13.787.355/0001-14  
Processo: 1057  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: TERA ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA  
CNPJ: 07.869.869/0001-16  
Processo: 1103202400004633  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/11/2024

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: TERA ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA  
CNPJ: 07.869.869/0001-16  
Processo: 10292021  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 11.991.420/0001-01  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/07/2021

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: TERRA BRASIL LOCAÇÕES E INTERMEDIações LTDA.  
CNPJ: 55.789.364/0001-94  
Processo: 2017572024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 21/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Empresa apenada: TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA. EPP  
CNPJ: 10.412.300/0001-31  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/06/2024

Órgão: HOSPITAL DR MARIO GATTI DE CAMPINAS  
Empresa apenada: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME  
CNPJ: 05.599.870/0001-42  
Processo: 20230000264086  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME  
CNPJ: 05.599.870/0001-42  
Processo: 87502024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 20/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Empresa apenada: TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ: 13.034.156/0001-35  
Processo: 3708  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA  
Empresa apenada: TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ: 13.034.156/0001-35  
Processo: 192422021  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA  
Empresa apenada: TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ: 13.034.156/0001-35  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA  
Empresa apenada: TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ: 13.034.156/0001-35  
Processo: 32948  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA  
Empresa apenada: TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ: 13.034.156/0001-35  
Processo: 32949  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 25/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: TETO CONSTRUTORA S/A  
CNPJ: 13.034.156/0001-35  
Processo: 30242  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
Empresa apenada: TEXCOLOR SERVIÇOS E RESGATE INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 23.419.654/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA  
Empresa apenada: TEXCOLOR SERVIÇOS E RESGATE INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 23.419.654/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.  
A partir de: 06/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA  
Empresa apenada: THALES A. C. SILVA - ME  
CNPJ: 12.804.156/0001-04  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 29/04/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: THANIA PEREIRA FILETO LTDA  
CNPJ: 47.840.097/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 04/04/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.  
CNPJ: 79.179.834/0001-66  
Processo: 62500397  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-POLIS

Empresa apenada: THN NUTRIÇÃO EIRELI ME  
CNPJ: 16.847.018/0001-63

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 08/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA

Empresa apenada: TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA  
CNPJ: 41.464.803/0001-84

Processo: 2350

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 26/01/2024

Órgão: COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA  
CNPJ: 41.464.803/0001-84

Processo:

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16  
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 17/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE  
Empresa apenada: T J LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 43.809.673/0001-08

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: T J LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 43.809.673/0001-08

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2024

Órgão: COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: TKR ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 45.837.967/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 02/05/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Empresa apenada: T L MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 34.868.066/0001-10

Processo: 3350

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/10/2024

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANTA BARBARA D´OESTE

Empresa apenada: TMMG COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ: 05.958.573/0001-46

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Empresa apenada: TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI  
CNPJ: 25.221.853/0001-84

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 28/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: TNF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.741.364/0001-60

Processo: 212023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 25/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS

Empresa apenada: T N OKA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 20.063.519/0001-26

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2022

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: TOFOLLI & MOREIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.372.436/0001-86

Processo: 20220563521

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 19/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: TOLENTINO´S SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 45.373.223/0001-32

Processo: 7472023

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: TOMAZ GAS E AGUA LTDA  
CNPJ: 43.436.082/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 20/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: TOMAZ GAS E AGUA LTDA  
CNPJ: 43.436.082/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
Empresa apenada: TOMAZ GAS E AGUA LTDA  
CNPJ: 43.436.082/0001-24  
Processo: 290972023  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA  
Empresa apenada: TOMAZ GAS E AGUA LTDA  
CNPJ: 43.436.082/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE  
Empresa apenada: TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 47.059.731/0001-76  
Processo: 66132023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
Empresa apenada: TOP ESPORTES COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 48.741.157/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
CNPJ: 22.862.531/0001-26  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 19/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: TOP PAV ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 17.884.936/0001-25  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/08/2024

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 11.901.992/0001-44  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 02/06/2023

Órgão: GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARITIMO  
Empresa apenada: TORPEDO MARINE COMÉRCIO DE BARCOS LTDA  
CNPJ: 17.282.889/0001-40  
Processo: 180201202301293  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/02/2024

Órgão: DIRETORIA DE ENSINO  
Empresa apenada: TORRES E VIANA FOOD EIRELL  
CNPJ: 16.749.701/0001-68  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
CNPJ: 12.069.550/0001-46  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 16/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
Empresa apenada: TOTAL LIFE ASSISTENCIA A VIDA LTDA  
CNPJ: 09.079.572/0001-82  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 24/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 08.752.749/0001-05  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/09/2019

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Empresa apelada: TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 33.449.264/0001-86

Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.

A partir de: 24/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apelada: TPD ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.359.113/0001-44

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apelada: TRAÇO INC. CONSTRUTORA - EIRELI

CNPJ: 26.279.062/0001-78

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 26/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apelada: TRANSPORTES MBM LTDA ME

CNPJ: 42.242.448/0001-61

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 27/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Empresa apelada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME

CNPJ: 07.375.481/0001-69

Processo: 130900710

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Empresa apelada: TRANSTAM COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 14.072.344/0001-10

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 24/09/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Empresa apelada: TRANSTAZA RODOVIÁRIO LTDA.

CNPJ: 62.036.603/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/1996

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO MOGI DAS CRUZES

Empresa apelada: TREND COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.849.084/0001-66

Processo: 200549/2022

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 11/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apelada: TREND ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 60.119.591/0001-42

Processo: 55400196

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA

Empresa apelada: TREND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 23.130.098/0001-05

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 23/04/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

Empresa apelada: TRINCA ESPORTES LTDA

CNPJ: 02.902.969/0001-83

Processo: 4210602612

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apelada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.628.954/0001-92

Processo: 104100209

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apelada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.628.954/0001-92

Processo: 61900211

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Empresa apelada: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ: 64.815.897/0001-94

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 06/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI  
Empresa apenas: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA. EPP  
CNPJ: 64.815.897/0001-94  
Processo: 1400  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 17/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenas: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA. EPP  
CNPJ: 64.815.897/0001-94  
Processo: 1892  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 08/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI  
Empresa apenas: T.S COUTINHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.595.944/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 24/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenas: TSP CONSTRUTORA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 24.283.911/0001-31  
Processo: 65896  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Empresa apenas: Tulio Mazeto Fabres Me  
CNPJ: 32.493.342/0001-87  
Processo: 5039  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 19/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenas: TXA Assessoria e Gestão Ltda  
CNPJ: 46.562.241/0001-25  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 09/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL  
Empresa apenas: TXA Assessoria e Gestão Ltda  
CNPJ: 46.562.241/0001-25

Processo: 2695

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 09/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenas: TXA Assessoria e Gestão Ltda  
CNPJ: 46.562.241/0001-25  
Processo: 3805  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 08/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA  
Empresa apenas: UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 04.333.311/0001-23  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 11/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE  
Empresa apenas: UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 34.398.108/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar. A partir de: 04/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
Empresa apenas: ULTRA LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ: 36.524.917/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 11/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
Empresa apenas: ULTRA LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ: 36.524.917/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade. A partir de: 11/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA  
Empresa apenas: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 81.571.010/0001-89  
Processo: 138252022  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02. A partir de: 09/09/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Empresa apenas: ULTRAMED DISTRIBUIDORA

LTDA  
CNPJ: 32.713.461/0001-06  
Processo: 301  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: UMBRELLA SEGURANÇA PRIVA-  
DA LTDA  
CNPJ: 33.642.565/0001-21  
Processo: 2024036602  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 03/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: UNÇÃO MONTAGEM INDUS-  
TRIAL LTDA.  
CNPJ: 27.330.895/0001-89  
Processo: 2412  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/04/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: UNÇÃO MONTAGEM INDUS-  
TRIAL LTDA.  
CNPJ: 27.330.895/0001-89  
Processo: 2412  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/04/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE  
COMERCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 05.008.667/0001-54  
Processo: 254100308  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: UNICON OBRAS E INSTALA-  
ÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 13.338.127/0001-67  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: UNIDADE DE FISIOTERAPIA E  
REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL DRA. ÂNGELA  
FERREIRA S/S LTDA-ME  
CNPJ: 01.960.090/0001-25  
Processo: 2022017071  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/11/2022

Órgão: GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS  
Empresa apenada: unipar comercio de artigos de  
papel eireli  
CNPJ: 13.703.567/0001-76  
Processo: 02500001318202305  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/03/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTA-  
CAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 00.783.792/0001-18  
Processo: 151200408  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2008

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 03.641.257/0001-10  
Processo: 202300122883  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 17/12/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MA-  
NUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME  
CNPJ: 03.935.181/0001-36  
Processo: 347500306  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
E SANEAMENTO SA  
Empresa apenada: UNITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ: 19.835.414/0001-69  
Processo: 202300004198654  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16  
- suspensão temporária de participação em licita-  
ção e impedimento de contratar com a entidade  
sancionadora.  
A partir de: 10/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONS-  
TRUCOES LTDA.  
CNPJ: 03.962.021/0001-86  
Processo: 283400308  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: URBANLIX - SOLUÇÕES AMIEN-  
TAIS LTDA.  
CNPJ: 80.843.667/0001-95  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA  
PAULISTA  
Empresa apenada: URBAN OBRAS E COMÉRCIO  
LTDA  
CNPJ: 18.131.889/0001-01  
Processo: 5465  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA  
PAULISTA  
Empresa apenada: URBAN OBRAS E COMÉRCIO  
LTDA  
CNPJ: 18.131.889/0001-01  
Processo: 5459  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE  
Empresa apenada: URSA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.628.908/0001-38  
Processo: 2830  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERAN-  
CA DO SUL  
Empresa apenada: URSA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.628.908/0001-38  
Processo: 048  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/09/2023

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO  
Empresa apenada: Utility, Produção, Comércio e  
Fornecimento de Serviços Ltda Me  
CNPJ: 42.286.642/0001-49  
Processo: 00032023  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 18/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRE-  
TO  
Empresa apenada: Utility, Produção, Comércio e  
Fornecimento de Serviços LTDA ME  
CNPJ: 42.286.642/0001-49

Processo: 08422023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 10/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBAS-  
TIAO  
Empresa apenada: V3 EDIFICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 25.224.854/0001-82  
Processo: 6184  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA  
PAULISTA  
Empresa apenada: VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 26.263.635/0001-75  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
Empresa apenada: VAGNER BORGES DIAS ME  
CNPJ: 09.635.153/0001-80  
Processo: 7703  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/08/2023

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
E SANEAMENTO SA  
Empresa apenada: VAGNER BORGES DIAS ME  
CNPJ: 09.635.153/0001-80  
Processo: 2023000001584766  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16  
- suspensão temporária de participação em licita-  
ção e impedimento de contratar com a entidade  
sancionadora.  
A partir de: 18/09/2023

Órgão: USP PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SAO  
CARLOS  
Empresa apenada: VAGNER BORGES DIAS ME  
CNPJ: 09.635.153/0001-80  
Processo: 20201233520  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 29/11/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRA-  
DO 13853372813  
CNPJ: 14.903.979/0001-12  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Empresa apenada: VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 14.234.486/0001-37  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: VALLE COMERCIO DE INSUMOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 39.423.689/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/04/2023

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA  
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP  
CNPJ: 07.294.597/0001-73  
Processo: 4063202611  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/09/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
Empresa apenada: VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE  
MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 00.987.532/0001-64  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenada: VBGG REPRESENTACAO E CO-  
MERCIO LTDA  
CNPJ: 37.356.484/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/02/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTEN-  
CAO INDUSTRIAL  
CNPJ: 05.275.081/0001-56  
Processo: 376600304  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: V C SANTOS COMERCIO DE  
PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM  
GERAL LTDA  
CNPJ: 48.242.011/0001-04  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/01/2025

Órgão: FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANCADO  
DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: V C SANTOS COMERCIO DE  
PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM  
GERAL LTDA  
CNPJ: 48.242.011/0001-04  
Processo: 0832024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 03/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
Empresa apenada: VDMLC SERVICOS GERAIS LTDA  
CNPJ: 22.459.458/0001-46  
Processo: 364  
Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21  
- declaração de inidoneidade para licitar ou con-  
tratar.  
A partir de: 16/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E  
COM LTDA.  
CNPJ: 68.214.659/0001-84  
Processo: 1257002607  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: VEDASUL COMERCIO DE MATE-  
RIAS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 49.559.080/0001-09  
Processo: 61572024  
Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21  
- declaração de inidoneidade para licitar ou con-  
tratar.  
A partir de: 17/02/2025

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Constru-  
ções e Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 50.683.671/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Constru-  
ções e Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 50.683.671/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: VELHA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 04/07/2024

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA

Empresa apenada: VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.734.665/0001-42

Processo: 2023000004197330

Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.

A partir de: 18/02/2025

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA LESTE 4

Empresa apenada: VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI ME

CNPJ: 24.561.770/0001-71

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/10/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)

CNPJ: 02.609.445/0001-07

Processo: 94300303

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Empresa apenada: VERKAUF DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS ELETRÔNICAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.413.916/0001-06

Processo: 05700019409202321

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/12/2023

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

Empresa apenada: VERKAUF DO BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS ELETRÔNICAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.413.916/0001-06

Processo: 1001636901

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 20/09/2023

Órgão: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA

Empresa apenada: VETOR MATHIAS SOLUCOES EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A

CNPJ: 14.084.975/0001-50

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 16/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Empresa apenada: VFB BRASIL LTDA

CNPJ: 30.949.099/0001-33

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 03/07/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Empresa apenada: VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.215.076/0001-95

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 21/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Empresa apenada: VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.215.076/0001-95

Processo:

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 14/02/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Empresa apenada: V. G. DELLA TORRE & CIA LTDA

CNPJ: 11.240.370/0001-12

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: VHL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 31.309.011/0001-81

Processo: 103

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 18/11/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: VHP - FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 34.771.119/0001-80

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 06/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA

CNPJ: 08.003.314/0001-50

Processo: 3503302613  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO  
MONTE ALEGRE  
Empresa apenada: Viação SKS Ltda EPP  
CNPJ: 16.884.567/0001-08  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/21  
- declaração de inidoneidade para licitar ou con-  
tratar.  
A partir de: 19/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Empresa apenada: VIAÇÃO SUDESTE LTDA  
CNPJ: 10.720.505/0001-84  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E  
UTILIDADES EM GERAL LTDA ME  
CNPJ: 06.300.927/0001-23  
Processo: 162801010  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITACIO  
Empresa apenada: VIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DI-  
VERSOS LTDA  
CNPJ: 45.683.399/0001-90  
Processo: 175  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 21/03/2024

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: VIACON TECNOLOGIA DA IN-  
FORMAÇÃO & GERENCIAMENTO DE DADOS LTDA.  
CNPJ: 48.508.625/0001-95  
Processo: 2010052023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/12/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI  
CNPJ: 30.949.099/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.164.093/0001-76  
Processo: 3962302610  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: VIAPLAST EMBALAGENS RIO  
PRETO LTDA  
CNPJ: 09.421.857/0001-50  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
EPITACIO  
Empresa apenada: VIA SOM BRASIL LTDA  
CNPJ: 04.473.887/0001-96  
Processo: 27  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 11/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: VIA SOM BRASIL LTDA  
CNPJ: 04.473.887/0001-96  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/11/2023

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-  
TO DE DADOS DE SJRP  
Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO  
PRETO LTDA - ME  
CNPJ: 08.629.631/0001-86  
Processo: 45000810  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRU-  
COES RIO PRETO ME  
CNPJ: 04.784.983/0001-55  
Processo: 310600804  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2004

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-  
RIOR 1 SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: VIDEABAND INDÚSTRIA E CO-  
MÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 03.574.465/0001-44

Processo: 00964  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 17/01/2025

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.  
CNPJ: 56.691.496/0001-41  
Processo: 2795702697  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
Empresa apenada: VILA RICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP  
CNPJ: 71.376.784/0001-03  
Processo: 016  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS  
Empresa apenada: Villaggio Engenharia LTDA ME  
CNPJ: 08.708.719/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/07/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO  
Empresa apenada: VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS  
CNPJ: 23.588.836/0001-54  
Processo: 029  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/06/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: VITÓRIA MATIAS NUNES  
CNPJ: 41.905.947/0001-29  
Processo:  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 09/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO  
Empresa apenada: Vitória Scaldelai Jacintho Ltda. - ME  
CNPJ: 41.429.108/0001-81  
Processo:

Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 07/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
Empresa apenada: VITORIA TEIXEIRA OLIVEIRA  
CNPJ: 33.992.679/0001-00  
Processo: 19638 2024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 25/06/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU  
Empresa apenada: VITORIA TEIXEIRA OLIVEIRA  
CNPJ: 33.992.679/0001-00  
Processo: 1881  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 24/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
Empresa apenada: VITORIA TEIXEIRA OLIVEIRA  
CNPJ: 33.992.679/0001-00  
Processo: 459102024  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 23/01/2025

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.  
CNPJ: 58.045.337/0001-03  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: VIU PAINEIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
CNPJ: 15.698.652/0001-19  
Processo: 2024027426  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA  
Empresa apenada: VIVERCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ: 11.076.813/0001-81  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 06/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 21.997.155/0001-14  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 16/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 08.855.152/0001-88  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 02/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA  
CNPJ: 59.076.323/0001-01  
Processo: 4900314  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 59.076.323/0001-01  
Processo: 5000314  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/12/2013

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITARIA CAMPINAS  
Empresa apenada: V.M.A.V. EDITORA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E CONSULTORIA DE LIVROS LTDA.  
CNPJ: 11.012.260/0001-01  
Processo: 20240000350764  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 17/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL  
Empresa apenada: VMLX ELTRRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 03.800.477/0001-40  
Processo: 343700000009202435  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 07/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL  
Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME  
CNPJ: 00.302.464/0001-52  
Processo: 129401115  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
Empresa apenada: VOLTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
CNPJ: 32.707.925/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/02/2023

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITARIA CAMPINAS  
Empresa apenada: VPAK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
CNPJ: 37.852.479/0001-02  
Processo: 20210000191089  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 31/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS  
Empresa apenada: V.P DE CAMPOS - EPP  
CNPJ: 32.804.978/0001-00  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA  
Empresa apenada: VP - MEDICAMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 73.318.693/0001-39  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 09/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU  
Empresa apenada: VRM Import Ltda  
CNPJ: 45.157.605/0001-29  
Processo: 4060  
Enquadramento: Art. 83, inciso III da Lei 13.303/16 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora.  
A partir de: 18/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS  
Empresa apenada: VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA EPP  
CNPJ: 09.517.584/0001-41  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 02/07/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES  
Empresa apenada: VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA EPP  
CNPJ: 09.517.584/0001-41  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/12/2021

Órgão: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: VS COMERCIO EIRELI - EPP  
CNPJ: 02.049.998/0001-44  
Processo: 1001808801  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA  
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.626.010/0001-16  
Processo: 340200312  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio Ltda. EPP  
CNPJ: 19.331.877/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO  
Empresa apenada: W5S SERVIÇOS TECNICOS LTDA  
CNPJ: 10.489.721/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 02/02/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA  
Empresa apenada: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.232.006/0001-05  
Processo: 081  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: WAGNEI SILVA DOS SANTOS ME  
CNPJ: 26.437.800/0001-68  
Processo: 29234  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/05/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D´ALHO  
Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA - ME  
CNPJ: 27.949.047/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
Empresa apenada: WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA 27647033840  
CNPJ: 34.064.186/0001-64  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 28/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: WAG-X INFRAESTRUTURA EIRELI  
CNPJ: 19.591.179/0001-27  
Processo: 329571  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA  
Empresa apenada: WAG-X INFRAESTRUTURA EIRELI  
CNPJ: 19.591.179/0001-27  
Processo: 034  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA  
Empresa apenada: WALAS STORE LTDA  
CNPJ: 11.777.618/0001-89  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 14/08/2024

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenada: WALDEMAR LEITE DA SILVA JUNIOR 28126390832  
CNPJ: 47.139.310/0001-55  
Processo: 334  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA  
CPF: 279.628.906-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
CNPJ: 40.420.219/0001-64

Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 23/09/2024

Órgão: HOSPITAL DR MARIO GATTI DE CAMPINAS  
Empresa apenada: W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
CNPJ: 40.420.219/0001-64  
Processo: 20240000218734  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
CNPJ: 40.420.219/0001-64  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 23/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
CNPJ: 40.420.219/0001-64  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 23/09/2024

Órgão: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: W ANDRADE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 24.357.773/0001-98  
Processo: 510032202100558  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2021

Órgão: CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS  
Empresa apenada: WB STATION BURGER EIRELI  
CNPJ: 25.681.964/0001-73  
Processo: 83731750011  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 19/05/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA  
Empresa apenada: W. CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 16.628.359/0001-48  
Processo: 55572023  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA  
Empresa apenada: W. CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 16.628.359/0001-48  
Processo: 3814  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI  
Empresa apenada: WDA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 46.527.609/0001-14  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU  
Empresa apenada: WEB Tecnologia Ltda ME  
CNPJ: 47.400.801/0001-08  
Processo: 830  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 16/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA  
Empresa apenada: WELLINGTON CUSTODIO DA SILVA  
CNPJ: 26.011.029/0001-62  
Processo: 35702024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 28/01/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
Empresa apenada: WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA ME  
CNPJ: 10.677.051/0001-06  
Processo: P  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/09/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: WELLINTON REGIS PEREIRA LIBERAL EIRELI  
CNPJ: 20.990.118/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 16/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: WELLINTON REGIS PEREIRA LIBERAL EIRELI

CNPJ: 20.990.118/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 15/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI  
Empresa apenas: WELLINTON REGIS PEREIRA LI-  
BERAL EIRELI  
CNPJ: 20.990.118/0001-11  
Processo: 0512021  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 31/07/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
Empresa apenas: WELLITON GONÇALVES ORES-  
TES  
CPF: 396.500.858-74  
Processo: 000376  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenas: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFI-  
CANTES LTDA.  
CNPJ: 27.614.905/0001-08  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA  
SERRA  
Empresa apenas: W.G DA CRUZ-ME  
CNPJ: 12.364.018/0001-51  
Processo: 3647202614  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2014

Órgão: CAMPUS UNESP DE BOTUCATU FACULDA-  
DE DE MEDICINA  
Empresa apenas: WG TECNICA CONSTRUÇÕES E  
REFROMAS LTDA  
CNPJ: 35.501.480/0001-59  
Processo: 12022024  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 27/02/2025

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DE JACAREI  
Empresa apenas: WG TRANSPORTES E SERVIÇOS  
EIRELI  
CNPJ: 10.488.983/0001-00  
Processo: 10  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 21/06/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Empresa apenas: White Falcon Construções Eireli  
CNPJ: 25.186.336/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 09/10/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS  
Empresa apenas: WHITEPEL COMÉRCIO DE PA-  
PEIS LTDA  
CNPJ: 42.586.311/0001-24  
Processo: 159083  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 04/03/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenas: WHITEPEL COMÉRCIO DE PA-  
PEIS LTDA  
CNPJ: 42.586.311/0001-24  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 23/01/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS  
Empresa apenas: WHITEPEL COMÉRCIO DE PA-  
PEIS LTDA  
CNPJ: 42.586.311/0001-24  
Processo: 159083  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 -  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/03/2024

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA ME-  
TROPOLITANA CENTRO 1  
Empresa apenas: WILLIAM MEDEIROS DE GODOI  
CNPJ: 34.718.301/0001-77  
Processo: 05700040806202361  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 10/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenas: WILLIAM MEDEIROS DE GODOI  
CNPJ: 34.718.301/0001-77  
Processo: 87672023  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 23/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
Empresa apenas: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI  
CNPJ: 42.992.832/0001-81  
Processo: 59219  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 01/10/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA

ROCHA  
Empresa apenada: WIN SOFTWARE WOLD LTDA  
CNPJ: 53.049.392/0001-40  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 20/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 08.241.727/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 13/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: WM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 08.111.000/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 13/04/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EXCHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.  
CNPJ: 04.408.880/0001-90  
Processo: 34500310  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: WORK'S SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP  
CNPJ: 36.875.734/0001-61  
Processo: 202200075064  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 08/02/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES  
Empresa apenada: WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 32.523.576/0001-20  
Processo: 00011819  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 15/09/2020

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: WR7 ELETROMECHANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 36.505.460/0001-19  
Processo: 202200098499  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 18/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO  
Empresa apenada: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO  
CNPJ: 21.796.793/0001-77  
Processo: 16802  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 31/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
Empresa apenada: WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO  
CNPJ: 21.796.793/0001-77  
Processo: 6647  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 24/10/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: WR SOARES  
CNPJ: 25.037.036/0001-70  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
Empresa apenada: W.S. QUEIROZ INFORMÁTICA - ME  
CNPJ: 15.244.105/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 27/03/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO  
Empresa apenada: W.S. QUEIROZ INFORMÁTICA - ME  
CNPJ: 15.244.105/0001-63  
Processo:  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 12/02/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL  
Empresa apenada: WT TECNOLOGIA GESTAO E ENERGIA S A  
CNPJ: 08.624.525/0001-00  
Processo: 2872  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 01/08/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 64.673.940/0001-24  
Processo: 178500312  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: YOLO SECURITY SERVIÇOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
CNPJ: 19.199.902/0001-27  
Processo: 202300138417  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 03/09/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPI-  
NA  
Empresa apenada: YURI SIMAO TALACIMO VANIS  
DE MELO - ME  
CNPJ: 36.631.619/0001-41  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
Empresa apenada: ZACARIAS TREINAMENTO E GE-  
RENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 21.597.955/0001-48  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 22/07/2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE IN-  
FORMATICA LTDA.  
CNPJ: 00.003.738/0001-02  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/1999

Órgão: FUNDACAO CAIXA BENEF SERV DA UNIVER-  
SIDADE TAUBATE  
Empresa apenada: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SU-  
PRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 26.958.241/0001-31  
Processo: 0252024  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 26/06/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGO-  
TO DE INDAIATUBA  
Empresa apenada: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SU-  
PRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 26.958.241/0001-31  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -

suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 05/08/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PAR-  
NAIBA  
Empresa apenada: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SU-  
PRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 26.958.241/0001-31  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 18/04/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: ZANELATO ENGENHARIA LTDA;  
CNPJ: 15.916.173/0001-21  
Processo: 47  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 14/05/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDA-  
VA  
Empresa apenada: Zanon Construções Ltda  
CNPJ: 28.801.237/0001-90  
Processo: 005  
Enquadramento: Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21  
- impedimento de licitar/contratar.  
A partir de: 11/11/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU  
Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E  
REFORMAS LTDA - EPP  
CNPJ: 18.562.031/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO  
MONTE ALEGRE  
Empresa apenada: ZARA ADMINISTRAÇÃO E SER-  
VIÇOS EIRELI  
CNPJ: 26.883.972/0001-65  
Processo: 027  
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 -  
suspensão temporária/impedimento de contratar.  
A partir de: 29/03/2023

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
Empresa apenada: Zaraenla Serviços de Constru-  
ção Civil EIRELI  
CNPJ: 31.756.377/0001-07  
Processo:  
Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.  
A partir de: 06/08/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Empresa apenada: ZBX MANUTENÇÃO VIARIA E

LIMPEZA PUBLICA LTDA.

CNPJ: 17.703.585/0001-09

Processo: 92952023

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 12/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

Empresa apenada: ZERO13 LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.637.257/0001-69

Processo: 54362022

Enquadramento: Art. 7, da Lei 10.520/02.

A partir de: 15/08/2022

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

Empresa apenada: ZERO13 LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.637.257/0001-69

Processo: 18520

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

A partir de: 25/11/2024

Observação: A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 25/03/2025.

Santos, 25 de março de 2025.

**MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**E SUPRIMENTOS**

## ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
34.652-8	ANA CARLA LIMA SANTOS	SEDUC	24/04/2025	10:50
31.320-5	ANA CAROLINA SAMPAIO RIOS RUFO	SEDUC	24/04/2025	11:30
29.140-1	ANA LUIZA MUNIZ QUEIJA DE BARROS SILVA	SEDS	03/04/2025	10:10
22.588-8	ANAHI QUINTERO DE CARVALHO	SEDUC	14/04/2025	14:10
30.389-1	ARMINDA MARIA VICCO CAMALIONTE	SEDUC	24/04/2025	09:30

26.834-2	CARLOS AGUIAR DA SILVA	SEDUC	24/04/2025	11:10
20.937-9	CLAUDIA REGINA ZIMMERMANN	SEDS	14/04/2025	14:40
34.003-4	CRISTIANE FERREIRA AREIAS DA SILVA	SMS	07/04/2025	14:00
36.165-9	DEBORA OLIVEIRA CARVALHO	SMS	03/04/2025	10:00
10.896-9	DESIREE PERESSIN GALATI MURAT	SEDUC	24/04/2025	10:30
30.707-4	EDMILSON REIS DE FRANCA	SMS	14/04/2025	14:00
34.394-7	ERIKA ALINE REIS DE SOUZA BEZERRA DA SILVA	SEDUC	24/04/2025	10:40
24.018-4	ERIKA GALLUZZI DOS SANTOS	SEDUC	07/04/2025	15:00
38.424-8	FATIMA CRISTINA LOUREIRO	SEDUC	24/04/2025	10:20
34.172-7	JESSICA MARQUES ZIATA PESTANA	SEDUC	07/04/2025	14:10
21.550-9	JOSE RODRIGUES CARREIRA JUNIOR	SEGOV	03/04/2025	09:30
34.752-6	LEONARDO JOSE DA SILVA	SEMPREF	07/04/2025	14:50
33.192-6	LUCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA GONSALVES	SEDS	07/04/2025	14:30
26.411-9	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	SEDUC	14/04/2025	14:20
34.642-9	MARILIA APARECIDA ROSA	SEDUC	24/04/2025	10:10
33.188-4	RAFAEL FONSECA TEOFILO	SEGOV	24/04/2025	09:40
30.795-9	RAQUEL MENEZES DA SILVA	SEDUC	24/04/2025	10:00
27.296-3	REGINA HELENA TJADER GUIMARAES	SEDUC	24/04/2025	11:20
26.313-7	RENATA MARTINS COSTA PINTO	SEDUC	07/04/2025	14:40
32.919-3	ROBERTA HERRERA ESTEVAM	SEDUC	14/04/2025	14:50
36.533-8	SARA CAROLINE PEREIRA QUIRINO DE SANTANA	SMS	24/04/2025	09:50
29.860-4	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	SMS	14/04/2025	14:30

16.134-9	SEVERINO LOPES DA SILVA	SEPREF	24/04/2025	11:00
34.344-2	SILVANA NOGUEIRA SOUZA	SEMULHER	07/04/2025	14:20
21.012-0	SONIA MARIA FIRVEDA GOMES	SEDUC	03/04/2025	09:40
20.991-6	SUZANA OLIVEIRA GALINDO	SEDUC	03/04/2025	09:50

**SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**SEPEM**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO  
DE INGRESSO, ACESSO E  
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **14/02 e 07/03/2025**, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretário de Unidade Escolar, Médico Pediatra (Ambulatório), Procurador e Agente de Portaria, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, **Rua XV de Novembro nº 108 - Centro - Santos**, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

**Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.**

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

**Dia: 27/03/2025**

**Horário: 09:00H**

<b>NOME</b>
<b>DANILO RAMOS DE OLIVEIRA</b>

**Horário: 09:30H**

<b>NOME</b>
<b>ALVARO ESTEVES MATOS</b>

**Horário: 10:00H**

NOME
MONICA SCIVITTARO MELLO

**Horário: 10:30H**

NOME
DAISY HIROMI CABRAL

**Horário: 11:00H**

NOME
WILDES MARQUES DA SILVA

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ  
CHEFE DE UNIDADE I  
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período das 9h00 do dia 26 de março de 2025 às 18h00 do dia 25 de abril de 2025, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, de 08 de julho de 2022 e nos Decretos nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e nº 11.453, de 23 de março de 2023.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para sua manutenção visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Santos.

1.2 Valor total deste Edital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

1.3 Serão selecionados 30 (trinta) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais que receberão subsídio em cota única de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

1.4 As propostas apresentadas deverão estar em conformidade com os itens da Seção III do Decreto 11.453 de 23 março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

1.5 A despesa correrá à conta das seguintes Doações Orçamentárias: 20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.41.100.0504.05, 20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.48.100.0504.05.

1.6 No caso das vagas deste Edital não serem preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados nos demais editais de chamamento público em andamento que tenham por finalidade a execução dos recursos da Lei 14399/22, conforme o PAAR publicado no Diário Oficial do Município em 29 de maio de 2024.

1.7 O Município de Santos sendo contemplado com novos recursos oriundos da redistribuição de que trata o § Único, Art. 4º do Decreto nº 11.740/2023, os valores podem ser utilizados para a suplementação deste Edital de Chamamento Público e de demais editais lançados para a execução da Lei nº 14.399 - PNAB de 08 de julho de 2022 no Município de Santos.

1.8 As inscrições serão realizadas das 9h00 do dia 26 de março de 2025 às 18h00 do dia 25 de abril de 2025.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se inscrever neste Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, localizados no Município de Santos que tenham as seguintes características:

I - seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

2.2 Os agentes culturais podem ser:

I - Microempreendedor individual (MEI);

II - Pessoa Física;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Microempresas;

V - Coletivo/Grupo com ou sem CNPJ representado por pessoa física.

2.3 Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes

do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VIII.

2.4 O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

1. Cadastro Municipal de Cultura;
2. Cadastro Estadual de Cultura;
3. Cadastro Distrital de Cultura;
4. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
5. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
6. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
7. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

2.5 Não podem se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

1. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
2. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
3. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
4. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
5. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
6. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
7. Servidores da Administração Pública Municipal direta (Prefeitura e suas Secretarias e/ou órgãos) ou indireta (Autarquias Municipais) bem como servidor público lotado na Secretaria Municipal de Cultura, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
8. Agentes Culturais que tenham participado di-

retamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

9. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau e

10. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.6 O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

2.7 É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

2.8 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### 3. DAS ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação de informações e documentos pelos agentes culturais.

II - Seleção – etapa em que a comissão de seleção analisa informações e documentos e habilita ou inabilita os proponentes inscritos. Nesta etapa os proponentes inabilitados poderão apresentar recurso.

III - Habilitação – etapa em que os agentes culturais homologados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos complementares para a assinatura do Termo de Execução Cultural.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O agente cultural deve encaminhar exclusivamente por meio de formulário eletrônico: [www.santos.sp.gov.br/pnab](http://www.santos.sp.gov.br/pnab) a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
- c) Informações e documentos específicos relacionados com o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural conforme Anexo II;
- d) Comprovante de domicílio do Espaço Cultural, obrigatoriamente em Santos (validade máxima 90 dias anteriores a data da inscrição);
- e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- f) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
- g) Declaração de Ausência de Impedimentos, conforme Anexo IV.

4.2 O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 5. DAS COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas neste Edital para:

- a) 25% Pessoas Negras (Pretas e Pardas);
- b) 10% Pessoas Indígenas;
- c) 5% Pessoas com Deficiência.

5.2 A quantidade de cotas está descrita no Anexo I.

5.3 As cotas serão destinadas aos espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, em conformidade com o Item 2, que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

5.4 Para concorrer às cotas, os agentes culturais que compõem os espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais proponentes deverão preencher uma autodeclaração Étnico-racial (Anexo IX) ou Pessoa com Deficiência (Anexo X)

5.5 Os espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas desti-

nadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.6 Os espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.7 Em caso de desistência de espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais selecionados por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais que concorreram às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.8 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.9 Caso não haja espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.10 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

## 6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 Os espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, de acordo com as suas respectivas áreas de atuação, indicadas no Anexo II – Formulário de Inscrição, item 2, são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, atividades destinadas preferencialmente aos alunos de escolas públicas e aos alunos dos cursos da Secretaria de Cultura, bem como atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios

digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Secretaria de Cultura de Santos.

6.2 Os espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais deverão descrever no formulário de inscrição, item 2, i, as contrapartidas que serão apresentadas nas seguintes quantidades:

CATEGORIAS	ATIVIDADES
Instituição Cultural	2 (duas)
Coletivo Cultural	1 (uma)

6.3 Entende-se por Instituição Cultural e Coletivo Cultural:

I. Instituição Cultural: pessoa jurídica, de direito privado, contendo inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sediada em Santos, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolvam e articulem atividades culturais em seus territórios, como por exemplo, teatros, companhias e escolas de música, dança e artes, circos, cineclubes, centros culturais, casas de cultura, museus, bibliotecas comunitárias, livrarias e sebos, espaços culturais, centros artísticos e culturais, comunidades quilombolas e/ou outros espaços artísticos.

II. Coletivo Cultural: comunidade, grupo, companhia, núcleo social comunitário, rede e movimento sociocultural com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios e que comprovadamente seja de Santos.

## 7. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

7.1 Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

7.2 São medidas de acessibilidade:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessíveis, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto,

pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## 8. DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 Será formada Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas contratados por meio do Edital de Chamamento nº 003/2024 – SECULT, para avaliação das candidaturas.

8.2 O Secretário Municipal de Cultura indicará um servidor da SECULT para exercer a função de Presidente da Comissão de Seleção, sem direito a voto.

8.3 À Comissão de Seleção caberá a análise das inscrições :

I – dos formulários de inscrição, das informações e da documentação enviada pelo proponente; e

II – das candidaturas conforme critérios de seleção discriminados no Anexo III.

8.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

8.5 Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 15 (quinze)

dias corridos para avaliar as informações e os documentos apresentados pelos proponentes.

8.6 Os inscritos que não apresentarem qualquer das informações e dos documentos obrigatórios ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.

8.7 As inscrições classificadas, habilitadas e as inabilitadas, com a devida motivação da inabilitação, serão publicadas no Diário Oficial do Município, indicando o nome do proponente.

8.8 Da decisão de inabilitação dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais inscritos cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

8.9 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico pnabsantos.espacos@gmail.com dirigidos à Comissão de Seleção e identificado conforme abaixo: RECURSO – NOME DO PROPONENTE.

8.10 A Comissão de Seleção se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.

8.11 Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pelo Secretário Municipal de Cultura.

8.12 O Secretário Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município a homologação do resultado final do Edital com a relação dos inscritos habilitados, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.

8.13 Da homologação do Secretário Municipal de Cultura não cabe recurso.

## 9. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 O agente cultural responsável pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado final de seleção no Diário Oficial do Município, por meio do correio eletrônico pnabsantos.espacos@gmail.com, os seguintes documentos:

a) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do responsável legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV – comprovante de domicílio, por meio da apresentação de contas relativas à sede (validade máxima de 90 dias anteriores a data de envio);

V – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

VI – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VII – certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VIII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; e

IX – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

b) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V – comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência (validade máxima de 90 dias anteriores a data de envio) ou autodeclaração assinada pelo agente cultural, conforme anexo V.

9.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais, conforme Anexo V.

I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Santos contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 A Secretaria Municipal de Cultura convocará os agentes culturais selecionados para a assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo VI) por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição.

10.3 Os proponentes selecionados terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado final, para envio das informações bancárias relacionadas abaixo e seu respectivo comprovante legível para o endereço eletrônico [pnabsantos.espacos@gmail.com](mailto:pnabsantos.espacos@gmail.com):

I – Banco;

II – Agência;

III – Operação (se houver);

IV – Número da Conta;

V – Tipo de conta (exemplo: corrente, poupança, entre outros).

10.4 A conta bancária informada deverá ser aberta especificamente para o recebimento dos recursos deste Edital e deverá ser de titularidade exclusiva do proponente selecionado.

10.5 O proponente deverá indicar obrigatoriamente como domicílio bancário o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal.

10.6 A não entrega de toda documentação acima relacionada dentro do prazo estabelecido, acarretará a convocação do próximo proponente suplente, respeitada a ordem de classificação.

10.7 O recurso será repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

10.8 Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

10.9 O agente cultural homologado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS DOS ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

11.1 Os produtos e as peças de divulgação dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais deverão exibir as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

11.2 Também deverá constar como apoio o Braço do Município de Santos.

11.3 O material de divulgação deverá ser apresentado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.4 O material de divulgação deverá caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Santos assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 O agente cultural deverá prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII deste edital.

12.3 O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado até em até 30 (trinta) dias após o prazo final para a execução do subsídio.

12.4 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumpri-

mento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

### 13. DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1 O julgamento da prestação de informações realizado pela Secretaria Municipal de Cultura avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, podendo concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

13.2 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a Secretaria de Cultura pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

13.3 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

13.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

13.5 O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

13.5.1 Caso o proponente não cumpra o plano de ações compensatórias aprovado, será exigida a

devolução dos recursos ao erário.

13.6 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

13.7 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

13.8 Nos casos em que o proponente não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ficará ainda sujeito à adoção de multa de 10% (dez por cento) do valor devido.

13.9 O proponente que tiver sua prestação de informações reprovada e não cumprir as sanções estabelecidas no item 13.3, conforme o caso, ou não cumprir o pactuado no Termo de Execução Cultural será declarado inadimplente e ficará impedido de participar em licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.10 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os proponentes que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.santos.sp.gov.br/pnab](http://www.santos.sp.gov.br/pnab).

14.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município.

14.4 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnabsantos.espacos@gmail.com](mailto:pnabsantos.espacos@gmail.com).

14.5 Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura de Santos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:  
Anexo I - Categorias de apoio e Cotas;  
Anexo II - Formulário de Inscrição;

[Anexo III - Critérios de seleção;](#)  
[Anexo IV - Modelo de declaração de ausência de impedimentos;](#)  
[Anexo V - Modelo de autodeclaração de dispensa de comprovação de domicílio;](#)  
[Anexo VI - Termo de Execução Cultural;](#)  
[Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto;](#)  
[Anexo VIII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;](#)  
[Anexo IX - Declaração Étnico-racial;](#)  
[Anexo X - Declaração Pessoa com Deficiência.](#)

Santos, 25 de março de 2025

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – SECULT**

#### **ANEXO I**

#### **CATEGORIAS DE APOIO E COTAS - RECURSOS DO EDITAL**

- [O presente edital possui valor total de R\\$ 300.000,00 \(Trezentos Mil Reais\) distribuídos da seguinte forma:](#)

- [30 \(trinta\) espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberão R\\$ 10.000,00 \(Dez Mil Reais\) de subsídio cada um.](#)

#### **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

<a href="#">Categorias</a>	<a href="#">Qtd de vagas ampla concorrência</a>	<a href="#">Cotas para Pessoas Negras</a>	<a href="#">Cotas para Pessoas Indígenas</a>	<a href="#">Cotas para Pessoa com deficiência</a>	<a href="#">Quantidade total de vagas</a>	<a href="#">Valor máximo por espaço cultural</a>	<a href="#">Valor total da categoria</a>
<a href="#">Espaços, ambientes ou iniciativas culturais</a>	17	8	3	2	30	10.000,00	300.000,00

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – SECULT**

#### **ANEXO II** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### **1. DADOS DO REPRESENTANTE DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL**

- Instituição Cultural  
 Coletivo Cultural

É Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?

- Pessoa Jurídica  
 Pessoa Física

a) PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede (em Santos):

CEP:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

\* Anexar cópia do comprovante de domicílio do Espaço Cultural, obrigatoriamente em Santos (validade máxima 90 dias anteriores a data da inscrição)

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência – Pessoa com Deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado “sim” qual o tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Outra

Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

Pós-Graduação Incompleto

Para concorrer às cotas os espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais deverão possuir quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posi-

ções de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

Vai concorrer às cotas ?

Sim  Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Pessoa com deficiência

Cada um dos agentes culturais que compõem os espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais proponentes que concorrerão às cotas, conforme informado acima, deverão preencher uma autodeclaração Étnico-racial (Anexo IX) ou Pessoa com Deficiência (Anexo X)

\* Anexar Declaração Étnico-Racial assinada (Anexo IX), em caso de agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

\* Anexar Declaração Pessoa com Deficiência assinada (Anexo X), em caso de agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a Pessoas com Deficiência

Anexar Declaração de Ausência de Impedimentos assinada (Anexo IV)

b) PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico (se houver)

Nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo (em Santos):

CEP:

\* Anexar cópia do comprovante de domicílio do Espaço Cultural, obrigatoriamente em Santos (validade máxima 90 dias anteriores a data da inscrição) ou autodeclaração de dispensa de comprovação de domicílio (Anexo V)

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não  Sim

Caso tenha respondido “sim”:

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

\* Anexar declaração de representação no caso de Coletivo sem CNPJ

Gênero do proponente

- ( ) Mulher cisgênero  
 ( ) Homem cisgênero  
 ( ) Mulher Transgênero  
 ( ) Homem Transgênero  
 ( ) Não binária  
 ( ) Não informar

Raça/cor/etnia do proponente

- ( ) Branca  
 ( ) Preta  
 ( ) Parda  
 ( ) Amarela  
 ( ) Indígena

É pessoa com deficiência – Pessoa com Deficiência?

- ( ) Sim  
 ( ) Não

Caso tenha marcado “sim” qual o tipo de deficiência?

- ( ) Auditiva  
 ( ) Física  
 ( ) Intelectual  
 ( ) Múltipla  
 ( ) Visual  
 ( ) Outra

Escolaridade do proponente

- ( ) Não tenho Educação Formal  
 ( ) Ensino Fundamental Incompleto  
 ( ) Ensino Fundamental Completo  
 ( ) Ensino Médio Incompleto  
 ( ) Ensino Médio Completo  
 ( ) Curso Técnico completo  
 ( ) Ensino Superior Incompleto  
 ( ) Ensino Superior Completo  
 ( ) Pós Graduação completo  
 ( ) Pós-Graduação Incompleto

Vai concorrer às cotas?

- ( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

- ( ) Pessoa negra  
 ( ) Pessoa indígena  
 ( ) Pessoa com deficiência

\* Anexar Declaração Étnico-Racial assinada (Anexo IX), em caso de agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

\* Anexar Declaração Pessoa com Deficiência assinada (Anexo X), em caso de agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a Pessoas com Deficiência

\* Anexar Declaração de Ausência de Impedi-

mentos assinada (Anexo IV)

## 2. ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

a) Quais são as principais áreas da cultura nas quais o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural atua?

- ( ) Cultura Afro Brasileira;  
 ( ) Cultura de Matriz Africana;  
 ( ) Culturas Quilombolas;  
 ( ) Culturas dos Povos Indígenas;  
 ( ) Culturas dos Povos Nômades;  
 ( ) Culturas Populares Tradicionais;  
 ( ) Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas;  
 ( ) Artesanato;  
 ( ) Coletivos Culturais;  
 ( ) Patrimônio Cultural Material e Imaterial;  
 ( ) Cultura de Periferia;  
 ( ) Cultura Hip-hop;  
 ( ) Funk;  
 ( ) Música;  
 ( ) Cinema;  
 ( ) Artes Visuais;  
 ( ) Cultura Digital;  
 ( ) Cultura nerd e geek  
 ( ) Literatura;  
 ( ) Teatro;  
 ( ) Teatro de Rua;  
 ( ) Ballet;  
 ( ) Dança;  
 ( ) Artes do Circo;  
 ( ) Cultura de Diversidade Sexual e de Gênero;  
 ( ) Outros segmentos. Descrever

b) Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.) (Até 5000 caracteres)

c) Objetivos

(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.) (Até 5000 caracteres)

**d) Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica) (Até 5000 caracteres)

**e) Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?) (Até 5000 caracteres)

**f) Medidas de acessibilidade empregadas no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural**

Marque quais recursos de acessibilidade são empregados no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

**- Acessibilidade arquitetônica:**

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil;

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;

corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outra \_\_\_\_\_

**- Acessibilidade comunicacional:**

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

a audiodescrição;

as legendas;

a linguagem simples;

textos adaptados para leitores de tela; e

Outra \_\_\_\_\_

**- Acessibilidade atitudinal:**

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**g) Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, conforme quadro a seguir:

<u>Nome do profissional empresa</u>	<u>Função no projeto</u>	<u>CPF/CNPJ</u>	<u>Pessoa negra ou indígena?</u>	<u>Pessoa com deficiência?</u>

**h) Cronograma de desembolso**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do subsídio.

<u>Atividade</u>	<u>Etapas</u>	<u>Descrição</u>	<u>Início</u>	<u>Fim</u>
------------------	---------------	------------------	---------------	------------

Ex.: <a href="#">Comunicação</a>	Ex.: <a href="#">Pré-produção</a>	Ex.: <a href="#">Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural nos veículos de imprensa</a>	Ex.: <a href="#">xx/xx/202x</a>	Ex.: <a href="#">xx/xx/202x</a>
-------------------------------------	--------------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------------

## i) Contrapartidas

Selecione a categoria do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural e descreva as contrapartidas que serão executadas.

CATEGORIAS	Instituição Cultural ( )	2 (duas) atividades
	Coletivo Cultural ( )	1 (uma) atividade

ATIVIDADES (Até 5000 caracteres)

## j) Estratégia de divulgação

(Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. ex.: impulsionamento em redes sociais.) (Até 5000 caracteres)

k) O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ( ) Apoio financeiro municipal
- ( ) Apoio financeiro estadual
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ( ) Patrocínio privado direto
- ( ) Patrocínio de instituição internacional
- ( ) Doações de Pessoas Físicas
- ( ) Doações de Empresas
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

l) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto. (Até 5000 caracteres)

## 3. PLANILHA DE DESEMBOLSO DO SUBSÍDIO

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Meta	Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: 1	Ex.: <a href="#">fotógrafo</a>	Ex.: <a href="#">Profissional necessário para registro da oficina</a>	Ex.: <a href="#">Serviço</a>	R\$ xxx,xx	Ex.: 1	Ex.: R\$ xxx,xx

## 4. CADASTROS PÚBLICOS

O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

- ( ) Cadastro Municipal de Cultura;
- ( ) Cadastro Estadual de Cultura;
- ( ) Cadastro Distrital de Cultura;
- ( ) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- ( ) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

- ( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);  
 ( ) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

### 5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

Portfólio do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (documento contendo fotos, vídeos, reportagens, premiações que comprovem no mínimo 2 anos de atuação)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – SECULT

### ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação dos espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

<u>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</u>		
<u>Identificação do Critério</u>	<u>Descrição do Critério</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
A	<u>Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do Município de Santos</u>	<u>10</u>
B	<u>Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural</u>	<u>10</u>
C	<u>Coerência da planilha de desembolso do subsídio com as metas e resultados</u>	<u>10</u>
D	<u>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</u>	<u>10</u>
E	<u>Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural</u>	<u>10</u>
<b><u>PONTUAÇÃO TOTAL:</u></b>		<b><u>50</u></b>

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, não cumulativo, conforme critérios abaixo especificados:

<u>PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS</u>		
<u>Identificação do Ponto Extra</u>	<u>Descrição do Ponto Extra</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
E	<u>Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas;</u>	<u>1</u>
G	<u>Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres</u>	<u>1</u>
H	<u>Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH no Município de Santos</u>	<u>1</u>
I	<u>Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas pessoas LGBTQIAP+</u>	<u>1</u>

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente

por cada membro da Comissão de Seleção.

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

- Os bônus de pontuação extra não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I – Tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste Edital de Chamamento Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

II – Tiver maior número de filhos menores.

III – Tiver maior idade.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será realizado sorteio.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025** **- SECULT**

#### **ANEXO IV** **MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 007/2025 – SECULT, que visa a seleção de projetos no âmbito da implementação da Lei nº 14.399 de 18 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e dos Decretos nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e nº 11.453 de 23 de março de 2023 que:

a) Li e estou de acordo com o Edital citado acima e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;

b) Executarei o projeto apresentado, conforme proposta inscrita e habilitada no referido Edital;

c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Capítulo 2 do referido edital;

d) Que deverei comprovar a cessão dos direitos autorais no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;

d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do Termo de Execução Cultural, bem como suas sanções quando for o caso;

e) Estou ciente que da incidência de impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente)

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025** **- SECULT**

#### **ANEXO V** **MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO**

(Para proponentes concorrentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, a população nômade ou itinerante ou que se encontre em situação de rua)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 007/2025 – SECULT que:

( ) pertenço a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

( ) pertenço a população nômade ou itinerante; ou

( ) me encontro em situação de rua.

Diante disto e de acordo com o Decreto nº 11.453/2023, Art 19 paragrafo 7º, a comprovação de residência está dispensada.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(ASSINATURA DO PROPONENTE)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**  
**- SECULT**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Termo de Execução Cultural nº xxxxxxxx/2025 – SECULT

Processo Administrativo nº XXXXX/2025-XX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E XXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ESPAÇOS CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – SECULT, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Senhor SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Sr(a), (NOME), portador do RG (NÚMERO) e CPF nº (NÚMERO), residente na (ENDEREÇO), (LOCAL), doravante denominado PROPONENTE, tem entre si justo e convencionado celebrar o presente instrumento visando a concessão de apoio financeiro ao espaço cultural selecionado no Edital de Chamamento Público nº 007/2025-SECULT, conforme Art. 4º da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto o recebimento de subsídio para a manutenção do espaço cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital de Chamamento Público nº 007/2025-SECULT, em conformidade com os itens da Seção III do Decreto 11.453 de 23 março de 2023.

1.2 Os recursos disponibilizados e suas contrapartidas deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da assinatura des-

te termo.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

2.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**3. DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1 São obrigações do MUNICÍPIO:**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

**3.2 São obrigações do PROPONENTE:**

I) aplicar os recursos concedidos na manutenção do espaço cultural;

II) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao espaço cultural;

IV) prestar informações ao MUNICÍPIO por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

V) atender a qualquer solicitação regular feita

pelo MUNICÍPIO a contar do recebimento da notificação;

VI) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida na proposta selecionada;

X) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

#### 4. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o prazo final para execução do subsídio conforme Capítulo 1, item 1.2 deste Termo de Execução Cultural.

4.1.1 O Relatório de Execução do Objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da proposta selecionada;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto.

4.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Execução do Objeto deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminha-

mento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Execução Financeira, caso considere os elementos contidos no Relatório de Execução do Objeto e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

4.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 4.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização do objeto, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

4.4 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução do objeto, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

4.4.1 O prazo para apresentação do Relatório de Execução Financeira será de 120 dias contados do

recebimento da notificação.

4.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

4.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

4.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

4.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## 5. DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

5.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

5.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do objeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

5.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

5.4 As alterações do objeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

5.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

5.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 6. DA TITULARIDADE DE BENS

6.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução do subsídio serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

6.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 7. DA EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;<sup>1</sup>

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas infor-

mações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8. DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O monitoramento e fiscalização do presente Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

9. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

11. DO FORO: Será competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que são \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, pelo que eu, \_\_\_\_\_ o digitei, dato e assino.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2025

\_\_\_\_\_  
RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL  
Secretário Municipal de Cultura

\_\_\_\_\_  
[NOME DO PROPONENTE]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025  
- SECULT  
ANEXO VII  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Valor total repassado:

Data de entrega desse relatório:

## 2. RESULTADOS

### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

### 2.2. Os objetivos planejados foram realizados?

( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.

( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.

( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

### 2.3. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta na proposta apresentada]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta na proposta apresentada]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta na proposta apresentada]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### 3. PRODUTOS GERADOS

3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.2. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço cultural...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do espaço cultural.

Fortaleceu a identidade cultural do espaço cultural.

Promoveu as práticas culturais no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo espaço cultural, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

### 5. EQUIPE

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do objeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do objeto:

<a href="#">Nome do profissional</a>	<a href="#">Função no projeto</a>	<a href="#">CPF/CNPJ</a>	<a href="#">Pessoa negra?</a>	<a href="#">Pessoa indígena?</a>	<a href="#">Pessoa com deficiência?</a>
Ex.: XXXXXXX	XXXXXX	111.111.111-xx	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

### 6. LOCAL DE REALIZAÇÃO

### 7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações e as atividades foram executadas.

### 8. CONTRAPARTIDA

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

### 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### 10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – SECULT**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**GRUPO ARTÍSTICO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]** \_\_\_\_\_

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elege[m] a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

<u>NOME DO INTEGRANTE</u>	<u>CPF</u>	<u>ASSINATURAS</u>

Santos, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – SECULT**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 007/2025 - SECULT que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – SECULT

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a Pessoas com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 007/2025 - SECULT que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SECULT**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SECULT PARA A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS**

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período das 9h00 do dia 26 de março de 2025 às 18h00 do dia 25 de abril de 2025, receberá inscrições para a seleção e premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para o desenvolvimento da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Santos por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, de 08 de julho de 2022, no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, na Lei nº 13.018 - Política Nacional de Cultura Viva, de 22 de julho de 2014, na Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024.

#### **1. OBJETO**

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção e a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de de Cultura com ou sem CNPJ; além de entidades com CNPJ e coletivos informais sem CNPJ que ainda não são certificadas como Pontos de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras.

#### **2. RECURSOS**

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao MUNICÍPIO DE SANTOS por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 667.029,20 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos), para a premiação de 23 (Vinte e Três) entidades culturais e/ou

coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 29.001,27 (Vinte e Nove Mil e Hum Reais e Vinte e Sete Centavos) cada prêmio.

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.41.100.0504.05, 20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.48.100.0504.05.

2.3. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.4. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.5 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

#### **3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA**

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo (sem considerar possíveis pontuações adicionais de bonificações, se houver), sendo avalia-

da pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”;

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria de Cultura na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. O coletivo ou entidade participante apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

#### 4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

#### 5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I. Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. Pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

III. instituições privadas com fins lucrativos;

IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

VI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VII. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VIII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

a. que não possuam comprovada experiência

de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

ii. servidores da Administração Pública Municipal direta (Prefeitura e suas Secretarias e/ou órgãos) ou indireta (Autarquias Municipais) bem como servidor público lotado na Secretaria Municipal de Cultura, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

IX. Partidos políticos e suas instituições;

X. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

XI. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

5.2 Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h00 do dia 26 de março de 2025 às 18h00 do dia 25 de abril de 2025, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site [www.santos.sp.gov.br/pnab](http://www.santos.sp.gov.br/pnab).

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);

II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Santos, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital, ou seja anterior a 26 de março de 2025. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2); Todos os arquivos deverão ser enviados em formato DOC, JPEG ou PDF e deverão respeitar o limite máximo de 10 arquivos de 10mb por cada arquivo;

III. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração; Todos os arquivos deverão ser enviados em formato DOC, JPEG ou PDF e deverão respeitar o limite máximo de 05 arquivos de 1mb por cada arquivo;

IV. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas: Todos os arquivos deverão ser enviados em formato DOC, JPEG ou PDF e deverão respeitar o limite máximo de 10 arquivos de 1mb por cada arquivo;

a. do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou

b. integrantes do coletivo informal.

V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição. Todos os arquivos deverão ser enviados em formato DOC, JPEG ou PDF e deverão respeitar o limite máximo de 10 arquivos de 1mb por cada arquivo.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas ou lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

6.6 Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 - Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024, da Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, dos Decretos 11.740/2023 e 11.453/2023.

## 7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas

I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por

cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho

de 2015.

## 8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

8.1.1 Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria de Cultura.

8.1.2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

## 9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

III - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária, ou seja, 2 (dois) representantes do Poder

Executivo e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, definida pelo Secretário de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 105 (cento e cinco) pontos. A bonificação prevista no Anexo 02 não é cumulativa com a soma dos critérios de avaliação da etapa de seleção.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "r", nesta ordem;

II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III - mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado exclusivamente por meio do correio eletrônico [pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com](mailto:pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos deferidos e indeferidos e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A ETAPA DE HABILITAÇÃO é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dia úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado final da etapa de seleção, exclusivamente por meio do email: [pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com](mailto:pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com).

I. para as entidades e coletivos selecionadas:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção.

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>.

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural.

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 12 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado exclusivamente por meio de correio eletrônico: [pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com](mailto:pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com), no prazo de (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil

posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Santos, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

## 11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

## 12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária.

12.2.1 A Secretaria de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 4).

12.4 A Secretaria de Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança, tendo como domicílio bancário, obrigatoriamente, o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.12 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente, tendo como domicílio bancário, obrigatoriamente, o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal, que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.13 A Secretaria de Cultura não se responsabi-

lizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela sele-

ção pública seu arquivamento ou destruição.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Cultura, por meio do endereço eletrônico [pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com](mailto:pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com).

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;

- ANEXO 2: Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção;

- ANEXO 3: Formulário de Inscrição

- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural

- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação);

Santos, 25 de março de 2025

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL

Secretário Municipal de Cultura

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SECULT**

### **ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

<u>CATEGORIAS</u>			
	<u>NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA</u>	<u>NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA</u>	<u>VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)</u>
<b>01</b>	<b>Entidades Culturais</b>	<b>23</b>	<u>R\$ 29.001,27 (Vinte e Nove Mil e Hum Reais e Vinte e Sete Centavos)</u>

<u>Ampla concorrência</u>	<u>14</u>
<u>COTAS</u>	<u>Número de vagas mínimas</u>
<u>Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)</u>	<u>6</u>
<u>Pessoas Indígenas</u>	<u>2</u>
<u>Pessoas com Deficiência</u>	<u>1</u>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SECULT****ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO****Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)**

		Distribuição dos pontos			Pontuação máxima no item
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	<b>A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:</b>				
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	

k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10

- Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

### **Bonificações:**

<b>CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
- Proponentes do gênero Feminino, componentes da entidade + 1	5
- Proponentes LGBTQIAP+, componentes da entidade + 1	5
- Proponentes Comunidades Tradicionais, Populações Nômades e Povos Ciganos	5

## ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (conforme Anexo 1)

**Categoria:**

( ) Entidade Cultural

**Marque em qual cota a entidade cultural se enquadra:**

( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

( ) Ampla concorrência

**A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?\***

( ) Sim

( ) Não

\*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

### 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

2.1. Nome da entidade cultural:

2.2. CNPJ (se entidade):

2.3. Endereço Completo:

Número:

Complemento:

2.3.1. Bairro:	2.3.2. CEP:
2.3.3 Anexar comprovante de domicílio (obrigatoriamente em Santos/SP, com validade máxima 90 dias anteriores a data da inscrição)	
2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:	
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):	
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em <a href="http://www.gov.br/culturaviva">www.gov.br/culturaviva</a> ) <input type="checkbox"/> Sim, como Ponto de Cultura <input type="checkbox"/> Sim, como Pontão de Cultura <input type="checkbox"/> Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital  OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).	
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, envie comprovante do certificado (não obrigatório):	

### 3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome Completo:
3.1.1 Nome Social, se houver:
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:

**3.4. Identidade de gênero:**

- Mulher cisgênera  
 Homem cisgênero  
 Mulher transgênera  
 Homem transgênero  
 Pessoa não binária  
 Travesti  
 Não desejo informar

3.4.1.  Outra \_\_\_\_\_

**3.5. Orientação Sexual:**

- Lésbica  
 Gay  
 Bissexual  
 Assexual  
 Pansexual  
 Heterossexual  
 Não desejo informar

3.5.1.  Outros \_\_\_\_\_

**3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro?**

SIM

NÃO

**3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais?**

SIM

NÃO

**3.8. Trata-se de pessoa com deficiência?**

SIM

NÃO

**3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:**

- Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual

3.9. Endereço Completo: Número: Complemento:		
3.9.1. Bairro:	3.9.2. Cidade: Santos/SP	
3.9.3. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? (    ) Sim (    ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? (    ) até 2 anos (    ) de 2 a 5 anos (    ) de 5 a 10 anos (    ) mais de 10 anos		

#### 4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? (    ) menos de 3 anos (    ) de 3 a 5 anos (    ) de 6 a 10 anos (    ) de 10 a 15 anos (    ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? (    ) Sim (    ) Não

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

- ( ) Administrativos  
 ( ) Estruturais  
 ( ) Geográficos / de localização  
 ( ) Econômicos  
 ( ) Políticos  
 ( ) Sociais  
 ( ) Saúde  
 ( ) Parcerias  
 ( ) Formação  
 ( ) Desinteresse do público

4.3.1. ( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### 4.4 As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

#### 4.5 A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e	( )	livro, leitura e literatura
-----	---------------	-----	-----------------------------

	residências artístico-culturais		
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/>	cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	4.5.1. outra. Qual? _____ —

#### 4.6 A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Arquitetura - Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/>	Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/>	Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Novas Mídias
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/>	Patrimônio

					Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/>	Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	4.6.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra				

#### 4.7 A candidatura atua diretamente com qual público?

<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais

<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade de social
<input type="checkbox"/>	Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	4.7.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	População Rural		

#### 4.7.1 Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

#### 4.7.2 Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

**4.8 Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 5000 caracteres)**

**4.9 A entidade cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.10 Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 5000 caracteres)**

**4.11 A entidade cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.12 A entidade cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.13 A entidade cultural aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.14 A entidade cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.15 A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.16 A entidade cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.17 A entidade cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.18 A entidade cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.19 A entidade cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.20 A entidade cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.21 A entidade cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.22 A entidade cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.23 A entidade cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 5000 caracteres)**

**4.24 A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 5000 caracteres)**

**4.25 As ações da entidade cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 5000 caracteres)**

**4.26 A entidade cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 5000 caracteres)**

**4.27 A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 5000 caracteres)**

**4.28 Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.**

- (  ) **Federal**  
(  ) **Estadual**  
(  ) **Distrital**  
(  ) **Municipal**  
(  ) **Não foi selecionada**

**4.28.1 Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):**

**5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)**

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( <input type="checkbox"/> ) conta corrente ( <input type="checkbox"/> ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
-----------	----------------	-------------	---	---------------------

12.11 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança, tendo como domicílio bancário, obrigatoriamente, o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 3), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.12 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente, tendo como domicílio bancário, obrigatoriamente, o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal, que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 3). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

**6. DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo a Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SECULT****ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se \_\_\_\_\_ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (nº do RG) e CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

**Assim AUTORIZAMOS:**

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de 29.001,27 (Vinte e Nove Mil e Hum Reais e Vinte e Sete Centavos), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 3).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

3. A Secretaria de Cultura de Santos, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Grupo/Coletivo

Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:
---------

RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 – SECULT****ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital nº 008/2025, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

---

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SECULT****ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital nº 008/2025,  
que sou Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de  
Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções  
criminais.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SECULT**

**ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

<b>Nome da Entidade ou coletivo Cultural</b>

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção / Habilitação** pelos motivos abaixo:

--

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### **PORTARIA Nº 64/2025 - SEDUC DE 25 DE MARÇO DE 2025**

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências da UME Eunice Caldas, situada na Rua São Paulo, 40 - Vila Belmiro, Santos-SP, para realização da Noite da Pizza Beneficente - GEMAB 2025, promovido pelo Grupo de Escoteiros do Mar "Almirante Barroso", a partir das 20h nos dias 28 e 30 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### **CONVOCAÇÃO Nº 63/2025-SEDUC DE 25 DE MARÇO DE 2025**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca, para a etapa de entrevista do processo seletivo, os candidatos inscritos para a função de Facilitador de Justiça Restaurativa, que atenderam aos critérios da Portaria nº 28/2025, publicada no Diário Oficial em 04/02/2025 e retificada em 20/03/2025, de acordo com a disponibilidade de vagas para atuação no ano letivo de 2025, conforme segue:

Local: Núcleo de Educação para a Paz – NEP/SEDUC

Praça dos Andradas nº 27, Centro

**Data: 27/03/2025 (quinta-feira) – OBS: Não serão tolerados atrasos.**

Nº Registro	Nome	Horário da entrevista
26.292-3	Célia Aparecida de Araújo	14:00
17.971-3	Debora Mendes de Araújo Santos	14:15
38.840-5	Tamires Cristina Ferreira de Souza	14:30
34.329-3	Taís Cristine Dias Mendes	14:45
34.345-9	Flávia Maria Lourenço da Costa	15:00
37.420-7	Andréa de Carvalho Chioccarello	15:15
30.938-5	Susy Maria Freitas Alves	15:30
22.091-3	Eleonora Mendes Souto Santos	15:45
35.410-0	Daniela de Andrade Gonzalez	16:00
17.940-8	Cristina da Costa Rodrigues	16:15
16.868-2	Denise Peres de Souza	16:30

Conforme previsto no artigo 11, da Portaria n.º 28/2025, o não comparecimento do professor no dia e horário marcados implicará em sua eliminação do processo seletivo.

**AUDREY KLEYS C.O. DINAU  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



## SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

### ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

#### EDITAL Nº 013/2025 - SEINST

Foi intimado (a), através da Intimação Nº 133.338-B, no prazo de 30 (trinta) dias, CESTU RESTAURANTE LTDA., situado (a) à Rua Galeão Carvalhal, Nº 15, a regularizar, nesta P.M.S.:

Instalação de 01 (uma) plataforma de acessibilidade, executada sem a devida licença.

Obs.: Manter desligada e sem uso.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 14419/2025-43.

Santos, 14 de Março de 2025.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST.**

#### EDITAL Nº 014/2025 - SEINST

Foi intimado (a), através da Intimação Nº 133.339-B, no prazo de 30 (trinta) dias, GUILHERME CHEFALY DE ARAÚJO, situado (a) à Rua Alexandre Herkulano, Nº 110, a regularizar, nesta P.M.S.:

Instalação de 01 (uma) plataforma de acessibilidade, executada sem a devida licença.

Obs.: Manter desligada e sem uso.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 14420/2025-43.

Santos, 14 de Março de 2025.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST.**

#### EDITAL Nº 015/2025 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações (SEINST), nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este Edital que, em 26/02/2025, foi lavrado o Auto de Infração Nº 08.910, em face de ACITEC - SOLUÇÕES EM TRANSPORTES VERTICAIS LTDA., CNPJ Nº 20.902.264/0001-48.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo atuante de:

Executar serviços de manutenção de elevadores para passageiros, no endereço abaixo citado, sem licença/registro junto à Prefeitura Municipal de Santos.

Infração ao disposto nos Artigos 4º e 8º da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32, Inciso I, da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 4.445,37 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h00, e das 14h00 às 16h00.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Rua Comendador Martins, Nº 157.

Processo Nº 14418/2025-81.

Santos, 14 de Março de 2024.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST.**

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 533124 - APROVA SANTOS: profissional: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA, proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. Comunique-se o profissional.

Processo nº 533154 - APROVA SANTOS: profissional: , proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. Comunique-se o profissional

Processo nº 534233 - APROVA SANTOS: profissional: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA, proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. Comunique-se o profissional

Processo nº: 648628 - APROVA SANTOS: Profissional:FREDERICO NERY DE OLIVEIRAProprietário: FLORINDA DE ALMEIDA SANTOS. Expeça-se a licença para demolir.

Processo nº 667325 - APROVA SANTOS: profissional: ROBERTO CORREA SAVIELLO . Comunique-se o profissional



## SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

### ATOS DO PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

#### NOTIFICAÇÃO Nº 099/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano com Trav. Carlos Rocha Siqueira - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**MARCELO IGNÁCIO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### NOTIFICAÇÃO Nº 100/202

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº

02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico, 1040 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**MARCELO IGNÁCIO**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

#### EDITAL Nº 05/2025

Faço público o indeferimento dos processos relacionados, conforme justificativas abaixo. Após a publicação os processos serão arquivados.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, sito à Praça Ruy de Lugo Viña, s/nº, Saboó, Santos/SP, no horário das 07h às 11:00 e das 13h às 17:00h.

Processo nº 15297/1997-78 – Carlos Barbat, Indeferido em 21/02/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 16283/1997-07 – Sandra Vitoria Mendes Freire - Indeferido em 21/02/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 17236/1997-54 – Luiz Gustavo Maynard Lemos, Indeferido em 21/02/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 22441/1997-22 – Janete Peres Peixoto e outros– Indeferido em 21/02/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 24237/1997-37 – Helena de Carva-

Iho Carpinteiro – Indeferido em 21/02/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 24994/1997-92 – Leonor Soares de Brito – Indeferido em 21/02/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 25944/1997-50 – Carlos Alberto Siqueira e outros - Indeferido em 21/02/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 29217/1997-15 – Walter Melicio - Indeferido em 21/02/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 38521/1997-17 – Domingos do Espírito Santo João - Indeferido em 21/02/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 57002/1997-59 – José Lins de Oliveira - Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 57113/1997-10 – Jairo da Silva - Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 57263/1997-32 – Orlando Menezes - Indeferido em 18/03/2025 de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 57801/1997-52 – Elvira Maneira Pinto – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 30 § 3 e § 4.

Processo nº 58774/1997-17 – Georgina Camargo Supino – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 60629/1997-51 – Renata de Freitas Marques – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 61115/1997-59 – Sonia Regina Pires Linhares da Silva – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 66063/1997-34 – José de Souza – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 67086/1997-75 – Henrique Amaral – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 67945/1997-07 – José Carlos Rebelo – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 69238/1997-92 – Flodoaldo Ruivo – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 1578/1998-70 – Aristides Frutuoso – Indeferido em 21/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 77507/1998-39 – Cezaria Rodrigues

de Abreu - Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 320/2003-02 – Ramiro Lopes Figueira - Indeferido em 14/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 29316/2003-17 – Sonia Maria de Camargo – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 35600/2003-97 – Bernardo Monteiro Real – Indeferido em 20/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 90186/2003-61 – Seizen Onaga – Indeferido em 20/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 109982/2003-75 – Dirceu Diegues Veiga – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 22645/2004-73 – Liolene Souza Mendes – Indeferido em 14/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 63149/2004-42 – Lidia Miguez Ramos – Indeferido em 20/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 53669/2009-61 – Arthur Ribeiro – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 25581/2011-28 – Helena Pereira Marques da Silva – Indeferido em 21/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 60136/2011-13 – Josefa Santos Silva – Indeferido em 21/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 60421/2011-80 – Cezaria Rodrigues de Abreu e outro – Indeferido em 21/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 63531/2011-94 – Jorge Ajifu – Indeferido em 21/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 66527/2011-23 – Fátima Maria Simões de Paiva Olivar – Indeferido em 21/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 8056/2013-73 – José Antonio de Lima – Indeferido em 18/03/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011, Art. 34 § 2.

Processo nº 62877/2024-16 – José Roberto Berjon Paz – Indeferido em 27/01/2025, de acordo com a manifestação da PROTRAB.

Processo nº 69051/2024-14 – Ademir Veloso – Indeferido em 20/02/2025, Solicitação atendida através do P.A nº 55475/2024-84.

**NIZETTI APARECIDA AMARAL**  
**CHEFE DA SECEM-F**  
**REGISTRO 31.412-0**



## SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.03.2025

**Processo nº: 015349/2025-03** Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**THIAGO PAPA**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO E**  
**EMPREENDEDORISMO**



## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15078/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15078/2025**, Processo n.º **58.961/2024-17**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando o **TESTES DE GASOMETRIA, MEDIANTE CESSÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS EM COMODATO, PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA ZONA NOROESTE**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **10/04/2025, às 09h00**.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 26/03/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5136, e-mail: [licitacaosau](mailto:licitacaosau)

[de@santos.sp.gov.br](mailto:de@santos.sp.gov.br).

Santos, 25 de março de 2025.

**FÁBIO LOPEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15079/2025

##### (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15079/2025, Processo n.º 10891/2025-15, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 09/04/2025, às 10h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 26/03/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5100 – Ramal: 5339, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 21 de março de 2025.

**FÁBIO LOPEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15080/2025

##### (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15080/2025, Processo n.º 10897/2025-93, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 10/04/2025, às 14h30.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 26/03/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em

contato: telefones (13) 3213-5100 – Ramal: 5339,  
e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.  
Santos, 21 de março de 2025.

**FÁBIO LOPEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 31/03/2025 (segunda-feira) a Seção Unidade de Saúde da Família da Alemoa / Chico de Paula (USF-ACP) – Endereço: Rua Afonsina Proost de Souza, s/n – Alemoa, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-7855.  
Santos, 24 de março de 2025.

### COMUNICADO

Comunicamos que no dia 03/04/2025 (quinta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família São Bento (USF-MSB) – Endereço: Rua Das Pedras, s/nº – São Bento, permanecerá fechada no horário das 12h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3913  
Santos, 24 de março de 2025.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Convocamos o Sr. Paulo Roberto Rodrigues, CPF 087.512.278-78, data de nascimento 25/03/1957, a comparecer nesta seção, sito à Av. Conselheiro Nébias, 267 - Vila Nova - Santos - SP, com urgência até o dia 28/03/2025 e procurar a equipe do Programa de Órteses e Próteses para tratar de assuntos de seu interesse.

**MARIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA**  
**CHEFE DE SEÇÃO - SERFIS ZOI**

## ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, publica Processo nº 012075/2025-65, pelo indeferimento, mantendo o Auto de Infração nº

3055.

**BOANERGES DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE UNIDADE I DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR - CCZV / SMS**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 477, em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 47.508.411/1009-67, situado a Avenida Afonso Pena nº 270, Embaré, Santos, SP.

Data da Lavratura: 20/02/2025.

Descrição da Infração: O autuado não cumpriu o item 02 do Termo de Intimação nº 1911, lavrado em 06/01/2025, colocando em risco a saúde dos trabalhadores.

Infração: Arts. 111, 108, 552, 582 inciso 3ºb da Lei Municipal nº 3531/68 (Código de Postura do Município de Santos; NR 17.

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68 e da L.C. 405/2002..

Valor da Multa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**JANAINA SILVA DO NASCIMENTO**  
**CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST**

Torna pública a deliberação referente ao solicitado pela **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** – CNPJ nº 47.508.411/1009-67, no processo nº 12497/2025-86, conforme segue:

**INDEFERIDO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 477**

**JANAINA SILVA DO NASCIMENTO**  
**CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 207039/2025-97 - REGINA LUCIA DE MORAES FERRI - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 207698/2025-23 - ARNALDO DUARTE LOURENCO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 208972/2025-17 - PRISCILA CHIARELLO DE SOUZA PINTO ABDALLA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 215681/2025-86 - CONTROLINSET SANTOS LTDA - EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 221719/2025-31 - DROGARIA SÃO PAULO S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 222451/2025-46 - CGM - TRANSPORTES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 227228/2025-12 - LUIZ ALBERTO BARRETO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.1 como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 227284/2025-93 - MICHEL BASTOULY - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Existe outro processo em trâmite (227283/2025-21).

PROCESSO DIGITAL Nº 282569/2024-33 - CLINICA ODONTOLOGICA VANESSA MOURA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

PROCESSO DIGITAL Nº 287220/2024-98 - AUGUSTO CESAR SANTOS BARBOSA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

### Prorrogação de Prazo

Processo nº 227403/2025-81 - G3 LOGISTICA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 25/03/2025.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Expediente despachado em 20/03/2025

**Processo nº 014860/2025-25 - MARILZA DE OLIVEIRA PEREIRA** - Defiro o pedido, conforme conclusão de exame médico pericial à folha 11.

**Processo nº 015208/2025-73 - MARIA APARECIDA CARDOSO ROCHA** - Defiro o pedido, conforme conclusão de exame médico pericial à folha 12.  
**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### EDITAL

**Órgão:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Processo nº 2700-2025. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2025. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, desinsetização e desratização, incluídos todos os materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, maquinários e equipamentos necessários, inclusive os de proteção individual (EPI's), que serão executados na sede da CET-Santos, garagem do Valongo e bondes e na Estação Rodoviária de Santos, conforme Termo de Referência que constitui o **Anexo I**, do Edital. **Recebimento das propostas:** até as 9h do dia 16/04/2025. **Abertura das propostas:** às 9h do dia 16/04/2025. **Início da disputa de preços:** às 10h do dia 16/04/2025.

**Visita Técnica Obrigatória:** A visita técnica dar-se-á mediante agendamento com antecedência mínima de 12 (doze) horas, através do telefone (13) 3228-9300, ramal 9354, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com](http://www.licitacoes-e.com).

br, sob nº 1067397.

Santos, 25 de março de 2025.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### **COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

### **ENDOCAMINHADA SANTOS – MARÇO AMARELO – ASSOCIAÇÃO DE ENDOMETRIOSE DA BAIXADA SANTISTA / SEMULHER – PONTA DA PRAIA**

**Data:** 29/03/2025

**Horário:** 10h00 às 10h30

**Interdições Momentâneas:** Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Carlos de Campos e Av. Cel. Joaquim Montenegro. Rota Alternativa: Av. Dr. Epitácio Pessoa.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## **ATOS DO GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS**

### **SERVIÇO DE CAMINHÃO DE ALUGUEL CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os permissionários do serviço de Caminhão de aluguel a comparecerem, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 17h00 ao Poupatempo de Santos – Av. João Pessoa, 246 – Centro – Santos (Balcão CET-Santos), munidos dos documentos relacionados abaixo para a renovação do Alvará de Licença e agendamento da Vistoria 2025.

Favor agendar no site do Poupatempo:

[www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/intermediarias/municipios/santos/cet](http://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/intermediarias/municipios/santos/cet)

O não atendimento a esta convocação, após 30 (trinta) dias, implicará as penalidades previstas no Decreto nº 4802/74 que regulamenta o serviço neste Município.

Ficam desobrigados a esta convocação, aqueles permissionários que adquiriram o referido selo por ocasião de algum outro procedimento.

Documentos necessários:

CRLV atualizado do veículo;

Alvará de característica e estacionamento;

CNH;

Certidão de prontuário da CNH para fins traba-

lhistas (original);

Certidão negativa do distribuidor criminal (original);

Comprovante de residência em nome do permissionário (expedido no máximo a três meses);

Registro ANTT;

Alvará 2024 (PMS) - original

Após o recebimento dos documentos acima elencados, será feito contato para agendamento de vistoria.

Santos, 26 março de 2025

**EDSON ZACARIAS DE LIMA**  
**GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## **ATOS DA PRESIDENTE**

### **PORTARIA Nº 040- P – SEGER/2025**

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, revoga, a Portaria nº 037-P-SEGER/2025, que nomeou CAROLINE SALOMÃO SIMÕES, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, criado pela Lei complementar nº 771, de 29 de junho de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Sidney de Brito Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 25 de março de 2025.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE**

### **PORTARIA Nº 041 – P – SEGER/2025**

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, nomeia, após concurso público, HENRIQUE DE FIGUEIREDO BIAGGIONI, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, criado pela Lei complementar nº 771, de

29 de junho de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Sidney de Brito Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 25 de março de 2025.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

### **CONVOCAÇÃO**

O candidato nomeado, através da Portaria nº 041-P-SEGER/2025, deverá comparecer para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, a Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia – Santos, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 28/03/2025 HORÁRIO: 10:00h**

**HENRIQUE DE FIGUEIREDO BIAGGIONI - MÉDICO**

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga. No ato da posse, deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- RG e CPF;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 (recente, colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

- Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

O candidato que já possuiu outro(s) vínculo(s) público(s) deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

**MÉDICO** – Certificado de Ensino Superior em Medicina e registro profissional no conselho competente;

O candidato que não possuir Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência Centro - Santos, deverá trazer, além da documentação para posse, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta.

Para aquele que já possui Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência (0345) – Centro – Santos, trazer extrato bancário ou cartão para análise na referida agência.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer ao Departamento Administrativo e Financeiro para a desistência da posse.

Local da Posse:

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

Av. Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP

Telefone: 3205-5029

**REINALDO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS  
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

## ATOS DO PREGOEIRO

### ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO Nº 67.495/2024-99

No Diário Oficial nº 8.844 do dia 25 de março de 2025, páginas 91 e 92,

onde consta:

“ALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA - CNPJ Nº 57.737.308/0001-31, nos lotes:

Lote	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	<b>SIMILAR A PALAVRAS CRUZADAS</b> – nível infantil - 120 peças de madeira, 04 suportes e 01 tabuleiro	PAIS E FILHOS	6	44,00	264,00
4	<b>Cones grande</b> , fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm. Obs: dimensões aproximadas.	PLASTOR	30	16,90	507,00
8	<b>Brinquedo Educativo e Recreativo, Jogo resta um;</b> de plástico; com 13 x 13 cm; com 33 orifícios circulares de aproxim. 0,5 cm; para encaixe; de aproxim. 1,0 cm de altura. SIMILAR A RESTA UM.	RESTA 1	6	12,33	73,98
9	<b>Jogo tipo 5 EM 1</b> - Jogo Da Velha, Ludo, Trilha, Damas e Xadrez	INB	6	55,00	330,00
10	<b>CAIXA SENSORIAL DE TEXTURAS.</b> Confeccionado em MDF com duas aberturas circulares revestidas em EVA colorido para que a criança possa tocar o conteúdo da mesma. Deve conter pelo menos 15 peças com tamanhos, formas e texturas diferentes. Materiais de revestimento dos objetos: madeira, papelão, isopor, plástico, lixa, E.V.A. Formas dos objetos: cubo, quadrado, triângulo, círculo, retângulo. - Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Obs: dimensões aproximadas.	SIMILAR	6	82,70	496,20
18	<b>Cronômetro para respostas de tempo.</b> Em metal com visor LCD. Precisão de 0,01 segundo. Configurações de 12h e 24h são funções de relógio, função de cronômetro, função de alarme e função de temporização.	IMPORTADO	25	106,00	2.650,00
21	<b>Bonecas - Corpo em TNT/Vinil</b> - Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Tamanho da Boneca aproximado: 15 x 10,5 x 35 cm	SIMILAR	10	68,90	689,00
22	<b>Bonecas negras - Corpo em TNT/Vinil</b> - Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Tamanho da Boneca aproximado: 9,5 x 12,7 x 27,9 cm	SIMILAR	10	44,90	449,00
24	<b>Cartões com o alfabeto</b> – 26 cartas - Dimensão dos cartões: 10x15 cm Obs: dimensões aproximadas.	CARLU	10	49,80	498,00
25	<b>Cartões com números de 1 a 10</b> – confeccionados em madeira	SIMILAR	10	43,20	432,00
29	<b>Alfabeto lixa - vogais e consoantes em cores diferentes</b> – confeccionado em MDF – 15x15 cm Obs: dimensões aproximadas.	SIMQUE	3	122,66	367,98

30	<b>rolos para massinha confeccionado em plástico com texturas</b> Tamanho do produto: 36,5 x 5,6 x 5 cm Obs: Dimensões aproximadas	SIMILAR	6	36,80	220,80
				<b>Valor Total:</b>	<b>6.977,96</b>

"

**passa a constar:****"ALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA - CNPJ Nº 57.737.308/0001-31, nos lotes:**

Lote	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	<b>SIMILAR A PALAVRAS CRUZADAS</b> – nível infantil - 120 peças de madeira, 04 suportes e 01 tabuleiro	PAIS E FILHOS	6	44,00	264,00
4	<b>Cones grande</b> , fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm. Obs: dimensões aproximadas.	PLASTOR	30	16,90	507,00
8	<b>Brinquedo Educativo e Recreativo, Jogo resta um;</b> de plástico; com 13 x 13 cm; com 33 orifícios circulares de aproxim. 0,5 cm; para encaixe; de aproxim. 1,0 cm de altura. SIMILAR A RESTA UM.	RESTA 1	6	12,33	73,98
9	<b>Jogo tipo 5 EM 1</b> - Jogo Da Velha, Ludo, Trilha, Damas e Xadrez	INB	6	55,00	330,00
10	<b>CAIXA SENSORIAL DE TEXTURAS.</b> Confeccionado em MDF com duas aberturas circulares revestidas em EVA colorido para que a criança possa tocar o conteúdo da mesma. Deve conter pelo menos 15 peças com tamanhos, formas e texturas diferentes. Materiais de revestimento dos objetos: madeira, papelão, isopor, plástico, lixa, E.V.A. Formas dos objetos: cubo, quadrado, triângulo, círculo, retângulo. - Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Obs: dimensões aproximadas.	SIMILAR	6	82,70	496,20
21	<b>Bonecas - Corpo em TNT/Vinil</b> - Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Tamanho da Boneca aproximado: 15 x 10,5 x 35 cm	SIMILAR	10	68,90	689,00
22	<b>Bonecas negras - Corpo em TNT/Vinil</b> - Boneca preenchida com fibra siliconada atóxico, antialérgico e lavável à mão. Tamanho da Boneca aproximado: 9,5 x 12,7 x 27,9 cm	SIMILAR	10	44,90	449,00
24	<b>Cartões com o alfabeto</b> – 26 cartas - Dimensão dos cartões: 10x15 cm Obs: dimensões aproximadas.	CARLU	10	49,80	498,00
25	<b>Cartões com números de 1 a 10</b> – confeccionados em madeira	SIMILAR	10	43,20	432,00
29	<b>Alfabeto lixa - vogais e consoantes em cores diferentes</b> – confeccionado em MDF – 15x15 cm Obs: dimensões aproximadas.	SIMQUE	3	122,66	367,98
30	<b>rolos para massinha confeccionado em plástico com texturas</b> Tamanho do produto: 36,5 x 5,6 x 5 cm Obs: Dimensões aproximadas	SIMILAR	6	36,80	220,80
				<b>Valor Total:</b>	<b>4.327,96</b>

"

Santos, 25 de março de 2025.

**CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES  
PREGOEIRO – CAPEP-SAÚDE**

**COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 51.139/2024-35**  
**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO)**

O Pregoeiro da CAPEP-SAÚDE, situado na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, **RERRATIFICOU A HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em referência, para que:

Onde consta:

**“LOTES 01:** GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 44.384.524/0001-07  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO) conforme edital.  
**Quantidade:** 01  
**Valor Unitário:** R\$ 574,00  
**Valor Total:** R\$ 574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais)

**LOTES 02:** GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 44.384.524/0001-07  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIOS DE AÇO) conforme edital.  
**Quantidade:** 03  
**Valor Unitário:** R\$ 783,30  
**Valor Total:** R\$ 2.349,90 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

**LOTES 03:** GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 44.384.524/0001-07  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARQUIVOS DE AÇO) conforme edital.  
**Quantidade:** 20  
**Valor Unitário:** R\$ 537,50  
**Valor Total:** R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais)”

**Passe a constar:**

**“LOTES 01:** MARCIO DEMONTE – CNPJ: 07.861.426/0001-89  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO) conforme edital.  
**Quantidade:** 01  
**Valor Unitário:** R\$ 748,88  
**Valor Total:** R\$ 748,88 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

**LOTES 02:** MARCIO DEMONTE – CNPJ: 07.861.426/0001-89  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIOS DE AÇO) conforme edital.  
**Quantidade:** 03  
**Valor Unitário:** R\$ 845,00  
**Valor Total:** R\$ 2.535,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

**LOTES 03:** MARCIO DEMONTE – CNPJ: 07.861.426/0001-89  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (ARQUIVOS DE AÇO) conforme edital.  
**Quantidade:** 20  
**Valor Unitário:** R\$ 749,92  
**Valor Total:** R\$ 14.998,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)”

Santos, 25 de março de 2025.

**CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES**  
**PREGOEIRO - CAPEP-SAÚDE**

# PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, nos termos da legislação vigente, e por meio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna pública:

As NOTAS das provas práticas aplicadas no dia 16 de março de 2025 para os cargos de MARTELETEIRO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO CARPINTARIA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOS, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO ENCANADOR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO MECÂNICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO PEDREIRO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO PINTURA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e RASTELEIRO conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 27 e 28 de março de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

Santos, 26 de março de 2025.

PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos

### ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 03-2024

#### RELAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS EM ORDEM ALFABÉTICA

##### 1043 - MARTELETEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
30391	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO	11.00
30282	ROBERTO DA ROCHA RAMOS	22.00
30141	RODRIGO SOARES FONTES	30.00

##### 1048 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: CARPINTARIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
30211	ANDREA DE MORAES SANTOS	AUSENTE
30458	JOAO PAULO ROMAO DOS SANTOS	27.00
30201	JOSCELINO QUEIROZ DE ANDRADE	30.00
30478	PERY VICTOR LA PASTINA	11.00
30284	RICHARD DE MELO RIBEIRO	20.00
30527	YGOR DA SILVA FERREIRA	22.00

##### 1050 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: ELÉTRICA DE AUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
30107	MARIL PEREIRA LIMA	26.00

##### 1051 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: ENCANADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
30160	ALENILDO DE SOUZA	30.00

30305	JOAO FELIPE OJEDA MACEDO	30.00
30513	LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	30.00

## 1052 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: MECÂNICA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
30566	PETERSON LUIS LIMA DA CRUZ	AUSENTE
30313	RODRIGO SHIODA	AUSENTE
30382	VINICIUS LUCAS SOUZA	AUSENTE

## 1053 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO – APLICAÇÃO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
30408	ALESSANDRO ARAUJO DOS SANTOS	26.00
30309	CAIO CESAR DA SILVA MOURA	28.00
30451	EMERSON SILVA DE JESUS	23.00
30144	ISRAEL EVANGELISTA VIEIRA SANTANA	27.00
30264	JAILSON COELHO DA SILVA	28.00
30431	JULIEMISON DE OLIVEIRA LOPES	22.00
30269	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	21.00
30396	WILLIAM FERNANDES GOMES DA SILVA	AUSENTE

## 1059 – RASTELEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
30518	JENISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30.00
30508	JOAO FELIPE OJEDA MACEDO	AUSENTE
30247	RAFAEL MAURÍCIO DA SILVA SANTOS	30.00

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

CNPJ-MF Nº 58.158.635/0001-00

### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 008/2025. Contrato nº 008/2023. Licitação nº 001/2023. Processo nº: 003/2023. Objeto: Contratação de serviços de controle presencial de acesso ao imóvel situado ao lado da Rua Senador Feijó nº 796, Vila Santa Casa, Santos, SP, com área de 2.620,69m<sup>2</sup> (perímetro de 217,41 m) entendendo o serviço como a função NÃO ARMADA em 01 (um) posto diuturnamente, 24 (vinte e quatro horas por dia, de segunda-feira a domingo pelo prazo de 12 (doze) meses, para controle de acesso ao local, não permitindo ingresso no terreno por terceiros não autorizados ou invasão ao mesmo, tomando imediatamente as providências cabíveis para tal. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB SANTISTA e a empresa GIC Serviços de Portaria LTDA. Cláusulas alteradas: Prazo. Data de assinatura: 24/03/2025.

**MAURÍCIO PRADO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 196/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDRÉ DE OLIVEIRA GOMES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: MALHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de julho de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ANDRÉ DE OLIVEIRA GOMES, 21 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 197/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JULIANA UCHOA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: MALHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de julho de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JULIANA UCHOA DOS SANTOS, 21 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 198/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MÁRCIO PINTO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: MALHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de julho de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a)

bolsista MÁRCIO PINTO, 21 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 199/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE SOUZA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: MALHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de julho de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE SOUZA, 21 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 200/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCO ANTONIO BARBORINO DE MELLO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: MALHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de julho de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARCO ANTONIO BARBORINO DE MELLO, 21 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 201/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCOS ALEXSANDRO SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: MALHA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0

094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 70/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de julho de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARCOS ALEXSANDRO SILVA, 21 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 295/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DENNER RICHARD DE OLIVEIRA PAIXÃO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista DENNER RICHARD DE OLIVEIRA PAIXÃO, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 296/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RUAN DA CUNHA SERRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RUAN DA CUNHA SERRA, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 297/2025 PARTES: FUNDAÇÃO

PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 298/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL ROLLO DA SILVA PONTES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GABRIEL ROLLO DA SILVA PONTES, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 299/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EMERSON GONÇALVES PEREIRA GUIMARÃES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista EMERSON GONÇALVES PEREIRA GUIMARÃES, 28

de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 300/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDRÉ DA COSTA E COSTA JÚNIOR OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ANDRÉ DA COSTA E COSTA JÚNIOR, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 301/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ENZO GRAF KUBOTA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ENZO GRAF KUBOTA, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 302/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DEYVER RICKSON DE OLIVEIRA PAIXÃO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025

FUPES VALOR TOTAL: R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista DEYVER RICKSON DE OLIVEIRA PAIXÃO, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 303/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE JESUS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista FELIPE JESUS SANTOS, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 304/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA CASTELANI GONÇALVES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA CASTELANI GONÇALVES, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA  
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 305/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VINICIUS ELTZ E SOUZA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro

ro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 94/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista VINICIUS ELTZ E SOUZA, 28 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 321/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 132/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS, 21 de março de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 322/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DAMIÃO ANDERSON DA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista DAMIÃO ANDERSON DA SILVA, 21 de março de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 323/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MANOELLA SILVA MELLO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MANOELLA SILVA MELLO, 21 de março de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 324/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RENATO MONTEIRO BARTHOLO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RENATO MONTEIRO BARTHOLO, 21 de março de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 325/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEXANDRE PAES BARRETO DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 93/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ALEXANDRE PAES BARRETO DOS SANTOS, 21 de março de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

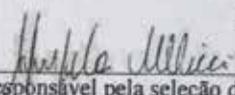
# FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

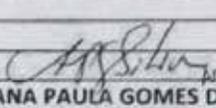
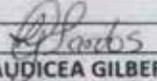
## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº01/2025-FAMS

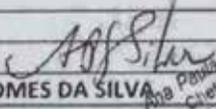
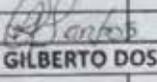
A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, órgão instituído pelo Decreto nº 4.210, de 13 de fevereiro de 2004, cuja composição atual foi publicada em 17 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município de Santos, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Santos e também com a autorização da Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos, para os casos previstos no artigo 24 do Decreto 4.638, de 24 de julho de 2006, faz saber a quem possa interessar que, conforme deliberado em reunião em 20 de março de 2025, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Fundação Arquivo e Memória de Santos eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição dirigida à Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 48, Santos, São Paulo, CEP 11013-030, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**LEONARDO BARBOSA DELFINO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CCAD)**

### RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Orgão/entidade – Fundação Arquivo e Memória de Santos Arquivo Intermediário		Lista nº 01/2025		
Série Documental	Data limite	Quantidade de documentos	Quantidade de caixas	Metros Lineares
Finanças		21	1 caixa	0,14m
Extrato de conciliação bancária		08	1 caixa	0,14m
Empenho, contas de concessionárias		205	6 caixas	0,84m
Aquisição de material de consumo		269	7 caixas	0,98m
Prestação de contas de cheque de adiantamento		815	21 caixas	2,94m
Aquisição de serviços		67	2 caixas	0,28m
Aquisição de material permanente		42	1 caixa	0,14m
Prestação de contas de entidades subvencionadas		36	1 caixa	0,14m
Cópia, ofícios, memorandos		522	13 caixas	1,82m
Seleção de proposta para ata de registro de preços - Comlic		29	1 caixa	0,14m
Total de documentos		2014	54 caixas	7,56m
<b>Observação/Justificativa</b> - A eliminação da massa documental referida segue rigorosamente o tempo de guarda determinado pelas Tabelas de Temporalidade publicadas oficialmente pela Fundação Arquivo e Memória de Santos.				
 Angela Bernardi CPF: 036.901.100-02 FAMS - AJ Responsável pela seleção dos documentos		Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos		

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
ORGÃO/ENTIDADE - SEFIN-SEARQ SÉRIE DOCUMENTAL ANO 2014	LISTA Nº		
	DATA LIMITE	QTD DE CXS	METROS LINEARES
PROCESSO DE PAGAMENTO DE PESSOAL (R.P.A)	2024	85	20
PROCESSO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO	2024	60	17,8
PROCESSO DE PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	2024	45	8,75
PROCESSO DE PAGAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	2024	38	5,25
PROCESSO DE RECOLHIMENTO DO INSS	2024	6	1,55
PROCESSO DE RECOLHIMENTO DO PASEP	2024	4	0,85
PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA	2024	80	18
ORGÃO/ENTIDADE - SEFIN-DTM			
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA JAN A DEZ 2018	2024	9	2,61
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA JAN A DEZ 2019	2025	13	3,77
 ANA PAULA GOMES DA SILVA <small>Ana Paula Gomes da Silva Chefe da Seção de Arquivo Contábil SEFIN/DECONFI</small>		 LAUDICEA GILBERTO DOS SANTOS <small>Laudicea Gilberto dos Santos SEARQ - DECONFI Reg. 32.853-4</small>	
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DOS DOCUMENTOS	MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE DOCUMENTOS		

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
ORGÃO/ENTIDADE - SEFIN-SEARQ SÉRIE DOCUMENTAL ANO 2015	LISTA Nº		
	DATA LIMITE	QTD DE CXS	METROS LINEARES
PROCESSO DE PAGAMENTO DE PESSOAL (R.P.A)	2025	80	20
PROCESSO DE PAGAMENTO DE SERVIÇO	2025	62	17,8
PROCESSO DE PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	2025	55	8,75
PROCESSO DE PAGAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	2025	49	5,25
PROCESSO DE RECOLHIMENTO DO INSS	2025	5	1,55
PROCESSO DE RECOLHIMENTO DO PASEP	2025	4	0,85
PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA	2025	80	18
 ANA PAULA GOMES DA SILVA <small>Ana Paula Gomes da Silva Chefe da Seção de Arquivo Contábil SEFIN/DECONFI</small>		 LAUDICEA GILBERTO DOS SANTOS <small>Laudicea Gilberto dos Santos SEARQ - DECONFI Reg. 32.853-4</small>	
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DOS DOCUMENTOS	MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE DOCUMENTOS		

### RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Orgão/entidade	Lista nº			
CAPEP - SAUDE	01/2025			
Série Documental	Data limite	Quantidade de documentos	Quantidade de caixas	Metros Lineares
CONTAS MÉDICAS – PESSOA FÍSICA	2019	93	14	1,96
CONTAS MÉDICAS – PESSOA JURÍDICA – CLÍNICAS	2018 – 2019	1595	477	66,78
CONTAS MÉDICAS – PESSOA JURÍDICA – HOSPITAIS	2018 – 2019	45	77	10,78
PAG. CONTRATO SERV. TEC. ESPECIALIZADO	2002 – 2006	477	5	0,7
INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE GERAL	2004 – 2008	666	8	1,12
PAGAMENTO DE CONTAS DE CONSUMO	2003 – 2007	281	4	0,56
PAG. PROC. COM POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA	2003 – 2008	1084	19	2,66
PAGAMENTO DE SINDICATOS	2004	94	1	0,14
PAGAMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE	2004 – 2006	221	2	0,28
PAGAMENTO DE ENTIDADES	2004 – 2007	241	3	0,42
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	2004 – 2007	210	3	0,42
ADIANTAMENTOS	2003 – 2006	102	2	0,28
	<b>TOTAL:</b>	<b>5109</b>	<b>615</b>	<b>86,1</b>
<b>Observação/Justificativa</b>				
<p>Responsável pela seleção dos documentos: <i>Fabio Cremonesi dos Santos</i>  <i>Fabio Cremonesi dos Santos</i>            Registro: 50.106-4            CAPEP-Saúde</p> <p>Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos: <i>Juliana Cavalcanti</i>  <i>Juliana Cavalcanti</i>            Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos</p>				

Juliana Cavalcanti  
 Chefe do Departamento  
 Administrativo e Financeiro  
 DEAFIN - CAPEP-SAÚDE

### RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Orgão/entidade	Lista nº			
CAPEP - SAUDE	01/2024			
Série Documental	Data limite	Quantidade de documentos	Quantidade de caixas	Metros Lineares
CONTAS MÉDICAS – PESSOA FÍSICA	2019	370	56	7,84
CONTAS MÉDICAS – PESSOA JURÍDICA – CLÍNICAS	FEV/18 A DEZ/19	408	122	17,08
CONTAS MÉDICAS – PESSOA JURÍDICA – HOSPITAIS	JAN/18 A DEZ/19	28	155	21,70
PROCESSO – PAGAMENTO DE CONTAS DE CONSUMO	2002	87	02	0,28
PROCESSO – POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA	2002 - 2003	229	04	0,56
PROCESSO – BAIXA DE ADIANTAMENTO	1961 – 2002	659	11	1,54
PROCESSO – PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	1962 – 1975	939	11	1,54
PROCESSO – PAGAMENTO DE PECÚLIO	2000 – 2008	515	13	1,82
	<b>TOTAL:</b>	<b>3235</b>	<b>374</b>	<b>52,36</b>
<b>Observação/Justificativa</b>				
<p>Responsável pela seleção dos documentos: <i>Fabio Cremonesi dos Santos</i>  <i>Fabio Cremonesi dos Santos</i>            Registro: 50.106-4            CAPEP-Saúde</p> <p>Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos: <i>Fabio Cremonesi dos Santos</i>  <i>Fabio Cremonesi dos Santos</i>            Registro: 50.106-4            CAPEP-Saúde</p> <p><i>Juliana Cavalcanti</i>            33984-3</p>				

## RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Orgão/entidade Gabinete de Finanças e Gestão	Lista nº			
Série Documental	Data limite	Quantidade de documentos	Quantidade de caixas	Metros Lineares
Memorandos	2017 a 2019	336	1	0,14
Ofício	2017 a 2019	403	1	0,14
Correspondências Recebidas	2018	900	1	0,14
Observação/Justificativa				
<i>Paula RERRALVES</i> Responsável pela seleção dos documentos		<i>Alf Siba</i> Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos		

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTs

### COMUNICADO

### AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62796/2024-16 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0065/2025

A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTs, através de sua Agente de contratação, condutora do processo em epígrafe, torna público que foi declarada **FRACASSADA** a Dispensa Eletrônica nº 0065/2025, referente ao Processo Administrativo nº 62796/2024-16, pela ausência de licitantes classificados na licitação para lote 01 (único), cujo objeto é a **Aquisição de grelhas para canaletas de drenagem do piso térreo da Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTs**, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Santos, 25 de março de 2025

**KELLY ELAINE FONSECA FREITAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CIMEA

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº44

A Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – **CIMEA** – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº44 a realizar-se no dia 28 de MARÇO de 2025, às 10h, por **videoconferência**, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Apresentação sobre o tema “Programa Santos Sustentável- Orientações Sobre os Eixos do Programa”, ministrada por Mateus Tavares Batista (Coordenador de Políticas Ambientais na Prefeitura Municipal de Santos).

2) Aprovação do Calendário Ecológico referente ao ano de 2025;

3) Informes gerais.

Santos, 24 de março de 2025.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

## COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CISEA

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 55

A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – **CISEA** – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 55 a realizar-se no dia 28 de MARÇO de 2025, às 10h, por **videoconferência**, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Apresentação sobre o tema “Programa Santos Sustentável- Orientações Sobre os Eixos do Programa”, ministrada por Mateus Tavares Batista (Coordenador de Políticas Ambientais na Prefeitura Municipal de Santos).

2) Eleição do presidente da CISEA;

3) Aprovação do Calendário Ecológico referente ao ano de 2025;

4) Informes gerais.

Santos, 24 de março de 2025.

**PRESIDENTE**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Gestão convoca os servidores abaixo relacionados para a retirada do cronograma de realização dos exames médicos do estágio probatório, junto a Divisão de Desempenho e Desenvolvimento, até o dia 1º de abril de 2025.

REGISTRO	NOME	CARGO
38.342-2	Adrielle Medeiros Silva	Analista Jurídico
38.356-3	Alan Rodrigues de Barros	Assistente Legislativo
38.303-4	Alisson Nogueira dos Santos	Analista de Sistemas
38.304-2	Ana Flávia Aparecida da Silva Vital	Analista Jurídico
38.337-2	Bruno Abrantes Romero Sanches	Assistente Legislativo
38.338-0	Bruno Varanda	Assistente Legislativo
38.305-9	Clewerton dos Santos Silva	Auxiliar Legislativo
38.311-7	Cristina Aparecida Domingos Santos Silva	Analista em Gestão Pública
38.348-9	Douglas de Oliveira Pontes Cardoso	Assistente Legislativo
38.312-5	Fernanda Florêncio De Souza	Analista em Gestão Pública
38.313-3	Fernanda Gouveia	Auxiliar Legislativo
38.321-6	Genildo Lima Rodrigues	Técnico Audiovisual
38.328-1	Guilherme Gonfiantini Junqueira	Analista Jurídico
38.329-9	Helio Batista Barboza	Jornalista
38.339-8	Jacyrema Moura Catarino	Assistente Legislativo
38.344-8	Kelly Cristina Euzébio Ferreira	Auxiliar Legislativo
38.324-0	Leandro Botelho Correia	Analista de Recursos Humanos
38.323-2	Lenilson da Silva	Assistente Legislativo
38.322-4	Natasha Ambrosio Da Silva	Assistente Legislativo
38.314-1	Paulo Victor da Silva	Assistente Legislativo
38.318-2	Pedro Aparecido Tavares da Costa	Assistente Legislativo
38.340-6	Rafael Santos de Lima	Analista em Gestão Pública
38.345-5	Suelen Roedel Patriani	Analista Urbano
38.341-4	Vitor Levy Suterio Santos Crema	Contador

**RICARDO AGUIAR NICOLICH**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO**

## CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretaria de Gestão convoca os candidatos Marizangela Lima Soares e Sander Cotrim Nagy para comparecerem, na Câmara Municipal de Santos, Pça Ten. Mauro Batista de Miranda, nº 01 – Vila Nova – Santos/SP, no dia 01/04/2025 às 14:30 para tomar posse.

**ATENCIOSAMENTE**  
**RICARDO AGUIAR NICOLICH**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO**

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**  
**Idade:** 8 anos no desaparecimento  
**Natural:** S.Vicente/SP  
**Desaparecido em:** dezembro de 2024



**GABRIELA PEREIRA COSTA**  
**Idade:** 12 anos no desaparecimento  
**Natural de** Embu das Artes/SP  
**Desaparecido em** fevereiro de 2025



**LANARA REPÚBLICA NEUENHAUS**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Natural de** Pça Franklin Roosevelt/SP  
**Desaparecida em** maio de 2023



**LUAN LOPES DA SILVA**  
**Idade:** 20 anos no desaparecimento  
**Natural de** Bom Retiro/SP  
**Desaparecido em** julho de 2023



**RODRIGO BATISTA DEVECHIO**  
**Idade:** 19 anos no desaparecimento  
**Natural de** Itaquaquecetuba/SP  
**Desaparecido em** julho de 2023



**FLÁVIA FARIAS ALONSO**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Natural de** Guarulhos/SP  
**Desaparecida em** julho de 2023



**SAMUEL DA SILVA DE SOUZA**  
**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Natural de** Francisco Morato/SP  
**Desaparecido em** julho de 2023



**PEDRO HENRIQUE YUI SANTOS**  
**Idade:** 18 anos no desaparecimento  
**Natural de** Jardim Celeste/SP  
**Desaparecido em** março de 2022



**FELIPE DAVIS BEZERRA SANTOS**  
**Idade:** 19 anos no desaparecimento  
**Natural de** Guarulhos/SP  
**Desaparecido em** julho de 2023



**WESLEY PIRES ALVES FILHO**  
**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Natural de** Franca/SP  
**Desaparecido em** agosto de 2020



**RAYANE PEIXOTO PEDRO**  
**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Natural de** Diadema/SP  
**Desaparecida em** junho de 2023



**LEILA SALETT GUALICO BOZO**  
**Idade:** 18 anos no desaparecimento  
**Natural de** Jardim Aurora/SP  
**Desaparecida em** junho de 2023

## SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



### POSSO INFORMAR AO CADASTRO NACIONAL A LOCALIZAÇÃO DE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DESAPARECIDO?

Sim. Se você tiver informações envie por email para o endereço [cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br](mailto:cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br). Após a informação validada será baixado o registro no Cadastro Nacional. É importante que seja informada a Delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que a mesma encerre a investigação se a localização não foi feita pela polícia.



### MEU FILHO DESAPARECEU, O QUE DEVO FAZER?

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.